

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 20/12/2004.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 23H30.

Aprovada em 03/01/2005 e publicitada através do Edital n.º 04/2005.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 06 de Dezembro de 2004.
 - 2. Complexo das Piscinas Lopes Conceição – S. Martinho do Bispo – Utilização e Exploração da Cafeteria – Atribuição de Licença.
 - 3. Complexo das Piscinas Rui Abreu – Pedrulha – Utilização e Exploração da Cafeteria – Atribuição de Licença.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
- III- GABINETE DE ESTUDOS E DO PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2005:
 - a) Câmara Municipal de Coimbra;
 - b) Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Agenda Coimbra Século XXI – Um Primeiro Passo – Observatório Económico do Concelho.
 - 2. Organização do XVIII Fórum Internacional de Negócios em Coimbra.
- V- APOIO ÀS FREGUESIAS**
 - 1. Alteração do Protocolo de delegação de Competências das Freguesias:
 - a) Ceira;
 - b) Cernache.
 - 2. Casa Mortuária de Monforte – Apoio.
- VI- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Recuperação do Imóvel sito no Beco das Cruzes, n.ºs 2 a 4 – Adjudicação.
- VII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
 - 1. Taxa Municipal de Direitos de Passagem.
- VIII - PLANEAMENTO**
 - 1. Ampliação do Cemitério da Conchada – Cancelamento da Garantia Bancária.
 - 2. Belisário Baptista Borges – Quinta do Choupo – Protocolo.
 - 3. Circular Externa de Coimbra / 3.º Troço – Remodelação da Av.ª Dr. Elísio de Moura – Aquisição de Terrenos.
 - 4. Centro Social de Torres do Mondego – Desafectação do Domínio Público Municipal.

5. Vivaverde – Imóveis e Turismo, Lda – Casal da Eira – Calhabé – Aquisição de Lote.
 6. Junta de Freguesia do Ameal – Aquisição de Prédio Urbano em Ruínas.
 7. Ligação da Rua do Carmo à Rua da Nogueira (Praça Nova das Olarias) – Declaração de Utilidade Pública.
 8. Jardim de Infância do Vale das Flores – desafectação do Domínio Público Municipal de uma Parcela sita à Rua Paulo Quintela.
 9. Ligação de Vale de Canas/Casal da Misarela – Declaração de Utilidade Pública.
- IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Imovaldi – Compra e Venda de Imóveis, Lda – Loteamento nos Fornos – Torre de Vilela – Discussão Pública - Regt.º 60953/2004.
 2. Maria Pratas Anastácio – Loteamento/Emparcelamento – Rua do Rebolim – Discussão Pública- Regt.º 41440/2004.
 3. Vaz e Almeida, Lda – Loteamento em Chãs – Antuzede – Discussão Pública – Regt.º 52024/2004.
 4. Fernando dos Santos Simões – Loteamento em Moinho do Calhau – Regt.º 12398/2004.
 5. Carlos Alves dos Santos Ferreira – Estabelecimento de Restauração e Bebidas – Rua Direita – Regt.º 52873/2004.
 6. Santos Marques & Mota, Lda e Outros – Loteamento em Pinhal de Marrocos – Regt.º 55054/2004.
 7. Climacer – Climatização do Centro, Lda – Loteamento/Emparcelamento em Trouxemil – Regt.º 26567/2004.
 8. Valter Manuel Silva Gama – Loteamento/Emparcelamento em Trouxemil – Regt.º 26566/2004.
 9. Arnaldo de Sousa Tomás – Loteamento/Emparcelamento em Eiras – Regt.º 22072/2004.
 10. Luís Manuel Marques Simões – Loteamento na Quinta do Promotor – Regt.º 500909/2004.
 11. Maria Helena da Cunha Monteiro Rabaça Mendes Silva – Loteamento na Quinta da Sapata/St.ª Clara – Regt.º 16544/2002.
 12. Paulo Jorge Santos Oliveira – Construção em Casas Novas/S. Martinho do Bispo – Regt.º 10649/2000.
 13. Cáritas Diocesana de Coimbra – Quinta do Casal dos Barreiros - Projecto de Arquitectura – Regt.º 37418/2004.
 14. Cáritas Diocesana de Coimbra – Quinta da Fonte – Areiro – Projecto de Alterações/Legalização – Regt.º 39501/2004.
 15. Locram, Empreendimentos Imobiliários, Lda – Loteamento 440 (LCR) – Santo António dos Olivais – Anulação de Ónus de Passagem – Regt.º 65504/2004.
 16. Emídio Rodrigues dos Santos – Loteamento – São Paulo de Frades – Regt.º 500093/2004.
 17. Mipavi – Sociedade Imobiliária e Construções e Urbanizações, Lda – Loteamento na Relvinha/Eiras – Regt.º 502008/2004.
- X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Arranjos Exteriores nos Bairros da Rosa e Ingote – Infra-estruturas Eléctricas/Iluminação Pública.
 2. Remodelação da Av.ª Elísio de Moura – Prorrogação de Prazo.
 3. Escola do 1.º CEB n.º 5 – Celas – Obras de Beneficiação e Conservação – Recepção Provisória.
 4. Remodelação da Escola do 1.º CEB de S. Paulo de Frades – Recepção Provisória.
 5. Construção do Jardim de Infância do Areiro – Recepção Provisória.
 6. Piscina Coberta 25M – Eiras/Pedrulha (Acabamentos e Arranjos Exteriores) – Revisão de Preços.
 7. Restabelecimento de Troços da Rede Viária nas Freguesias de Ceira e Almalaguês – Revisão de Preços.
 8. Rectificação da E.M. Paço/Póvoa do Loureiro – Revisão de Preços.
 9. Concepção/Construção da Ponte da Boiça – Revisão de Preços.
 10. Conservação e Reparação de Pavimentos em Calçadas – Trabalhos a Mais
 11. Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal na Circular Externa ao Km 1+525 – Trabalhos a Mais.
 12. Bairro Habitacional – Portela do Mondego – Criação de Vias de Sentido Único.
 13. Alteração de Sinalização de Trânsito em S. Martinho do Bispo.
 14. Ampliação de Rede de Iluminação Pública – Pagamento de Participação à EDP.
 15. Ampliação e reformulação da rede de Iluminação Pública – Ano de 2004 – Apresentação de Pré Candidatura ao Programa “PRIME”.
 16. Jardim de Infância do Vale das Flores – Ante-Projecto de Arquitectura.
 17. Jardim de Infância de Montes Claros – Ante-Projecto de Arquitectura.

- XI- **EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
 - 1. Escola EB 2,3 Dr.ª Maria Alice Gouveia – Evento “EQUAmat em Rede”.
- XII- **DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
 - 1. Complexo de Piscinas Rui Abreu – Apoio a Entidades Menos Favorecidas.
- XIII- **AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
 - 1. Associação de Natação de Coimbra – Isenção de Tarifa RSU.
 - 2. Implementação da Agenda 21 Local 21.
- XIV - **HABITAÇÃO**
 - 1. Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal – Rua Nova n.º 1 – Posse Administrativa.
 - 2. Joaquim Dias Resende – Habitação Municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 4 – 2.º Esq.º - Rendas em Dívida.
 - 3. Ângelo José da Fonseca – Bairro da Rosa – Lote 17 – Cave B – Contrato de Arrendamento.
 - 4. Orquestra de Câmara de Coimbra – Rua Direita 100-102 e Rua Arco do IVO, 1-3 – Estudo para Espaço de Divulgação.
 - 5. Vistoria no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.
 - 6. Processos para Conhecimento.
- XV - **CULTURA**
 - 1. Prémio Edmundo de Bettencourt (Canção de Coimbra).
 - 2. Grupo de Arqueologia e Arte do Centro – Aquisição de Livros.
 - 3. Comemorações Miguel Torga.
 - 4. Agenda Coimbra 2005.
 - 5. Grupo Folclórico “Ceifeiros da Corujeira – Atribuição de Subsídio.
 - 6. Secção de Fado da Associação Académica de Coimbra - Aquisição de CD “Por Ti, Fraternidade”
- XVI- **ÁGUA DE COIMBRA**
 - 1. Situação Económica e Financeira da AC, Água de Coimbra, E.M.
 - 2. Remunerações dos Membros do Conselho de Administração.
- XVII- **ASSUNTOS DIVERSOS**
 - 1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
 - 2. Fundação Bissaya –Barreto – Concertos de Ano Novo.
 - 3. Projecto de Lei n.º 106/IX – Integração do Lugar de Carregais na Freguesia de Ribeira de Frades e Desanexação da Freguesia de Taveiro.
 - 4. Processos para Conhecimento – Departamento de Notariado e Património.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Teresa Cristina Nunes Violante Ferreira
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
António Fernando Rodrigues Costa
Luís Malheiro Vilar
António Manuel Rochette Cordeiro
Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção coadjuvada por João Victor Amado de Oliveira, Assistente Administrativo Principal.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicitando a justificação de falta à reunião do dia 6 de Dezembro de 2004, do Sr. Vereador António Rochette, tendo a mesma sido justificada por unanimidade.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Casa-Museu Miguel Torga.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao executivo Municipal que foi formalizada a transferência para o Município da casa onde viveu Miguel Torga, assim como de alguns bens pessoais do escritor que constam do seguinte Termo de Entrega:

“Em complemento à biblioteca anteriormente inventariada existente na Casa-Museu Miguel Torga, constante da relação anexa ao contrato de doação outorgado nesta data, a Sr.ª Professora Doutora Clara Crabbé Rocha entrega ao Município de Coimbra, na pessoa do seu Presidente, Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, as seguintes obras – primeiras edições – do escritor Miguel Torga, as seis primeiras ainda com o nome de Adolpho Rocha:

Ansiedade (1928)

Rampa(1930);

Tributo (1931);

Pão Ázimo (1931);

Abismo (1932);

A Terceira Voz (1934);

O Outro Livro de Job (1936);

A Criação do Mundo: Os Dois Primeiros Dias (1937); O Terceiro Dia (1938); O Quarto Dia (1939);

Bichos (1940);

Montanha (1941);

Diário Vol.1 (1941);

Lamentação (1943);

O Porto (1944);

Um Reino Maravilhoso (Trás-os Montes);

São também entregues nesta data vários manuscritos do escritor Miguel Torga, assim como o Arquivo Fotográfico”.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção da Sr.ª Vereadora Teresa Violante.

1. Co-incineração.

Relativamente a este assunto a Sr.ª Vereadora Teresa Violante, apresentou a seguinte proposta:

“A eliminação de resíduos industriais perigosos através da co-incineração é um processo altamente nocivo para o ambiente e para a saúde das pessoas, para além de ser uma técnica de eficácia duvidosa.

De facto, o Tratamento dos resíduos industriais perigosos deve ser suportado pelas melhores tecnologias disponíveis e pelo conhecimento científico mais actualizado de forma a se reduzirem os riscos de contaminação do meio ambiente e a assegurar a salvaguarda da saúde das populações.

Considerando que:

- Aquando da realização, em 2001, dos mini-testes da co-incineração houve aumento de poluentes para o exterior, o que demonstra a perigosidade do processo;
- A queima de resíduos industriais perigosos liberta para o meio ambiente substâncias altamente tóxicas, classificadas de cancerígenas, nomeadamente dioxinas, furanos e metais pesados;
- A co-incineração não permite a integração dos resíduos no ciclo dos materiais e simultaneamente a poupança de recursos naturais;
- A co-incineração não garante segurança dado que não toma em consideração as situações anómalas que possam ocorrer tais como eventuais avarias da unidade industrial;
- A co-incineração não permite respeitar a Convenção de Estocolmo sobre poluentes orgânicos persistentes, da qual Portugal é signatário.

Assim, existindo uma solução para os resíduos industriais que passa pela criação de Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos, que teve como suporte o estudo realizado por cinco universidades

portuguesas e são reconhecidos pelas organizações ambientalistas como a melhor solução, o Município de Coimbra mantém a sua posição de **rejeição** do processo de co-incineração pelos perigos que o mesmo representa”.

Relativamente à proposta apresentada pela Sr. Vereadora o Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu estar à espera da proposta apresentada, uma vez que o Partido Social Democrata tem que arranjar motivos para distrair as atenções dos 500 mil desempregados, do orçamento que não serve o País nem os Portugueses, bem como a falta de coordenação e ineficácia do actual Governo. Disse também que a proposta da Sr. Vereadora deve ser alterada no sentido de que deve falar também na incineradora dedicada que é tão nociva, ou mais, para o ambiente e saúde pública como a co-incineração. No seu entendimento a proposta apresentada é um acto de hipocrisia, porque o Governo durante quatro anos nada fez sobre a matéria, praticando sim a política da mentira. Tem-se que falar aos portugueses que a co-incineração se destina apenas a incinerar 3% dos resíduos e que esses 3% poderão ainda ser reduzidos se for aplicado aquilo que foi aprovado na Câmara Municipal e com o qual está de acordo e que se baseia na redução, reutilização e reciclagem e ainda a criação de (Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos (Civer's)). Só depois se colocará a discussão do problema da queima, seja ela qual for, devendo, no seu entendimento ser a Universidade de Coimbra e entidade reguladora para qualquer dos sistemas, sendo essa a garantia que os conimbricenses possam ter. Se a proposta da Sr. Vereadora for alterada neste sentido o Partido Socialista votará favoravelmente a proposta apresentada pela Sr. Vereadora.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** sobre este assunto referiu que o Sr. Vereador Luís Vilar, trouxe para a agenda política, de forma pouco oportuna e algo “desastrada”, a questão da co-incineração. No seu entendimento não é benéfico tratar este assunto para efeitos de eleições de um partido, nem para efeitos de eleições legislativas. Este é um tema mais importante para a cidade de Coimbra, Souselas, ou seja, todos aqueles que se opuseram a este sistema de tratamento de resíduos industriais, incluindo os perigosos. É uma questão que não deve ser usada contra Coimbra, expondo a saúde dos conimbricenses e tudo o que está ligado a esta matéria. O Sr. Vereador Gouveia Monteiro manifestou ainda o seu repúdio em relação ao modo como este assunto foi tratado pelo Partido Socialista para eleições internas e Legislativas com tudo aquilo de redutor que está associado a este tipo de situações. A Assembleia Municipal já tomou uma posição clara em relação a este assunto e em particular à emissões poluentes da Cimpor, e é neste sentido que a Câmara Municipal deve continuar a trabalhar.

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador **António Rochette**, referiu que Souselas, estava colocada de parte pelo actual executivo, uma vez que os pedidos de informações e pareceres não tiveram qualquer desenvolvimento e que de um momento para o outro ganhou uma dinâmica excepcional. O Sr. Vereador escusa-se a dizer qual é a sua posição, uma vez que ela é clara sobre este assunto, uma vez que de um modo inequívoco apoiou de um modo inequívoco a recolha de resíduos sólidos urbanos. A realidade é que para os 600 milhões de toneladas de resíduos industriais produzidos nos últimos três anos, não houve qualquer tentativa de resolução para este problema. O governo PSD desde que tomou posse teve quatro ministros do ambiente, que não deram qualquer solução a este problema e por estes mesmos motivos esta é uma batalha do Partido Socialista à resolução dos RSU. Disse ainda que Souselas libertou, por diversas vezes, minerais pesados e outros poluentes perigosos e a resposta da maioria da Câmara foi sempre um novo pedido de pareceres e de informações. Disse também, que recentemente houve problemas gravíssimos sobre o ponto de vista de poeiras e ninguém sabe na realidade de que poeiras se tratam e a resposta do Dr. Carlos Encarnação continua a ser a mesma. O Sr. Vereador António Rochette, questionou o Sr. Presidente sobre a solução para a enorme quantidade de resíduos sólidos no meio ambiente. Afirma ainda, que relativamente a este assunto, faz suas as palavras do seu colega de bancada.

Ainda sobre esta matéria, o Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que o Sr. Vereador Gouveia Monteiro, na sua intervenção, não trouxe nada de novo. Reafirma ainda que a proposta da Sr.ª Vereadora Teresa Violante deve ser reformulada, ou seja, a Câmara de Coimbra deve reafirmar o tratamento de resíduos que se aplica a todo tipo de resíduos. Disse também “que os 600 milhões de toneladas não têm tratamento, é a política da mentira, é a política da falsidade” Portugal até 2010 tem que resolver o problema do tratamento de resíduos, porque a partir desta data deixa de poder exportar resíduos. No seu entendimento a Universidade de Coimbra deve ser a entidade reguladora para os prejuízos da saúde pública. Refere ainda que a cimenteira de Souselas (Cimpor) não possui qualquer co-incineração e é das mais poluentes da Europa.

A Sra. Vereadora **Teresa Violante**, ainda sobre esta matéria, refere que discorda da posição dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, ao recusarem reafirmar a posição que anteriormente foi assumida pelos mesmos.

A finalizar o debate, o Sr. Presidente Carlos Encarnação interroga a Sra. Vereadora **Teresa Violante**, no sentido de saber se a proposta é para colocar à votação na forma como está elaborada ou se a pretende reformular. A Sra. Vereadora Teresa Violante declarou que não vê qualquer tipo de necessidade nem de argumento para que a proposta seja modificada.

O Sr. **Presidente**, manifestou a sua posição relativamente a este assunto, afirmando que sempre defendeu a co-incineração como um problema nacional. Referiu ainda que é um erro persistir nesta solução, sendo certo que recentes estudos universitários afirmam isso mesmo.

Posto isto os Srs. Vereadores do Partido Socialista solicitaram uma interrupção da reunião por dois minutos, o que foi aceite pelos restantes membros do Executivo.

Após o recomeço da reunião o Sr. **Presidente** colocou à votação a proposta apresentada pela Sr.ª Vereadora Teresa Violante, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5680/2004 (20/12/2004):

• **Aprovar a proposta apresentada pela Sr.ª Vereadora e cujo teor é o seguinte:**

“A eliminação de resíduos industriais perigosos através da co-incineração é um processo altamente nocivo para o ambiente e para a saúde das pessoas, para além de ser uma técnica de eficácia duvidosa.

De facto, o Tratamento dos resíduos industriais perigosos deve ser suportado pelas melhores tecnologias disponíveis e pelo conhecimento científico mais actualizado de forma a se reduzirem os riscos de contaminação do meio ambiente e a assegurar a salvaguarda da saúde das populações.

Considerando que:

- Aquando da realização, em 2001, dos mini-testes da co-incineração houve aumento de poluentes para o exterior, o que demonstra a perigosidade do processo;
- A queima de resíduos industriais perigosos liberta para o meio ambiente substâncias altamente tóxicas, classificadas de cancerígenas, nomeadamente dioxinas, furanos e metais pesados;
- A co-incineração não permite a integração dos resíduos no ciclo dos materiais e simultaneamente a poupança de recursos naturais;
- A co-incineração não garante segurança dado que não toma em consideração as situações anómalas que possam ocorrer tais como eventuais avarias da unidade industrial;
- A co-incineração não permite respeitar a Convenção de Estocolmo sobre poluentes orgânicos persistentes, da qual Portugal é signatário.

Assim, existindo uma solução para os resíduos industriais que passa pela criação de Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos, que teve como suporte o estudo realizado por cinco universidades portuguesas e são reconhecidos pelas organizações ambientalistas como a melhor solução, o Município de Coimbra mantém a sua posição de **rejeição** do processo de co-incineração pelos perigos que o mesmo representa”.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a proposta do PSD por se tratar de uma mera arma de instrumentalização de política partidária, tendo em vista as eleições legislativas.

Acresce que os Vereadores do Partido Socialista propuseram a alteração da redacção proposta em que reafirmávamos as nossas posições anteriores, sobre esta temática.

Mais ainda, saberemos exigir a qualquer Governo o cumprimento do Plano que aprovámos, nomeadamente, a Redução, a Reutilização, a Reciclagem e os CIVER`s, antes de qualquer sistema de queima.

Solicitámos e não foi aceite pelo PSD, que a defesa da saúde pública, a monitorização e acompanhamento de qualquer sistema de queima fosse efectuado pela Universidade de Coimbra”.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa

1. Pendões.

O Sr. Vereador Rodrigues Costa informou que continuam expostos diferentes pendões pela Cidade quer os relativos ao Programa Polis, quer ao defuncto programa promocional da Lusitânia.

Recomenda que seja efectuada uma recolha dos mesmos, até porque alguns se encontram em estado de menor dignidade.

2. Carros eléctricos.

Tendo-lhe chegado notícias, oriundas da Câmara Municipal de Sintra, pelas quais iriam ser cedidos dois carros eléctricos – nomeadamente os carros eléctricos n.ºs 1 e 11 - do Núcleo do Carro Eléctrico de Coimbra para operarem na linha recentemente reactivada naquele Concelho, solicitou que o Executivo seja informado sobre a eventual veracidade de tais notícias.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** afirmou não existir qualquer cedência de carros eléctricos por parte da Câmara Municipal de Coimbra à Câmara Municipal de Sintra

3. Turismo de Coimbra

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Vereador Rodrigues Costa pronunciou-se do seguinte modo: “A importância do mercado espanhol para Coimbra é um facto inquestionável. Também é inquestionável, para quem estuda o fenómeno turístico, que os fluxos turísticos espanhóis ocorrem sobre a forma picos sazonais dos quais as chamadas “puentes” são momentos significativos.

No ano em curso, por razões da evolução da economia espanhola, a “Puente de la Concepción”, que decorreu de 4 a 8 de Dezembro, levou a que um significativo número de espanhóis visitasse Coimbra.

Lamenta-se, mais uma vez, que nada tivesse sido previsto para o acolhimento desses visitantes, que deambulavam por Coimbra, naquelas noites frias, à procura de alguma animação, nomeadamente, à procura de um espectáculo de fado de Coimbra”.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Projecto Trampolim

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro, informou a Câmara sobre o início, neste mesmo dia, das actividades do Projecto Trampolim, com os jovens dos Bairros da Rosa e Ingote.

2. Festa de Natal dos moradores dos Bairros Camarários.

Informou que no passado dia 18.12.2004, decorreu no Clube Real da Conchada a festa de Natal dos moradores dos bairros municipais, a qual decorreu com grande animação e sentido de fraternidade entre todos.

3. Clube de Tempos Livres – Escola de Almas de Freire.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro manifestou o seu apoio à pretensão do Clube de Tempos Livres da Escola de Almas de Freire em ver concretizado o equipamento social que lhe está prometido desde que a Câmara construiu o jardim de infância no logradouro da Escola do 1.º CEB. Solicitou informação sobre o que está a ser feito nesse sentido e em que local.

4. Estrada de Vale de Figueiras.

Por fim, alertou para a velocidade de circulação na Estrada de Vale de Figueiras, em particular dos veículos pesados, dada a inclinação do troço da via e passagem de peões, pelo que solicitou ao Sr. Vereador João Rebelo a tomada de algumas medidas que minimizem esta situação.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Clube de Tempos Livres – Almas de Freire.

O Sr. Vereador Luís Vilar, alertou o executivo no sentido de se resolver o processo de cedência de terreno ao Clube de Tempos Livres de Santa Clara, uma vez que o processo se arrasta na Câmara há cerca de três anos, sendo notória a insensibilidade da Câmara Municipal para encontrar uma solução justa e adequada..

2. Metro Ligeiro de Superfície.

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre a posição deste à cerca do Metro Ligeiro de Superfície, tendo em conta que a Câmara Municipal tomou este assunto como uma prioridade. Refere que a Administração Central, através de um despacho de dois Secretários de Estado e numa decisão unilateral, resolveu acabar com o troço Lousã/Serpins, o que equivale a 3% do custo da obra. Espera que o Sr. Presidente não tenha participado nesta posição em nome dos cidadãos de Coimbra e que não tenha tido conhecimento destas decisões. A este propósito lembrou as declarações

proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal “que não contassem com ele se não houvesse Metro”. Desafiou o Sr. Presidente a ser enérgico em relação a esta matéria e reivindicar para Coimbra o Metro Ligeiro de Superfície.

3. Câmaras de Vigilância.

O Sr. Vereador Luís Vilar, questionou o executivo sobre a instalação de câmaras de vídeo-vigilância no Algar. Considera esta medida como uma forma de autoritarismo na medida em que, aquele local dispõe de serviços contratados de segurança 24 horas por dia.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Limpeza

O Sr. Vereador António Rochette sugeriu a tomada de medidas sobre o trajecto turístico entre a Sé Velha e a Baixa da cidade, visto que se encontra bastante suja a nível resíduos sólidos.

2. Faculdade de Direito - Ecoponto.

Outro aspecto focado pelo Sr. Vereador é a ausência de um Ecoponto junto à Faculdade de Direito, Faculdade de Letras e Faculdade de Farmácia, tendo em conta que estes são um sectores onde a produção de papel é enorme.

3. Jornadas de Polo Aquático.

Seguidamente questionou Sra. Vereadora Teresa Violante, sobre o motivo pelo qual a Jornada de Pólo Aquático, que estava prevista para Coimbra, não se realizou na Piscina de Pedrulha/Eiras.

4. Jardim da Sereia.

Por fim, o Sr. Vereador solicitou esclarecimentos no sentido de saber em que fase se encontram as obras que andam a ser realizadas no Jardim de Santa Cruz, bem como o ponto da situação do projecto da autoria do arquitecto japonês.

Intervenção da Sr. Vereadora Teresa Violante.

1. Respostas às questões colocadas pelos Srs. Vereadores :

Ecoponto - Tomou em devida nota o que foi dito pelo Sr. Vereador António Rochette, uma vez que considera pertinente a instalação de um Ecoponto no local referido;

Jornada de Polo Aquático - A autarquia está a finalizar o processo de equipamento necessário para a realização dos jogos;

Jardim de Santa Cruz - O projecto para o Jardim de Santa Cruz da autoria do arquitecto Toyo Ito irá ser tratado posteriormente. Os projectos da autarquia para aquela área serão efectuados de forma faseada e a primeira fase é a Requalificação do Património Arquitectónico que é o que está a ser feito neste momento com decisões tomadas por esta Câmara Municipal .

Câmaras de Vídeo Vigilância - sobre a colocação de câmaras de vídeo-vigilância colocadas no Algar, a Sra. Vereadora remeteu a explicação para o Director do Departamento de Ambiente Qualidade e Vida, Dr. Veiga Simão. Contudo afirma que as câmaras são uma necessidade à segurança de pessoas e bens que frequentam aquele local e que têm sido objecto de atentados sistemáticos. As medida foram tomadas do ponto de vista jurídico em observância do estrito cumprimento da legalidade e dos princípios constitucionais, que são impostos pela lei e pela constituição.

O Sr. **Director de Departamento** informou que as Câmaras estão colocadas nos Serviços do Algar e também no Horto Municipal. Este processo foi iniciado em Novembro de 2003 com queixa dos seguranças que exercem vigilância no Horto Municipal, que relatam que na noite de 26 para 27 foram disparados tiros para o interior das instalações do Horto Municipal. Seguiram-se outras queixas sobre roubos e assaltos que levaram a que se iniciasse o processo de câmaras de vigilância. Nas instalações do Algar e atendendo a que existem locais que não são cobertos por vigilância, (parque de viaturas e posto de abastecimento de combustíveis) optou-se pela colocação de câmaras, uma vez que era um processo mais barato do que contratar novos seguranças através de aditamento ao contrato com a respectiva empresa..

Relativamente ao que foi dito pelo Sr. Director do DAQV, o Sr. Vereador **Luís Vilar** declarou que para o Algar existia um projecto para a sua vedação bem como um processo para o tratamento dos óleos que esta Câmara Municipal deixou cair. Sobre o Horto Municipal o Sr. Vereador Luís Vilar referiu que na altura da construção do Parque Nómada foi dito que o mesmo seria um factor positivo em termos de segurança e reinserção social a construção de habitações naquele local. No seu entendimento o que se passa no Horto não tem a ver com questões de vigilância mas sim com estratégias políticas do Município de Coimbra que terão de ser analisadas.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** protestou formalmente pelas insinuações feitas pelo Sr. Vereador Luís Vilar de que os incidentes relatados pelo Director do DAQV tenham alguma coisa a ver com a população que está instalada no Parque Nómada. Se o Sr. Vereador Luís Vilar tiver dados que os forneça, caso contrário é puro preconceito.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 06 de Dezembro de 2004.

Deliberação nº 5681 /2004 (20/12/2004):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 06 de Dezembro de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante, Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, Luís Vilar e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador António Rochette por não ter participado na referida reunião.

I.2. Complexo das Piscinas Lopes Conceição – S. Martinho do Bispo – Utilização e Exploração da Cafeteria – Atribuição de Licença.

Relativamente aos dois processos que se seguem o Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** refere que não estão bem definidos no processo os termos do concurso, nem o facto da esplanada ser ou não considerada.

A Sr.ª Vereadora **Teresa Violante** declarou que a esplanada deveria ser considerada colocando-se apenas a questão do preço a aplicar.

O Sr. Vereador **João Rebelo** em complemento ao que foi dito pela Sr. Vereadora referiu que, no seu entendimento, não faz sentido aplicar o mesmo valor unitário à esplanada, relativamente ao espaço interior. Assim em alternativa o Sr. Vereador sugere que a esplanada não deva ter um custo superior a 10% do valor unitário atribuído ao espaço interior.

O Sr. Vereador **António Rochette** sobre este assunto referiu que tendo em atenção que a Câmara Municipal já tem cedido espaços públicos a clubes, no seu entendimento deveria existir preferência na atribuição destes bares/esplanadas, aos clubes que são utilizadores dessas mesmas piscinas, ou associações de amigos desses mesmos clubes. Para isso a proposta deveria ser reformulada e ser presente a nova reunião do Executivo.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** entende que a esplanada é diferente de uma ocupação de via pública, pelo que é favorável à inclusão do espaço de esplanada no contrato de concessão, para que estejam devidamente asseguradas as suas limpeza e manutenção, mas com uma avaliação diferente do valor atribuído pelo metro quadrado.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** salientou a necessidade de clarificar os termos dos concursos propostos no sentido de precisar o que é definido nas Memórias descritivas e justificativas, de forma a que os mesmos possam decorrer não só de uma forma transparente, bem como para evitar eventuais complicações de ordem burocrática.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que o processo de concurso foi visto com todo o cuidado, tem todas as condicionantes que julgaram necessárias.

O Gabinete de Apoio Técnico, da Divisão de Gestão e Formação dos Recursos Humanos para este assunto exarou a seguinte informação n.º 2734, de 11/11/2004:

“Foi-nos pedida pela Exma. Senhora Vereadora, Dra. Teresa Violante, a colaboração na elaboração do processo de concurso tendente à atribuição de licença para utilização e exploração da cafetaria do “Complexo das Piscinas Lopes Conceição”, em S. Martinho do Bispo.

De acordo com a memória descritiva e justificativa das instalações da cafetaria das referidas piscinas, com o plano geral dos arranjos exteriores e com a planta geral do piso, que anexo, informo:

1. O programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio do concurso para publicação que se juntam e cujo teor se dá por integralmente reproduzido, foram elaborados tendo em vista a abertura de concurso público, tendente à atribuição de licença para utilização e exploração da cafetaria do “Complexo das Piscinas Lopes Conceição”, em S. Martinho do Bispo.

2. Segundo este projecto, que V.ª Exa. alterará se assim o entender, propõe-se que a atribuição da licença seja adjudicada ao concorrente cuja proposta apresente o melhor preço, desde que reúna os requisitos (nomeadamente a posse de experiência profissional como empresário ou, pelo menos, na gestão de estabelecimentos de cafetaria ou similares) e seja instruída com os documentos exigidos no programa de concurso. Além disso, o adjudicatário deverá pagar uma importância mensal calculada multiplicando 3,43 € (valor a pagar por m2 ou fracção e por mês, nas lojas do Mercado D. Pedro V e que consta na Tabela de Taxas e Licenças em vigor) pela área das instalações da cafetaria (77,85 m2, com exclusão da esplanada).

Essa importância será de 1.296,03 (mil duzentos e noventa e seis euros e três cêntimos) ou de 267,03 € (duzentos e sessenta e sete euros e três cêntimos), consoante se inclua ou não a área do espaço destinada a esplanada (que medirá aproximadamente 300 m2 – no projecto ainda não está prevista a esplanada, sendo que apenas em obra se vai decidir a medida exacta que terá tal funcionalidade, e de modo a que não sejam agravados os custos de construção). Deixamos à consideração de V. Exa. a inclusão ou não de tal área para efeitos de cálculo da quantia a pagar mensalmente pelo adjudicatário. Esse valor será actualizável anualmente segundo a taxa de inflação calculada e publicada pelo INE.

3. Nestes termos e com estes fundamentos envio o processo a V.ª Exa. para análise e eventuais alterações caso os objectivos pretendidos sejam outros.

4. Mais proponho que, após tal ponderação, se remeta o processo à Divisão de Património e Aprovisionamento (D.P.A.), por forma a que o processo fique em condições de ser submetido à decisão do Executivo Municipal e o concurso, posteriormente, decorra no âmbito dessa Divisão.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5682/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar conforme informação acima transcrita, sendo certo que a importância mensal a pagar em relação à esplanada é fixada em 102,9 €**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

I.3. Complexo das Piscinas Rui Abreu – Pedrulha – Utilização e Exploração da Cafetaria – Atribuição de Licença.

O Gabinete de Apoio Técnico da Divisão de Gestão e Formação dos Recursos Humanos, sobre este assunto apresentou a seguinte informação n.º 2733, de 11/11/2004:

“Foi-nos pedida pela Exma. Senhora Vereadora, Dra. Teresa Violante, a colaboração na elaboração do processo de concurso tendente à atribuição de licença para utilização e exploração da cafetaria do “Complexo das Piscinas Rui Abreu”, na Pedrulha.

De acordo com a memória descritiva e justificativa das instalações da cafetaria das referidas piscinas, com a respectiva planta de localização, a planta geral do piso e do interior da cafetaria, constantes da Informação nº 941/2004, de 30 de Julho, do DOGIM, que anexo, informo:

1. O programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio do concurso para publicação que se juntam e cujo teor se dá por integralmente reproduzido, foram elaborados tendo em vista a abertura de concurso público, tendente à atribuição de licença para utilização e exploração da cafetaria do “Complexo das Piscinas Rui Abreu”, na Pedrulha.

2. Segundo este projecto, que V.ª Exa. alterará se assim o entender, propõe-se que a atribuição da licença seja adjudicada ao concorrente cuja proposta apresente o melhor preço, desde que reúna os requisitos (nomeadamente a posse de experiência profissional como empresário, ou, pelo menos, na gestão de estabelecimentos de cafetaria ou similares) e seja instruída com os documentos exigidos no programa de concurso. Além disso, o adjudicatário deverá pagar uma importância mensal calculada multiplicando 3,43 € (valor a pagar por m2 ou fracção e por mês, nas lojas do Mercado D. Pedro V e que consta na Tabela de Taxas e Licenças em vigor) pela área das instalações da cafetaria (110,50 m2, com exclusão da esplanada).

Essa importância será de 1.562,37 € (mil quinhentos e sessenta e dois euros e trinta e sete cêntimos) ou de 379,02 € (trezentos e setenta e nove euros e dois cêntimos), consoante se inclua ou não a área do espaço destinada a esplanada (que mede 345 m²). Deixamos à consideração de V. Exa. a inclusão ou não de tal área para efeitos da quantia a pagar mensalmente pelo adjudicatário. Esse valor será actualizável anualmente segundo a taxa de inflação calculada e publicada pelo INE.

3. Nestes termos e com estes fundamentos envio o processo a V.ª Exa. para análise e eventuais alterações caso os objectivos pretendidos sejam outros.

4. Mais proponho que, após tal ponderação, se remeta o processo à Divisão de Património e Aprovisionamento (D.P.A.), por forma a que o processo fique em condições de ser submetido à decisão do Executivo Municipal e o concurso, posteriormente, decorra no âmbito dessa Divisão.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5683/2004 (20/12/2004):

- **Aprovado conforme informação acima transcrita, sendo certo que a importância mensal a pagar em relação à esplanada é fixada em 118,34 €**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 17 de Dezembro de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 6 881 052,72 € (seis milhões oitocentos e oitenta e um mil cinquenta e dois euros e setenta e dois cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 5 451 938,68 € (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e oito euros e sessenta e oitenta cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.429.114,04 € (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil cento e catorze euros e quatro cêntimos).

Deliberação nº 5684/2004 (20/12/2004):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III- GABINETE DE ESTUDOS E DO PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2005:

a) Câmara Municipal de Coimbra;

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** pronunciou-se do seguinte modo :

1. Globalmente, o primeiro dado a registar deste plano é o facto de o seu **valor global** ser inferior ao do ano anterior. Além do peso das reconhecidas dificuldades de tesouraria, espera-se que tal represente também um corte com a má tradição de prodigalidade nos anos finais de mandato.
2. Duas rubricas, entre as mais importantes, apresentam tendência contrária à da diminuição global: a Habitação e as infra-estruturas de água e saneamento. Quanto à Habitação, bastava a franqueza da acção camarária em mandatos anteriores para justificar o aumento do seu peso no conjunto do Plano. Acresce que as taxas de execução destes últimos anos e a candidatura ao Prohabita conferem grande solidez a este aumento, não apenas para 2005, mas também para os 4 anos seguintes, em que a Câmara passa a contar com importantíssimos recursos do Estado para prosseguir a sua política habitacional. Quanto à **Água e Saneamento**, pesam sobretudo as verbas do QCA III, da antecipação de rendas pela adesão ao sistema multi-municipal e do contrato-programa com o INAG. O investimento em toda a zona Norte corresponde a uma prioridade que eu próprio sempre defendi. Espero que a dotação agora inscrita no Plano da Câmara e que não constava no Plano e Orçamento da Águas de Coimbra, EM possibilite uma mais rápida construção do saneamento a montante das captações da Boavista, nas Freguesias de Ceira e Torres do Mondego.
3. Ao nível ainda dos grandes números, impressiona o peso das **grandes vias rodoviárias** já construídas. Em contraste, a via estruturante de Santa Clara – S. Martinho e a ligação Ponte Europa-Alto dos Barreiros não têm dotação que faça

prever construção em 2005. O que é preocupante, tendo em conta o grande empreendimento comercial previsto para o Planalto de Santa Clara.

Bastaria que as comparticipações devidas pelo Estado fossem pagas ao Município para que também as vias da Margem Esquerda pudessem avançar.

4. Os números do investimento camarário nos **Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra** dão também testemunho dessa ausência de financiamento do estado a Coimbra.

Era legítimo esperar outra capacidade reivindicativa da Câmara juntos dos Governos que temos tido, para que se pudesse assentar um serviço de transportes com carácter marcadamente metropolitano num financiamento que não fosse só à custa da Câmara da capital.

5. Insatisfatória é a descentralização, mas agora da Câmara para as **Juntas de Freguesia**. Progredimos, desde o ano de 2001, apenas 53%, em termos nominais e no pressuposto de que não fica nenhum valor em dívida de 2005 para 2006. É francamente pouco, para quem partia de uma base tão baixa.

E não se use como argumento a baixa na taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis. Em primeiro lugar, porque tudo leva a crer que não haverá quebra de receita camarária em 2005. Em segundo lugar, porque sempre se poderia questionar se o caminho de exigir ao Governo que pague o que deve, embora menos fácil, não será mais justo do que cobrar taxas máximas aos seus cidadãos.

6. Uma outra nota sobre os novos **equipamentos culturais**, de que a Cidade tanto carece. Aguarda-se certamente a entrada em funcionamento do Teatro da Sofia (denominação que proponho em vez daquela outra interminável). E sabe-se, também, que a importantíssima obra do Convento de S. Francisco estará a braços com problemas que a retardam. E o Sousa Bastos continua em ruínas. Mas a verdade é que a Capital da Cultura já lá vai há um ano e o único grande espaço com que contamos é o Teatro Académico Gil Vicente. O que deve obrigar a um especial cuidado na cooperação com o TAGV e no respeito pelos compromissos assumidos.

7. Na **Educação**, apresentada como prioridade para o corrente ano, há um progresso orçamental relativamente, aos anos anteriores, tanto no pré-escolar como no básico. Mas é ainda em enorme medida um orçamento de obras nas escolas e de preenchimento de algumas das gravíssimas lacunas no pré-escolar. As políticas educativas, designadamente de correcção das gravíssimas distorções da rede escolar do Concelho, carecem dessas obras, mas não se esgotam aí.

8. No **Desporto**, a principal novidade do Plano é a entrada em funcionamento das novas piscinas. Trata-se de um processo de implantação descentralizada de equipamentos da maior importância e que deve prosseguir para outras áreas do Município. Entretanto, a rede de equipamentos desportivos dos clubes e associações espalhados por todo o território exige muito mais apoios do que aqueles que figuram no Plano, já que se trata da rede de primeira proximidade para a actividade física dos cidadãos. O mesmo para os meios de transporte, em ordem a rentabilizar plenamente os equipamentos de maior dimensão já existentes.

9. O que atrás é dito em relação à Educação, ao Desporto, à Cultura, à Descentralização, obriga a uma reflexão final que me parece oportuna neste preciso momento. O Município precisa de **políticas sectoriais** bem definidas, claras nos seus objectivos e elaboradas com a participação dos cidadãos e das suas organizações representativas. À semelhança do que se faz para a Habitação e para a Rede Viária, do que se está fazendo para o Ambiente e para o Urbanismo. Importa sobretudo que as dotações que aparecem nos Planos de Actividades correspondam de facto a Grandes Opções, façam sentido entre si e possam ser lidas e discutidas pelos cidadãos como fazendo parte de um todo coerente.

O Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** perguntou como ponto prévio à discussão dos documentos, se as instituições da cidade como a ProUrbe e Conselho da Cidade foram ouvidas na elaboração do documento. Disse também que o orçamento de 2005 está ao nível de 2004 com uma ligeira redução. A nível de desenvolvimento as grandes opções passam de 122 milhões de euros para 116,5. As Grandes Opções do Plano representam em 2005 69% do Orçamento, quando no ano anterior representavam 72%, o que equivale a menos um milhão e cem mil contos. Existe também uma quebra no Plano Plurianual de Investimento que vai de 76 milhões de euros para 65, não sendo esta quebra compensada pelas Acções Mais Relevantes que só têm um acréscimo de mais ou menos cinco milhões de euros. Relativamente às despesas correntes verifica-se um crescimento de 28 para 31 milhões de euros nas despesas com pessoal, passando estas a representar 39,5% das despesas correntes em 2005. Contrariamente ao que foi dito as despesas com pessoal estão a subir como se constata. As Transferências Correntes no ano de 2005 representam 8,4 milhões de euros e os Subsídios 3,4 milhões. Com isto pode-se concluir que o peso da despesa corrente em 2005 é de 46,41% quando em 2004 era de 42,3% e as Despesas de Capital de 53,5% em 2005, quando em 2004 eram de 57,07, o que corresponde a que o investimento vá ter uma redução de 1,26 milhões de contos.

O Sr. Vereador **António Rochette** sobre a questão do ambiente e espaços verdes chamou a atenção para o facto que até final do mandato da actual gestão camarária os espaços verdes novos de qualidade não existem, até porque Montes Claros fica para 2006. Referiu-se à questão colocada pelo Sr. Presidente que com o dinheiro que se poupava na concessão do Estádio Cidade de Coimbra se iria investir na recuperação do parque desportivo do concelho e ajudas às colectividades. O que é certo é que o total do orçamento em Desporto e Juventude nem chega aos 400 mil contos. Não existe um verdadeiro programa de desenvolvimento desportivo da cidade conforme tem vindo a dizer ao longo do tempo, nem prioridades bem definidas em espaços verde e ambiente.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** sobre a análise dos documentos referiu-se do seguinte modo:

“- Quanto ao programa 02 003 – Dinamização e Promoção do Turismo, há que referir:

. Os encargos significativos que o Município tem que assumir para a conclusão do Parque de Campismo, os quais ascendem a 355.000 €;

. A exiguidade do montante previsto para a animação turística num total de 190.500 €, distribuídos por diversas rubricas, montante este que é inferior ao previsto para os encargos decorrentes da realização da 43.ª reunião da Comissão para a Europa da OMT, que ascendem a 192.000 €;

. O montante total de 435.000 € previsto para o arranque da Empresa Municipal de Turismo, cujo programa de acção continua a ser um desconhecido.

Salientando que as três rubricas atrás referidas representam cerca de 50% do montante previsto para este Programa, somos levados a concluir:

- Este Executivo só nos últimos meses da sua existência cria condições para a criação da Empresa Municipal de Turismo, que - no dealbar do seu mandato - tinha prometido fazer arrancar em poucos meses;

- Estamos perante um programa que, nas suas linhas gerais, não dá resposta nem às promessas, nem às expectativas criadas, nem às necessidades do turismo de Coimbra cada vez mais mergulhado numa evidente crise, que não se combate com medidas de grande retórica, nem de pompa e circunstância, mas sim com capacidade de organizar, de criar eventos, de explorar todas as capacidades da oferta existente.

- Quanto ao objectivo 04 – Afirmação da Cultura, assinalamos:

. O diferimento para o próximo Executivo da realização do projecto do Novo Arquivo Municipal;

. O facto de só no final do mandato deste Executivo, se ir concluir a obra iniciada no anterior Executivo, do Teatro da Cerca de S. Bernardo;

. A realidade de que, no que concerne aos programas de Animação e de Iniciativas Culturais Relevantes, estarmos – na sua generalidade – perante a mera reposição de eventos que vêm do antecedente. Eventos esses, em ordem aos quais, no ano passado, nos foi prometido que iriam fazer esquecer a animação cultural alcançada com a Coimbra. Capital Nacional da Cultura, mas que a realidade verificada em 2004 tornou evidente a sua insuficiência.

Estamos, em nosso parecer, não perante um projecto cultural para a nossa Cidade, mas sim perante um burocrático e rotineiro programa, assente na mera continuidade. Isto é, um mero programa cultural, sem rasgo, sem imaginação e sem criatividade.”

O Sr. Vereador **Luís Vilar** começou por referir que iria recordar o Plano Plurianual de 2002 desta maioria, para dizer o que foi feito e o que não foi feito até ao último ano do mandato.

Seguidamente referiu-se aos vários objectivos do Plano e Orçamento para o ano de 2005, destacando as pequenas verbas com que foram dotados tais como:

-Acessibilidades - vias estruturantes - quase tudo ficou por fazer -0,16%;

-Acessibilidades – vias complementares - 0,13%;

-Trânsito – 0,01%;

-Metro Ligeiro de Superfície - 0%; (100 euros);

-Acção Social e Apoio à Família – 1,6%);

-Educação – investimento na globalidade – 4,94%;

-Desporto – investimento na globalidade – 3,30%;

Destacou depois vários projectos muito falados pela actual maioria como sendo grandes investimentos para Coimbra, e que se encontram na fase zero, (passados 4 anos) como Coimbra Inovação Parque, Estudo da Casa do Sal e Estação Velha, Programa Estações Com Vida, Cartografia Digital. Referiu-se ainda ao GTL para a Alta cujo Plano de Pormenor ainda se encontra na fase 1, sendo certo que esta fase ainda vem do executivo anterior. Arranjo do Terreiro da Erva fase zero com verba definida de 100 euros;

UrbeVida, em todas as acções zero; Requalificação das Linhas de Água; Mata do Choupal e Vale de Canas; Projectos do Polis; Planeamento, Reabilitação e Requalificação da Protecção Civil só para anos seguintes; Multiusos, zero; Coimbra Investimento, zero em todas as rubricas. Para a Grande Área Metropolitana de Coimbra leva 10 mil euros, que nem sequer deve dar para o seu funcionamento. Parques Industriais também zero. Tecnolopo com 100 euros definidos; Para o Projecto de Urbanismo Comercial para a Alta de Coimbra tem-se a fase 11 mil euros de investimento. Como se pode assim promover Coimbra, referiu. Dinamização do Turismo – Parque de Campismo continua por concluir apenas com 5 mil euros para aquisição de serviços.. Convento de S. Francisco e Centro de Congressos, nada para a margem esquerda. No Apoio para as Juntas de Freguesia as grandes verbas a transferir são só para anos seguintes. No que respeita à Casa dos Pobres regista-se apenas 7 500 euros para funcionamento das instalações actuais. A Carta Arqueológica do Concelho também está dotada com 100 euros para 2005 e com grandes investimentos para anos seguintes, quando já não forem Executivo. Sobre a política de Solos disse não ter encontrado qualquer projecto nem sequer estudos para resolver a questão de habitação social face às novas realidades. Nos Jardins de Infância verifica-se que ficaram por fazer os Jardins de Larçã e Ceira. A Carta Escolar do Município, passados 4 anos, aparece com uma dotação de 100 euros para 2005. A Carta de Equipamentos Desportivos também fica por fazer atendendo a

que tem uma dotação de apenas 100 euros.. Sobre o Centro de Medicina nada aparece no Orçamento, aparecendo sim as dívidas de 2004 . Os contratos programa para o Desporto têm apenas verbas definidas de 100 euros. Por fim referiu que acabou de fazer uma análise pormenorizada destacando que em quatro anos de mandato da maioria não teriam feito as inaugurações das Escolas dos Olivais e Almedina, se não fosse a “pesada herança “socialista. Também não teriam a requalificação do Pátio de Inquisição, Pavilhão Centro de Portugal, Oficina Municipal de Teatro nem Estádio Cidade de Coimbra nem Euro 2004. Também não poderia ter inaugurado a Ponte Europa, a Circular Externa nem sequer a fase do Polis a seguir ao Parque Dr. Manuel Braga. Ficaram por fazer, orçamentos participativos, novas habitações sociais, novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, novo Conservatório de Música, Novo Estabelecimento Prisional, Avenida da Lousã.

O Sr. **Presidente** num breve comentário sobre o que foi dito em especial pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, referiu que as transferências para as Juntas de Freguesia de 2001 para 2005 aumentam 72%. A perspectiva de diminuição de receita é real, com uma redução de 2 milhões de euros de IMI em 2005. Consultando os dados da Direcção Geral e Contribuições e Impostos verificando-se que de todos os municípios tratados existem 20 que têm taxas de incidência inferiores ao município de Coimbra. Os restantes ou têm iguais ou superiores. Nenhum município da dimensão de Coimbra optou por outra taxa que não fosse a máxima. Na área metropolitana de Coimbra só o Município de Tábua tem taxas inferiores. Para fazer um orçamento naquilo que é equilibrado do ponto de vista dos objectivos sociais não se poderia fazer de outra maneira. Há investimentos grandes a fazer em termos de habitação e também muito significativo em termos de Educação, infraestruturas de saneamento, transportes, sendo certo que nesta área foi feita uma autentica revolução quer com a renovação da frota quer na alteração de todo o sistema que equivale a um investimento social grande em termos de transportes, bem como o facto dos titulares das pensões mínimas não pagarem transporte colectivo, que abrange um universo de cerca de 1800 pessoas. Em termos de reabilitação urbana há indicadores em termos de todos os programas que é possível utilizar, indicadores nas obras coercivas, a sociedade de reabilitação urbana para constituir para o próximo ano. Do ponto de vista da cultura, não é possível aumentar o investimento em infraestruturas culturais porque há limites, e este executivo teve de pagar grandes verbas que transitaram do executivo anterior. Em relação aos grandes projectos culturais, são projectos de grande complexidade com alguns constrangimentos como o caso do convento de S. Francisco em que uma área conflitua com a área de protecção do Convento de Santa Clara, o que implica uma alteração que só pode ser feita em Conselho de Ministros. A Casa da Escrita está em projecto, a Casa Miguel Torga foi hoje comprada. Resumindo do ponto de vista de infraestruturas culturais há um esforço numa comparável com outros anos em Coimbra. Sobre o Teatro Gil Vicente damos por ano 120 mil euros além de várias realizações em que a receita das bilheteiras é para o Teatro. Está-se também a fazer contributos significativos para a construção de equipamentos culturais nas freguesias e outros apoios a Companhias de teatro e Orquestra Clássica do Centro bem como outras instituições culturais relevantes. O orçamento apresentado não é eleitoralista, foram definidas as áreas consideradas mais significativas sendo certo que em relação à Habitação se optou por arrendar em vez de construir. No Centro Histórico optou-se por adquirir prédios para depois se construir a custos controlados.

Disse ainda o Sr. Presidente que no balanço de 2002 os valores imobilizados da Câmara Municipal tinham um valor de 118 milhões de euros. Em 2005 o valor imobilizado é de cerca de 248 milhões de euros o que significa que durante estes anos foram construídos em imobilizados da Câmara Municipal cerca de 13 milhões de euros.

O Sr. **Vice-Presidente** relativamente aos documentos apresentados realçou que 40% das actividades mais relevantes envolvem situações relacionadas com o saneamento e actividades sócio-económicas. Sobre Coimbra Inovação Parque, projecto estruturante e de harmonização de diferentes sensibilidades, o projecto já está aprovado e candidatado. É um processo que no seu todo envolve 20 milhões de euros de investimento, sendo que a contrapartida da parte da Câmara Municipal foi a execução dos projectos, que já estão feitos, e o enquadramento de uma verba para o ano de 2005 para aquisição de terrenos. Sobre a dinamização e promoção do Turismo em relação a 2004 há um aumento de 52%. O fomento da actividade sócio-económica tem um aumento de 47%, sendo isto uma verdadeira verdade. O Multi-Use é pequeno em virtude das políticas erradas de mandatos anteriores, não tendo sido possível estruturar algo com maior dimensão para Coimbra.

O Sr. Vereador **João Rebelo** relativamente a este orçamento acrescentou para além do que já foi dito referiu existir um esforço de rigor e de exigência em relação às verbas a inscrever, que não significa que não se está com um nível de investimento muito significativo. Comparando o nível médio de investimento anual num período de 10/12 anos, o que se teve em 2002/2003 foi cerca de 4 vezes esse investimento e no final do período todo fica-se com valores 3 vezes o nível médio de investimento anual, o que mostra o volume e o esforço do investimento. Este ano nas Grandes Opções do Plano tem-se um investimento de 116 milhões para os 168 de orçamento, sendo certo que ao ano de 2004 tinha-se 121 para 128. Comparando os valores relativamente à dotação definida ao longo dos anos os 116 milhões previstos para este ano são apenas mais 11 milhões do que no ano de 2001; 1999 de 53 e em 1998 47,7, o que deixa claro o esforço e o volume de investimento. Disse ainda o Sr. Vereador que a conclusão de um conjunto de infraestruturas e de equipamentos tem como consequência um aumento de despesa corrente nalgumas rubricas para além daquilo que se pode considerar de valores que surgem à última hora, como aconteceu na passada semana que se recebeu duas notas

relativas aos Hospitais, tendo que se inscrever quase um milhão de euros para encargos com a saúde. Comparando 2004 com 2005 relativamente a despesas com pessoal, em que há uma variação de dois milhões de euros, 1 milhão é só para esta rubrica. Assim as despesas totais andam à volta de 4%. Para finalizar referiu que é reflectido no orçamento um conjunto de transferências de capital e corrente com montantes significativos para as Águas de Coimbra, Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** a finalizar agradeceu aos Vereadores que tiveram a amabilidade de apresentar o orçamento relativamente à sus áreas de intervenção bem como um voto de protesto para aqueles que não o fizeram apresentando portanto um grande défice democrático.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5685 /2004 (20/12/2004):

- **Aprovar as Grandes Opções ao Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2005, que dada a sua extensão, ficam apensos à presenta acta, fazendo parte integrante da mesma, com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Teresa Violante. Votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Declaração de voto do Partido Socialista:

“Durante o ano de 2002 o Partido Socialista e os seus Vereadores não fizeram nenhuma avaliação do actual Executivo de maioria do PSD, por entendermos que acabados de chegar tinham de ter tempo para se inteirarem das obras e projectos em curso e para prepararem com eficácia o cumprimento das suas promessas eleitorais.

Apesar disso, infelizmente, no final desse ano, quando apresentaram o Plano de Actividades e Orçamento para 2003, percebemos rapidamente a estratégia do Dr. Carlos Encarnação: dizer mal do Executivo de maioria socialista anterior, mas ao mesmo tempo concluir as obras e projectos que lhe deixamos, mesmo que tivessem dito “Cobras e lagartos” de alguns deles. Hoje, vale a pena, recordar “a pesada herança dos socialistas”:

1. Escola dos Olivais e Escola de Almedina;
2. Requalificação do Pátio de Inquisição;
3. Pavilhão Centro de Portugal;
4. Oficina Municipal de Teatro;
5. Estádio Cidade de Coimbra e Euro/2004;
6. Ponte Europa;
7. Conclusão do troço da Circular Externa, Coselhas/Avª. Elísio de Moura; e
8. Parte do Polis, junto ao Parque da Cidade, Dr. Manuel Braga.

Se não fosse esta pesada herança socialista, como poderia o Dr. Carlos Encarnação fazer tantas inaugurações? Ideias, projectos e obras só tem para mostrar uma versão minimalista de uma ponte na Portela com 3 faixas de rodagem, quando o Estado Novo, há mais de 50 anos fez a Ponte de Santa Clara com 4 faixas e passeios. Também temos um Estádio Municipal de Taveiro que ninguém sabe ao certo quanto custou e o Eurostadium que a seu tempo falaremos dele. Para quem tanto prometeu, o PSD e os seus parceiros de coligação pouco fizeram. Mas, como devemos falar verdade e demonstrar o que dizemos, importa recordar que no último Orçamento deste mandato, o Dr. Carlos Encarnação e os Senhores Vereadores com competências delegadas, não prevêm concluir em 4 anos:

1. Orçamentos participativos;
2. Novas Habitações sociais. Tão pouco a discussão dos moldes como deverá ser combatida a falta de habitação dos mais desfavorecidos;
3. Novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Coimbra;
4. Requalificação da Estação Velha e da Estação Nova;
5. O teatro Municipal que prometeu;
6. O Centro de Congressos no Convento de S. Francisco;
7. A continuação do Polis, tal como estava projectado nas margens do Rio Mondego;
8. O Novo Conservatório de Música;
9. O Novo Estabelecimento Prisional e devolver a Penitenciária à Cidade;
10. Iniciar o novo Troço da Avª. da Lousã para descongestionar a Rua do Brasil;
11. Iniciar a Avª. Central;
12. Iniciar o processo de requalificação do Centro Histórico;
13. Ao Jardins de Infância de Ceira e Larçã, que já estão aprovados desde 2001;
14. O Metro Ligeiro de Superfície.

Muito mais ficou por fazer, com especial destaque nas áreas da Educação, do Trânsito e da Habitação (política de solos).

Coimbra ficou adiada, tal como o País, com o PSD e os seus parceiros de coligação.

De facto, o Dr. Carlos Encarnação, em quatro anos não conseguiu cumprir uma única das suas promessas eleitorais. Outrossim, conseguiu que os cofres municipais apresentem hoje uma dívida de sensivelmente 25 milhões de euros /5 milhões de contos), o que num orçamento de 116 milhões de euros representa mais de 20%.

Por tudo isto os Vereadores do Partido Socialista votaram contra as Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal para 2005.”

b)Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Sobre os documentos apresentados o Sr. Vereador **Manuel Rebanda** referiu o aspecto do Novo Tarifário que influencia o orçamento apresentado, existindo um esforço grande no sentido de manter o investimento num serviço de transporte de passageiros para que, a inversão da tendência dos anos anteriores e também de outros operadores de transportes privados seja conseguida no sentido de existir uma maior procura nos transportes públicos. Neste sentido o tarifário reduziu-se a uma única coroa esperando-se que no próximo ano a procura cresça 1,8% (mais 520 mil passageiros transportados). Relativamente ao investimento ele corresponde em 87% à renovação da frota, com o objectivo também de haver uma maior procura do transporte público em detrimento do transporte privado.

Relativamente às Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMTUC o Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** declarou que os Vereadores do Partido Socialista evidenciam duas notas importantes que consideram positivas, a saber a renovação da linha de tróleis entre o Estádio e a Praça da República que apesar do custo de exploração e de investimento que acarreta é sinal de que Coimbra continua a ter transporte ecológico. Outra questão a realçar positivamente é a unificação da estrutura tarifária, estando de acordo com a coroa única, o que leva a crer que só agora foi feito é porque a situação económica o permitiu.

Relativamente à remodelação da frota, estão em desacordo que a mesma seja feita com o recurso a carros usados. Para se baixar uma décima na idade média da frota não se deveria recorrer a esse método, sugerindo que em vez da compra de 3 autocarros novos e três usados se comprassem apenas 4 novos o que equivaleria a uma diminuição das grandes revisões, onde os custos são assinaláveis e se poderia oferecer aos munícipes uma maior segurança e comodidade. Sobre os Recursos Humanos e quanto às estimativas de 31 unidades no ano de 2005, solicitou informação sobre a eficácia defendida e reclamada no ano de 2002 pelo Sr. Vereador Manuel Rebanda. Com as despesas de pessoal que representam 57,6% das despesas correntes acrescentando-se aqueles que estão em regime de tarefa e avança que consomem cerca de 93 mil contos/ano, no ano de 2005 o aumento corresponde de 7,5%. Por último referiu que para o ano de 2005, o custo diário dos transportes ao Município é de 2 600 contos. Por fim e como o Partido Socialista não concordou com o tarifário pelas razões expostas na devida altura, votarão contra as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2005 dos SMTUC.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** começou por referir que os indicadores de exploração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra continuam a apresentar, em geral, evolução favorável. Perguntou sobre os motivos de quebra da procura nos tróleis relativamente às metas do início do ano. As taxas de ocupação (à excepção dos mini autocarros eléctricos com 52%) continuam baixas: 21% no geral e apenas 15% na Ecovia. O problema da Ecovia continua a existir pese embora estejam previstos novos parques periféricos para outro dimensionamento do serviço Ecovia, mas no seu entendimento não é suficiente. Em relação aos Recursos Humanos há um aumento de pessoal, não se sabendo a que corresponde, pelo que gostaria também de ser informado nesse sentido.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** informou que o aumento de pessoal corresponde a bilheteiros/motoristas, bem como um aumento do pessoal técnico-superior de seis para dez.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5686 /2004 (20/12/2004):

- **Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2005, que dada a sua extensão, ficam apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

E sendo 20h30m o Sr. **Presidente** interrompeu os trabalhos para o jantar, os quais recomeçaram às 21h30m.

PONTO IV - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**IV.1. Agenda Coimbra Século XXI – Um Primeiro Passo – Observatório Económico do Concelho.**

Sobre o assunto acima identificado o Sr. Vice-Presidente apresentou a informação datada de 02/12/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ENQUADRAMENTO- OBSERVATÓRIO ECONÓMICO DO CONCELHO

No seguimento da aprovação do Regulamento do Observatório Económico do Concelho por meio da Deliberação Camarária n.º 1943/2003, de 10/03/2003, e subsequente aprovação em sede de Assembleia Municipal, foram, desde então, desenvolvidas diversas acções em torno dos objectivos gerais traçados para a sua intervenção na realidade sócio-económica do Concelho de Coimbra.

No âmbito do seu perfil associativo, o Observatório congrega várias entidades que, de algum modo, contribuem para o desenvolvimento económico da região, nas suas componentes turística, industrial e comercial, as quais integram um Conselho Geral com funções de orientação geral e aconselhamento (ver art.º 4º n.º1 do Regulamento do Observatório Económico- Anexo 1).

Do mesmo modo, o artigo 1º deste Regulamento prevê, desde logo, no seu n.º 1, que “O Observatório Económico tem como missão acompanhar e promover a execução de projectos que impulsionem o desenvolvimento económico do Concelho, devendo, para o efeito, conhecer, avaliar e orientar a realidade económica de Coimbra.”

Tem sido, portanto, este princípio norteador que tem sustentado as intervenções do Observatório Económico, das quais passamos a destacar:

► enquanto estrutura agregadora de entidades que, de algum modo, contribuem para o desenvolvimento económico da região (no âmbito do seu perfil associativo) e ao abrigo da temática “Ouvir para Intervir”:

- acompanhamento da elaboração do relatório-diagnóstico relativo ao programa “Ouvir para Intervir”, depois de concluída a fase de trabalho dedicada a reuniões de trabalho em todas as Freguesias do Concelho para detectar carências e, sobretudo, promover soluções, sob o ponto de vista económico, nas vertentes do comércio, indústria e turismo, bem como nas vertentes sociológica, ambiental e outras;

- do programa “Ouvir para Intervir” resultou ainda uma análise quanto às reais necessidades de implementação local, quer no que diz respeito à classificação da utilização do solo não só em termos económicos, mas também em matérias natureza ambiental, quer ainda quanto às necessidades de expansão a propósito de espaços de desenvolvimento económico/empresarial, no sentido de as mesmas virem a ser contempladas na revisão do Plano Director Municipal (PDM);

- neste sentido, foi possível traçar linhas estratégicas quanto a novas áreas de desenvolvimento económico, como sendo os projectos:

- Coimbra Inovação Parque- Parque de Inovação em Tecnologia, Ciência, Saúde;
- Plataforma Logística Souselas/Pampilhosa;
- Zona Industrial Lamarosa/Andorinha;

- no âmbito do sector do Comércio e das políticas de apoio ao urbanismo comercial, o Observatório Económico acompanhou o processo de constituição da Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra, ultimado em Fevereiro de 2004, sendo que esta associação espelha igualmente o carácter decisivo que a conjugação de esforços e ideias a nível dos agentes e entidades locais pode assumir em termos de pôr em prática medidas efectivas de intervenção no tecido sócio-económico do Concelho e, no caso em particular, do centro histórico e comercial da cidade de Coimbra;

- acompanhamento das iniciativas desenvolvidas pelo GDEPE em ligação a outras instituições /entidades, nomeadamente:

- Ciclo de Conferências “Empreender Coimbra 2004”, em parceria coma Reitoria da Universidade de Coimbra;
- “Prémio Coimbra Inovação e Excelência”, lançado em associação com a Universidade de Coimbra e o Instituto Politécnico e ainda com Associações Empresariais e outras entidades dinamizadoras do tecido sócio-económico do Concelho;

► na vertente consubstanciada na Unidade Técnica Executiva (UTE) do Observatório Económico, designadamente para a realização de Fóruns de Desenvolvimento Sectoriais para as áreas de comércio, indústria e turismo:

- realização de duas edições do “Fórum de Turismo”, em 11 de Novembro e 16 de Dezembro de 2003, os quais funcionaram não apenas como espaço de debate dedicado às questões relevantes que se colocam ao sector turístico de Coimbra e região envolvente, como ainda para a apresentação e discussão de algumas metodologias relativas à constituição da futura Empresa Municipal de Promoção e Turismo.

As acções descritas consubstanciam o caminho até agora seguido no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico traçado para o Concelho, o qual permitiu lançar as bases de um novo modelo de desenvolvimento, rompendo com o passado e começando a preparar o futuro, de forma estrutural e profunda, para fazer de Coimbra um concelho moderno, competitivo economicamente, ao nível dos melhores.

Ainda assim, o caminho apontado reformula permanentemente os seus próprios desafios, e Coimbra pede agora mais, no sentido de mobilizar os seus agentes e a população em geral para verter o Plano Estratégico em medidas e acções

que unam e co-responsabilizem todas as entidades neste processo de crescimento. Coimbra pede uma estratégia concertada a este nível, sendo urgente apostar no desenvolvimento empresarial, no investimento reprodutivo.

1. A AGENDA COIMBRA SÉCULO XXI- APRESENTAÇÃO

Da “Cimeira da Terra”, conferência dedicada ao Ambiente e Desenvolvimento Sustentável realizada no Rio de Janeiro, em 1992, com cerca de representantes de 176 países de todo o mundo, resultou um Plano de Acção para o Desenvolvimento Sustentável com um conjunto de medidas integradas nesse âmbito, a Agenda 21. Segundo os princípios de implementação da mesma, “Devido ao facto de muitos problemas e soluções abordados na Agenda 21 terem as suas raízes em actividades locais, torna-se um factor determinante para o cumprimento dos seus objectivos a participação e cooperação dos poderes locais.” Daqui surgiu o conceito da Agenda 21 Local, para a qual “Cada poder local deverá entrar em diálogo com os seus cidadãos, organizações locais e empresas privadas e deverá adoptar uma. “ Portugal também já reconheceu a importância de se elaborarem planos locais de Desenvolvimento Sustentável, como é a Agenda 21 Local, tendo até a mais recente Proposta de Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2005/2015, apresentada publicamente em Julho de 2004 e aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros de 11 de Novembro de 2004, reforçado essa convicção.

É, portanto, neste contexto, que é apresentada à Câmara Municipal de Coimbra uma proposta no sentido de “implementar e desenvolver o seu modelo de desenvolvimento sustentável, a Agenda Coimbra Séc. XXI.”

Em concreto, traduz-se num plano de acção desenhado para a realidade do Concelho que reúne, numa sequência ordenada “todas as políticas, ideias, medidas, planos e programas de acção esboçados para garantir o desenvolvimento sustentável de um Concelho para o Século XXI” e que deve funcionar como instrumento “para estimular o desenvolvimento local integral e a participação, ao mesmo tempo que esboça planos de futuro para a comunidade, com vista a aumentar a sua qualidade de vida”.

A Agenda colocará um grande enfoque na participação de todos os agentes e parceiros da sociedade e, individualmente, de cada cidadão em particular, na construção do desenvolvimento sustentável do Concelho, designadamente quanto à dimensão estratégica económica. Daí que se proponha uma participação alargada dos agentes regionais mais relevantes no sentido de atingir uma visão comum sobre o desenvolvimento da mesma, sob o mote da partilha de responsabilidades e do compromisso para a acção.

2. A LIGAÇÃO DOS PROJECTOS OBSERVATÓRIO ECONÓMICO – AGENDA COIMBRA SÉCULO XXI

Uma vez descritos sumariamente tanto a missão do Observatório Económico como o projecto da Agenda Coimbra Século XXI, ressalta claramente que, ainda que de forma mais informal, quer a estrutura já criada para o Observatório, quer todo o conjunto de acções que acima foram referenciadas no âmbito de uma nova política de desenvolvimento para o Concelho, consubstanciam uma base de trabalho bastante semelhante à dos propósitos da formação desta Agenda para Coimbra.

Com efeito, existe já um considerável acervo de diagnósticos e orientações de dimensão económica resultantes das várias acções de auscultação que têm sido realizadas pelo GDEPE/Observatório Económico, bem como intervenções concretas e projectos aprovados e em andamento em resultado das concretizações desse princípio estratégico.

Assim sendo, estamos em posição de dizer que já ouvimos, sentimos e detectámos alguns dos domínios e matérias decisivamente marcantes para o impulsionamento económico do Concelho, pelo que a evolução natural decorrente do trabalho desenvolvido é passar à acção e ao planeamento interventivo, seguidos de perto pelas entidades que já acompanharam esta primeira fase, aproveitando a experiência já recolhida.

Há, por isso, um passo a dar para prosseguir com os objectivos e a missão inicialmente traçados para o Observatório Económico, pois o seu rumo está já bem delineado e comunga da procura do desenvolvimento sustentável e ordenado para o Concelho.

Assim, considerando que:

- o contexto comunitário e nacional apontam para a aposta em medidas cada vez mais incisivas quanto à promoção do desenvolvimento sustentável das regiões;
- as autoridades locais possuem, de facto, elevadas potencialidades para intervir com sucesso no desenvolvimento sustentável já que estão mais próximas das populações, mais próximas dos problemas e, logo, estão mais próximas das soluções;
- é importante, em termos de actuação local, mobilizar os agentes e as forças vivas do Concelho para um caminho que deve ser comum, a bem da qualidade de vida no Concelho;
- a excelente representatividade do Observatório Económico no que diz respeito a essa mesma conjugação de vozes e vontades para o desenvolvimento de Coimbra;
- o conjunto de acções que foram já implementadas pelo GDEPE e acompanhadas pela estrutura do Observatório permitiram chegar a plataformas de consenso e estratégia quanto ao caminho a seguir rumo ao desenvolvimento económico de Coimbra e Região;
- dos diagnósticos e auscultações produzidos resultaram igualmente plataformas de entendimento entre os vários agentes locais quanto a esse mesmo rumo, havendo já alguma ideias bastante precisas quanto ao plano de actuação para o desenvolvimento do Concelho nas áreas do Comércio, Indústria e Turismo;
- por isso mesmo, e porque é importante solidificar esta consciência colectiva dos problemas e soluções locais junto dos referidos agentes, é necessário agora criar uma unidade de compromisso que permita sancionar o caminho e as

opções a seguir, no sentido de implicar tanto o espírito de participação e dever de missão, como a correspondente partilha de responsabilidades nas várias formas de actuação;

- a Agenda Coimbra Século XXI configura um programa que aponta para um alinhamento de ideias e formas de intervenção no tecido económico-social em muitos pontos consonante com a missão do Observatório Económico, prevendo também a participação activa dos agentes regionais mais relevantes na procura da criação de riqueza, qualidade de vida e prosperidade económica, sem esquecer preocupações de cariz urbanístico e ambiental;

- a Agenda Coimbra Século XXI consubstancia-se numa proposta metodológica para concretizar o plano de acção para esse desenvolvimento sustentável, através de vectores tão importantes como a comunicação entre as entidades e instituições de âmbito regional, a efectiva cooperação entre as mesmas, acções de sensibilização comuns e de envolvimento também da população, entre outros, tendo sempre como preocupação transversal a conjugação das componentes económica e ambiental (qualidade de vida);

consideramos que a concretização e discussão da Agenda Coimbra Século XXI dentro do Observatório Económico do Concelho vem consolidar o trabalho de base levado a efeito no contexto do primeiro, enquanto forma de criar uma dinâmica para monitorizar o plano de acção para o desenvolvimento sustentável do Concelho de Coimbra. Para tal, a Agenda propõe centrar o protagonismo nos membros do Observatório, por forma a promover a gestão participativa dos problemas e, por essa via, a proporcionar transversalidade às soluções encontradas, com efeitos indutores para as várias áreas da sociedade.

3. PROPOSTA

Face ao exposto, somos a propor:

a) Aprovar a estratégia “Agenda Coimbra Séc.XXI – um primeiro passo” (ver Anexo 2), que levará à constituição da Agenda Coimbra Século XXI associada à estrutura do Observatório Económico do Concelho, enquanto parceria que dinamize uma unidade de compromisso para as entidades que integram esta última estrutura no sentido de apoiar, participar e sancionar as acções integrantes do plano de desenvolvimento sustentável e sustentado para Coimbra e Região, no sentido de criar um envolvimento e responsabilidades recíprocas nas opções assumidas;

b) Propor à CMC, nos termos do xxi) do nº1 do art.º 4º do Regulamento do Observatório Económico (ver Anexo 1), alargar a representatividade do Conselho Geral a:

i) um representante das Associações de Defesa do Ambiente;

ii) Provedora do Ambiente;

c) Em função das deliberações tomadas quanto às alíneas a) e b) da presente proposta, remeter o assunto à próxima reunião do Observatório Económico do Concelho.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** referiu-se do seguinte modo:

“O projecto em apreço, na sua grandiloquente e pomposa designação, constitui um mero passinho, que nas suas boas palavras e piedosas intenções, se limita:

- A uma declaração de intenções – mais uma – que surge no seguimento de outras declarações de intenções com que o Senhor Vice-Presidente, de vez em quando, vem brindando este Executivo;

- A uma simples rectificação do Regulamento do Observatório Económico.

Não estando em causa o nosso voto favorável, é pertinente solicitar que o Senhor Vice-Presidente, informe o Executivo, quanto às seguintes questões:

. Quais os projectos que o Observatório está a acompanhar e a promover?

. Quais as Empresas e quais os postos de trabalho criados por força dos programas, mecanismos e procedimentos que o Observatório tenha promovido para o reforço da atractividade do Concelho?

. Quais os meios financeiros já conseguidos para a dinamização económica do Concelho provenientes da Administração Central e dos Fundos Estruturais Comunitários?

Estas são, em nosso entender, as questões fundamentais a resolver e que estão muito para além das declarações de princípios e das meras intenções embrulhadas em muitas e pomposas palavras”.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que um projecto desta importância deveria merecer coordenação entre os diversos departamentos, uma vez que na mesma reunião aparecem dois documentos sobre o mesmo assunto. No seu entendimento deviria ser apresentado um documento único do Executivo, não lhe parecendo correcto discutir esta questão com cada Vereador a apresentar o seu projecto.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** sobre este assunto referiu que este projecto não deve ser reduzido apenas ao concelho de Coimbra, uma vez que o investimento não tem cor, sexo ou região. Referiu ainda que a zona de Antuzede já aprovada deveria ser considerada nas novas áreas de desenvolvimento económico. Disse também que Coimbra tem todas as características para uma plataforma logística, tendo que se exigir do Governo tudo a que tem direito nesse âmbito, pelo que está de acordo com a proposta apresentada.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que com os documentos apresentados se obtém uma melhor abordagem do assunto, mais económica e ambiental. Disse ainda que considera ser muito importante que na linha da agenda XXI

fosse introduzida no trabalho da empresa “Águas de Coimbra” a preocupação ambiental ao mesmo tempo da sustentabilidade económica da substituição de combustíveis fósseis presentes na energia eléctrica. Está disponível para a aprovação do documento desde que ela faça parte de uma estratégia mais global.

O Sr. **Vice-Presidente** sobre este assunto prestou os esclarecimentos solicitados pelos Srs. Vereadores, resumindo que se trata de uma plataforma de entendimento económico e de protagonismo das diferentes entidades para se estabelecer uma carta de compromisso e agenda que se possa introduzir conceitos sustentáveis em termos de futuro, bem como envolvimento de base.

A Sr. Vereadora **Teresa Violante** referiu não existir nenhuma falta de entendimento entre os diversos Departamentos. A Agenda Local 21 é um processo muito abrangente, sendo muito mais do que um documento de intenções a nível ambiental. Disse ainda a Sr.ª Vereadora que este é um primeiro passo para a implementação da Agenda Local. Um segundo passo passará a coordenar os aspectos de desenvolvimento económico já explanados, enquadrando-se outras acções em curso e aprovadas.

O Sr. Vereador **João Rebelo** em complemento ao que foi dito informou que se trata apenas de votar a estratégia para a Agenda XXI um primeiro passo, e que sejam incluídos dois representantes. Todo o trabalho seguinte irá envolver os vários sectores da Câmara Municipal. A questão da plataforma logística é um projecto já discutido na Câmara Municipal quando se colocou uma colaboração ente o município de Coimbra e o Município da Figueira da Foz, sendo certo que o âmbito da área logística é muito superior a Coimbra.

Face ao exposto e nos termos da informação, acima transcrita, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5687 /2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a estratégia “Agenda Coimbra Séc.XXI – um primeiro passo” e alargar a representatividade do Conselho Geral a:**
 - um representante das Associações de Defesa do Ambiente;
 - Provedora do Ambiente.
- **Remeter o assunto à próxima reunião do Observatório Económico do Concelho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Organização do XVIII Fórum Internacional de Negócios em Coimbra.

Foi apresentada para este assunto e pelo Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial a informação datada de 02/12/2004, cujo teor é o seguinte:

“1. ENQUADRAMENTO:

A) A REDE SESAME e o FÓRUM INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS

Coimbra encontra-se presentemente integrada na REDE SESAME, uma rede internacional de que fazem parte cidades com interesses e características semelhantes criada com o objectivo de iniciar e desenvolver cooperação em termos económicos e institucionais a vários níveis de interacção (empresas, organizações públicas e privadas, administração, escolas e universidades). Fundada em 1992, reúne, neste momento, 15 cidades de média dimensão de 12 países, cujas actividades se inscrevem na actual corrente de internacionalização de relações económicas regionais. Foi formalmente instituída através de uma convenção de desenvolvimento e de trocas, a qual é assinada e/ou renovada por um período de 2 (dois) anos, concretizando mudanças realizadas e dando forma a orientações tomadas em matéria de apoio directo ou indirecto junto de empresas com vista a estabelecer parcerias internacionais.

Um dos vectores de actuação estabelecidos no intuito de promover a cooperação internacional e, simultaneamente, estreitar gradualmente as relações entre os membros da Rede SESAME, foi a instituição da realização de um Fórum anual, a ter lugar numa das cidades-membro e no qual se fazem representar os agentes envolvidos directa e indirectamente na rede. Assim surgiu o conceito base do Fórum Internacional de Negócios (FIN), o qual é dedicado anualmente a uma temática ou conjunto de temáticas com interesse para as cidades da rede, bem como, num plano micro-económico, pelo desenvolvimento de encontros entre empresas e entidades participantes, através de encontros pré-agendados com potenciais parceiros de negócio (Business Match).

B) CANDIDATURA DE COIMBRA À REALIZAÇÃO DO XVIII FÓRUM INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS

Coimbra, enquanto cidade fundadora da Rede SESAME, nunca acolheu até ao presente o FIN, pese o facto de ter mantido nos últimos anos uma posição institucional participativa.

Assim, durante o XVII FIN, que decorreu em Parma no passado mês de Junho do presente ano, e onde, conforme N. Inf. 178/2004 de 11/06/2004 (ver cópia anexa), o Município de Coimbra participou de forma efectiva, com uma delegação institucional composta pelo Senhor Vice-Presidente da Autarquia, Eng.º Horácio Pina Prata, e por mim

próprio, na qualidade de Officer SESAME, desenvolveram-se os contactos bilaterais necessários a suportar uma proposta de Coimbra a assumir durante 2004 a Vice-Presidência da Rede SESAME e a realizar em Coimbra, pela primeira vez em 17 anos, o Fórum Internacional de Negócios em 2005.

Votada por unanimidade a proposta de Coimbra, a incluir na Carta de Parma, tal permitirá que em 2005 Coimbra possa realizar um evento de projecção internacional, repercutindo de forma consistente a Marca Coimbra enquanto elemento aglutinador da Rede SESAME e criando sinergias ao desenvolvimento sustentado de Instituições e empresas participantes. Nesse contexto, Coimbra assumirá, durante 2005, a Presidência da Rede SESAME pelo período de um ano.

Em face de tais circunstâncias, torna-se evidente que esta constitui um oportunidade significativa para que a Câmara Municipal de Coimbra possa cumprir os grandes objectivos de integração subjacentes à Rede SESAME, dinamizando, num contexto de internacionalização, os negócios e parcerias entre empresas, dinamizando igualmente uma rede de cooperação económica institucional entre os agentes de desenvolvimento local, como sejam as Autarquias da Região de Coimbra, Associações Empresariais, Universidades, Politécnico, Observatório Económico do Concelho e demais agentes relevantes ao crescimento sustentado de Coimbra e região envolvente.

C) PROCEDIMENTOS DESENCADEADOS

Na sequência da escolha de Coimbra para acolher o XVIII FIN, foram entretanto diligenciadas algumas medidas por forma a melhor operacionalizar a realização do evento em causa, como sendo:

a) conforme n/ Informação nº 286/2004 de 20/10/04 (ver cópia anexa), foi solicitado ao Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano a colaboração com o GDEPE quanto a desenvolver os procedimentos para candidatar o Projecto em questão à Medida 1.5 do Plano Operacional Centro, sendo tal justificado quer por questões de racionalidade económica, quer pelo facto de o perfil do evento contemplar a qualificação e promoção de produtos regionais, recursos locais e promoção recursos turísticos, bem como promover o intercâmbio de experiências e a cooperação no quadro regional e interregional, o que exige o desenvolvimento de materiais, catálogos, bases de dados, contactos empresariais, etc. necessários ao bom desenvolvimento do projecto;

b) foi concretizada, nos passados dias 23 a 26 de Outubro, uma deslocação a Namur – Bélgica, por parte de uma delegação institucional composta pelo Senhor Vice-Presidente da Autarquia, Eng.º Horácio Pina Prata, e por mim próprio, na qualidade de Officer SESAME, para participar numa reunião de trabalho entre os representantes das cidades na Rede SESAME e respectivos Officer's SESAME, por forma a operacionalizar as questões correntes e de estratégia face aos objectivos definidos em Plano de Actividades, nomeadamente a discussão dos pormenores relativos ao Próximo Fórum Internacional de Negócios em Coimbra.

1. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO:

Ao longo de cerca de quatro dias, este evento irá acolher dezenas de instituições e empresas originárias dos 13 países dispersos por quatro continentes. O FIN encontra-se aberto à participação de todas as instituições e empresas das cidades e regiões envolventes das cidades que pertencem à Rede SESAME e desenvolve-se nos seguintes quadrantes de acção:

- Programa Institucional, constituído pelas reuniões institucionais da Rede SESAME entre os Officer-SESAME (representantes de cada cidade na Rede) e Representante máximos das autarquias presentes; potenciando ainda encontros bilaterais entre os mais altos representantes das autarquias, universidades e associações empresariais das cidades participantes;

- Programa Empresarial, constituído na sua essência enquanto uma Feira de Negócios vocacionada para a prospecção de novas oportunidades de negócio, Business Match e Mostra Institucional;

- Programa Turístico/Cultural, constituído por um programa articulado de visitas e eventos de carácter turístico e cultural evidenciando o que de melhor cada cidade anfitriã e sua região podem oferecer.

Conforme acima referido, O FIN é dedicado anualmente a uma temática ou conjunto de temáticas, pelo que o XVIII FIN, a realizar-se em Coimbra em 2005, deverá centrar-se nos seguintes vectores:

Tema 1- “A GESTÃO DO CONHECIMENTO E AS REDES DE COOPERAÇÃO TECNOLÓGICA”

1. Os Parques Tecnológicos como motores de desenvolvimento
2. Crescimento em ciclo protegido – Da incubação aos Parques Empresariais
3. Turismo de Negócios

Tema 2- “GESTÃO DAS ÁREAS METROPOLITANAS”

1. Gestão do Centro Histórico
 2. Ambiente e Qualidade de Vida
 3. Infra-Estruturas para o Desenvolvimento Regional
- #### 3. PARCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO

Na elaboração de um projecto desta natureza é necessário o envolvimento de muitos recursos, sejam eles de ordem física ou humana. Passados alguns anos e melhoradas que estão algumas das condições físicas para acolher um evento deste tipo, eis que chegou a vez de Coimbra, no âmbito da Rede SESAME e do desenvolvimento económico e regional, dar mostra do potencial que tem.

Consequentemente, é necessário um empenhamento e envolvimento de todas as instituições e organizações da cidade e dos respectivos recursos humanos para que este evento possa alcançar e suplantar os objectivos delineados.

Assim, perante as linhas orientadoras traçadas quanto à selecção de alguns parceiros que se entendem de importância fulcral para o desenvolvimento do projecto, destacamos aqui algumas das entidades cujo envolvimento poderá ser profícuo para os objectivos em questão:

a) as entidades incluídas no âmbito do Observatório Económico do Concelho, entre as quais se destacam:

- ACIC;
- Associação de Hotelaria e Restauração do Centro;
- RTC- Região de Turismo do Centro;
- CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários;
- CEC - Conselho Empresarial do Centro;
- IPN - Instituto Pedro Nunes – Associação para a Inovação e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia;
- ATC – Associação Tecnopólo de Coimbra;

b) outras instituições, designadamente:

- Universidade de Coimbra;
- Instituto Politécnico de Coimbra (IPC);
- Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra;
- AC- Águas de Coimbra, E.M.;
- Cidades e outras instituições da Rede SESAME;
- Coimbra Inovação Parque;
- Área Metropolitana de Coimbra;
- DRE – Direcção Regional da Economia;
- Fundação Bissaya Barreto;
- Governo Civil.

Quanto aos papéis e responsabilidades que cada uma das entidades virá a assumir, tal será distribuído em sintonia com as experiências e áreas de competência específica.

4. CONSIDERANDOS:

Enquanto parte da estratégia de desenvolvimento económico para a região, cabe, em certa medida, à Autarquia criar ligações para que se possam conjugar as condições necessárias para a fixação de empresas, de emprego e, conseqüentemente, de capital de forma a retomar uma tendência de crescimento e desenvolvimento há muito desejada. Constatamos que o desenvolvimento económico e humano atingido nos últimos vinte anos se deve em grande parte à cooperação internacional, mais propriamente de todas as vantagens decorrentes da adesão à União Europeia.

Neste contexto, considerando que:

a realização do XVIII Fórum Internacional de Negócios (FIN) em Coimbra é de crucial importância por forma a aproveitar as externalidades positivas decorrentes desse mesmo fórum e, por outro lado, a cumprir os compromissos estabelecidos para com as outras cidades-membro da rede SESAME;

o FIN é claramente uma aposta estratégica para o desenvolvimento da região na medida em que, além de promover a troca de experiências e permitir partilhar novas oportunidades de investimento entre variados agentes, trará o incentivo a iniciativa Privada/Pública e Internacional, captando novos investimentos e investidores para a região;

o FIN pretende que as regiões estabeleçam as bases necessárias para se tornarem regiões de excelência (demonstrando eficiência para a competitividade, crescimento económico, desenvolvimento sustentável e coesão social), através da implementação de uma metodologia comum para a Gestão do Conhecimento Regional;

O FIN proporcionará, ainda, oportunidades únicas de aprendizagem dos processos de dinamização e gestão de redes de cooperação empresarial, de importância inestimável para o tecido produtivo regional;

ao divulgar as potencialidades da região, o FIN irá contribuir para a respectiva afirmação e projecção junto de um público-alvo bastante vasto, desde autarcas a gestores, responsáveis políticos e/ou sociais, investigadores, docentes, estudantes, ou seja, à população em geral;

ao mobilizar as forças vivas da cidade e os agentes locais com um papel activo no desenvolvimento da região, o FIN coloca um importante enfoque na sua própria consciência dos problemas e particularidades que englobam a gestão da região;

acreditamos que o projecto de organização do XVIII Fórum Internacional de Negócios (FIN) em Coimbra consubstancia um instrumento ímpar e imprescindível para o desenvolvimento da região, cujos resultados se esperam profícuos quanto à capacidade de atracção de investimento, partilha de know-how, internacionalização das nossas PME's, atracção de novos projectos de investimento, parcerias económicas e de investigação e ao aproveitamento das nossas “core competences” como sejam o turismo em termos latos e, mais concretamente, o turismo de negócios.

O plano de crescimento do concelho e da região assenta um dos seus pilares mais importantes na atracção do investimento e este projecto é, sem dúvida, fundamental para dar a conhecer Coimbra e as verdadeiras potencialidades que o Concelho e a Região reúnem.

5. PROPOSTA:

Face ao exposto, somos a propor:

- a) a implementação do projecto de organização do XVIII Fórum Internacional de Negócios (FIN) em Coimbra, o qual deverá ter lugar em Julho de 2005, conforme Memória Descritiva e Orçamento do Projecto em Anexo, sendo que o mesmo consta das propostas a inscrever nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2005 nas GOP 02 001 2005/61 no Programa Desenvolvimento Económico e Apoio à Actividade Empresarial;
- b) encontrando-se em fase de elaboração a candidatura do projecto à Medida 1.5 do Plano Operacional do Centro, dar prioridade e continuidade aos procedimentos desencadeados em colaboração com o GEMP;
- c) promover os contactos com as entidades apontadas como potenciais parceiros, como sendo as ligadas ao Observatório Económico do Concelho, as restantes acima referenciadas e/ou outras cujo contributo se entenda oportuno para o desenvolvimento do presente projecto, no âmbito das respectivas área de especialidade.”

Sobre este assunto o Sr. **Vice-Presidente** exarou o seguinte despacho em 02/12/2004:

“Concordo. Á reunião do Executivo para aprovação.

1. Preparar e remeter a candidatura à Medida 1.5 do PO Centro/ou outros programas com carácter de urgência.
2. Oficiar o Secretário Geral da Rede Sesame e Officer SESAME dando conhecimento da deliberação.”

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu ser importante o envolvimento de outras instituições da cidade que tivessem a ver com a participação dos cidadãos, além das mencionadas no documento.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5688/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, acima transcrita e proceder de acordo com o despacho do Sr. Vice-Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - APOIO ÀS FREGUESIAS

V.1. Alteração do Protocolo de delegação de Competências das Freguesias:

a) Ceira;

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 119, de 30/11/2004, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5689/2004 (20/12/2004):

- **Anular as acções:**
 - Pavimentação da Rua da Fonte, Cabouco..... 20.000 €
 - Arranjo Urbanístico do Largo da Capela, Sobral..... 10.000 €
- **Executar em sua substituição as acções:**
 - Pavimentação da Rua da Roda, Boiça (reforço)..... 10.000 €
 - Pavimentação da Rua do Sarrado, Vendas de Ceira..... 6 500 €
 - Pavimentação da Rua do Olheiro, Tapada..... 5 000 €
 - Pavimentação da Rua do Contródio, Tapada..... 8 500 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Cernache.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 118, de 30/11/2004, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5690/2004 (20/12/2004):

- **Anular as acções:**
 - Construção do Museu Moinho..... 30.000 €
 - Construção de Valetas (parte)..... 12.800 €
 - Bip´s de iluminação pública..... 911 €
 - Passeios do Orelhudo..... 6 000 €
- **Executar em sua substituição as acções:**

-Pavilhão Multiusos(reforço).....	30.000 €
-Muro em betão na Rua das Nogueiras – Loureiro.....	19.711 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Casa Mortuária de Monforte – Apoio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação do adjunto do Sr. Presidente de 04/11/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5691/2004 (20/12/2004):

- **Atribuir um subsídio no valor de 1 250 € à Junta de Freguesia de Almalaguês para os trabalhos de acabamentos finais da Capela Mortuária de Monforte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - CENTRO HISTÓRICO

VI.1. Recuperação do Imóvel sito no Beco das Cruzes, n.ºs 2 a 4 – Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 1221, de 15/12/2004, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5692/2004 (20/12/2004):

- **Adjudicar a obra de “Recuperação do Imóvel sito no Beco das Cruzes, n.ºs 2 a 4” à firma “Rosete Construções, Lda.” no valor de 53 189,18 €, acrescido de IVA, com prazo de execução de 90 dias incluindo sábados, domingos e feriados, devendo a marcação da consignação ser efectuada no prazo de 10 dias contados da data da assinatura do contrato e a designação do Eng.º Valdemar Ferreira Rosas como representante da Câmara Municipal para assinatura da consignação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

VII.1. Taxa Municipal de Direitos de Passagem.

Sobre este assunto a Direcção Municipal de Administração do Território apresentou a informação n.º 561, de 16/12/2004, que a seguir se transcreve:

“Nos termos do n.º 2, do artigo 106 da Lei das Comunicações Electrónicas - Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro -, estabeleceu-se que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).

Na alínea a) do mesmo artigo estipula-se que a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.

De igual modo, se estipula que esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

Neste contexto, nos termos do n.º 1 do artigo 151 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra aprovado na Assembleia Municipal de Coimbra, na sua sessão ordinária de 1 de Outubro, suspensa e retomada no dia 7 do mesmo mês, definiu-se o percentual de 0,25%.

Entretanto, o Regulamento n.º 38/2004, de 29 de Setembro, definiu os procedimentos de cobrança e entrega aos municípios da taxa municipal de direitos de passagem, com destaque para:

- a) A percentagem relativa à TMDP é aplicada sobre o valor de cada factura emitida, sem IVA, pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município (Cf. n.º 1, do artigo 3.º).
- b) Para efeitos da base de dados de facturação deve ser considerada a morada do local de instalação do cliente final, e só quando não for possível atribuir um montante de facturação aos diversos locais de instalação dos clientes finais é que será considerada a morada de facturação ou de cobrança. (cf. n.º 1 e 2 do artigo 4.º).

c) Os municípios devem disponibilizar às empresas sujeitas a TMDP uma tabela de conversão entre números de código postal e áreas do respectivo município, bem como garantir a sua permanente actualização (cf. n.º 5 do artigo 4.º).

Deste modo, para viabilizar a aplicação pelo município da TMDP a partir do mês de Janeiro de 2005, propõe-se:

a) Aprovar a aplicação da taxa de 0,25% (já aprovada nas sessões de 1 e 7 de Outubro) às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, a saber:

- Portugal Telecom
- ONI
- TV Cabo
- Cabo Visão
- Optimus

b) Disponibilizar às empresas a tabela de conversão entre números de código postal e áreas do respectivo município (a fornecer pelos CTT).”

Face ao exposto e tendo o Sr. Vereador **João Rebelo** sublinhado que a referida taxa está já incluída no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, através do seu despacho de 16/12/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5693/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Direcção Municipal de Administração do Território, acima transcrita e com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - PLANEAMENTO

VIII.1. Ampliação do Cemitério da Conchada – Cancelamento da Garantia Bancária.

O processo de expropriação relativo à parcela destinada à obra de Ampliação do Cemitério da Conchada encontra-se pendente, em virtude dos proprietários não apresentarem documento comprovativo da propriedade do terreno - certidão da Conservatória do Registo Predial actualizada. Foram contactados diversas vezes, não tendo até esta data dado cumprimento ao solicitado, o que impossibilitou a conclusão do processo, encontrando-se a obra concluída desde 1990. Dado que a declaração de utilidade pública caducou e com base na informação n.º 605, de 03/12/2004, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5694/2004 (20/12/2004):

- **Proceder ao cancelamento da garantia bancária / fiança n.º 38819 da União de Bancos Portugueses, actualmente Millennium BCP, no valor de 8 344,89 €(1 673 000\$00).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Belisário Baptista Borges – Quinta do Choupo – Protocolo.

Tendo a Câmara Municipal de Coimbra realizado as obras do novo arruamento de ligação dos Bairros de Monte Formoso e Ingote e respectivos arranjos exteriores e tendo havido necessidade de utilizar uma parcela de terreno, com a área de 3949.5 m2, pertencente a Belisário Baptista Borges foi negociada a autorização daquela utilização mediante a celebração de um protocolo, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 5695/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a celebração do Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Sr. Belisário Baptista Borges que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Circular Externa de Coimbra / 3.º Troço – Remodelação da Av.ª Dr. Elísio de Moura – Aquisição de Terrenos.

Relativamente ao assunto em epígrafe o Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação n.º 560, de 11/11/2004, cujo teor é o seguinte:

“Para construção da Circular Externa de Coimbra / 3º Troço – Remodelação da Av. Dr. Elísio de Moura torna-se necessário adquirir as parcelas de terreno com os n.ºs 76.1 e 76.2, a seguir descritas e identificadas na planta cadastral anexa à presente informação:

- Parcela 76.1: parcela de terreno com a área de 79,81 m², que confronta de norte, sul e poente com Câmara Municipal de Coimbra e de nascente com Júlio Dias dos Santos, a destacar do prédio rústico situado em Tovim de Baixo, com a área de 680,00 m², pertencente a Júlio Dias dos Santos, casado em regime de comunhão geral com Rosa de Jesus Fernandes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 6881/20041013 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 1220;
- Parcela 76.2: parcela de terreno com a área de 89,55 m², que confronta de norte e sul com Câmara Municipal de Coimbra e de nascente e poente com Júlio Dias dos Santos, a destacar do prédio rústico situado em Tovim de Baixo, com a área de 680,00 m², pertencente a Júlio Dias dos Santos, casado em regime de comunhão geral com Rosa de Jesus Fernandes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 6881/20041013 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 1220.

As parcelas acima descritas foram avaliadas pelo valor de €3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta euros) e €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), respectivamente.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e os proprietários da parcela 76.1, com a área de 79,81 m², que confronta de norte, sul e poente com Câmara Municipal de Coimbra e de nascente com Júlio Dias dos Santos, a destacar do prédio rústico situado em Tovim de Baixo, com a área de 680,00 m², pertencente a Júlio Dias dos Santos, casado em regime de comunhão geral com Rosa de Jesus Fernandes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 6881/20041013 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 1220;
2. Aprovar o valor de €3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta euros), a pagar a Júlio Dias dos Santos, casado em regime de comunhão geral com Rosa de Jesus Fernandes, proprietários do prédio referido no ponto 1.
3. Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e os proprietários da parcela 76.2, com a área de 89,55 m², que confronta de norte e sul com Câmara Municipal de Coimbra e de nascente e poente com Júlio Dias dos Santos, a destacar do prédio rústico situado em Tovim de Baixo, com a área de 680,00 m², pertencente a Júlio Dias dos Santos, casado em regime de comunhão geral com Rosa de Jesus Fernandes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 6881/20041013 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 1220;
4. Aprovar o valor de €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), a pagar a Júlio Dias dos Santos, casado em regime de comunhão geral com Rosa de Jesus Fernandes, proprietários do prédio referido no ponto 3.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5696/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Centro Social de Torres do Mondego – Desafecção do Domínio Público Municipal.

O Centro Social de Torres do Mondego solicitou à Câmara Municipal a cedência de uma parcela de terreno pertencente ao domínio público de forma a formatar um terreno destinado a construção urbana para implantação de futuras instalações do referido Centro.

Assim e nos termos da informação n.º 642, de 15/12/2004, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5697/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a desafecção do domínio público municipal e a sua integração no domínio privado do Município da parcela de terreno com a área de 928 m², sita em Torres do Mondego, a confrontar do Norte e Poente com Centro Social de Torres do Mondego, do Sul com Câmara Municipal de Coimbra (Escola EB de Torres do Mondego) e do Nascente com arruamento.**
- **Aprovar a planta cadastral da parcela de terreno com a área de 928 m², com o valor atribuído de 38.419,20 € (trinta oito mil quatrocentos dezanove euros e vinte cêntimos).**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Vivaverde – Imóveis e Turismo, Lda – Casal da Eira – Calhabé – Aquisição de Lote.

A “Vivaverde – Imóveis e Turismo, Lda” solicitou que lhes fosse permitido adquirir o lote n.º 23, Alv. de Lot. n.º 400, pertencente à Câmara Municipal de Coimbra. O lote n.º 23 foi cedido ao Município de Coimbra com o objectivo de formatar um lote com as propriedades contíguas a Poente. Só por si não permitirá a edificação. Tendo-se elaborado a planta cadastral e nos termos da informação n.º 647, de 16/12/2004, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5698/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a planta cadastral do prédio urbano, denominado Lote n.º 23, situado em Barroca do Pinheiro, terreno destinado a construção, com a área de 156 m2, descrito na CRPC sob o n.º 4494/970619, Freguesia de Santo António dos Olivais, artigo matricial n.º 10130, a confrontar do Norte e do Sul com arruamentos da Urbanização, do Nascente com o Lote n.º 22 e do Poente com prédio da Rua General Martins de Carvalho n.º 32, com o valor de 300 385,80 €**
- **Aprovar a venda do prédio urbano, denominado Lote n.º 23, pelo preço de 300 385,80 € a “Vivaverde – Imóveis e Turismo, Lda.”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Junta de Freguesia do Ameal – Aquisição de Prédio Urbano em Ruínas.

Pela Deliberação n.º 4216/2004 (05/04/2004), a Câmara deliberou “aprovar o ante-projecto de arquitectura da Sede da Junta de Freguesia do Ameal, cujo investimento se estima em 225 000,00 €”. De acordo com a planta de implantação aprovada do Edifício da Sede da Junta de Freguesia do Ameal é necessária a aquisição de um prédio urbano em ruínas, pertencente a Herdeiros de José Rodrigues da Costa. Após elaboração da planta cadastral e efectuada a respectiva avaliação do prédio referido e com base na informação n.º 649, de 16/12/2004, da Divisão de Informação Geográfica e Solos e despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 16/12/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5699/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a planta cadastral do prédio urbano, casa em ruínas e terreno anexo, com a área total de 70 m2, sito no Ameal, Rua da Fonte, descrito na CRPC sob o n.º 1163, Freguesia do Ameal, artigo matricial n.º 430, a confrontar do Norte, Sul e Nascente com Câmara Municipal de Coimbra e do Poente com a Rua da Fonte, com o valor de 7 840,00 €**
- **Aprovar a aquisição do prédio acima identificado pelo preço de 7 840,00 €**
- **Requerer ao Governo, através da DGAL, a declaração de utilidade pública do prédio, caso o processo de aquisição se protele no tempo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Ligação da Rua do Carmo à Rua da Nogueira (Praça Nova das Olarias) – Declaração de Utilidade Pública.

Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a seguinte informação n.º 651, de 16/12/2004:

“Para construção do novo arruamento de ligação da Rua do Carmo à Rua da Nogueira (Praça Nova das Olarias) e em consonância com deliberações camarárias anteriores, nomeadamente com a deliberação n.º 1573/99, de 1999.03.01, foi solicitada a esta Divisão a abertura do processo administrativo de expropriação da parcela de terreno, que a seguir se descreve, necessária à sua execução:

PARCELA 1 - Parcela de terreno, com a área de 75,00 m2, que confronta de norte, sul e nascente com via pública e de poente com Maria de Lurdes Gomes Rodrigues Rosendo e outros, a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 1420 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 940/19930630, sito na Av. Fernão de Magalhães, n.ºs 142 a 160 e com frente para a R. da Nogueira, n.ºs 22 a 28, freguesia de Santa Cruz, com a área coberta de 1.122,00 m2 e área descoberta de 202,00 m2, pertencente a Maria de Lurdes Gomes Rodrigues Rosendo e outros. Parte da parcela, mais precisamente ¼ da mesma, encontra-se arrendada à firma EMINCO – Empreendimentos Industriais e Comerciais, S.A. e sublocada à firma C.S. – Acessórios Sobressalentes e Veículos, Lda. O prédio em causa, nos termos do Plano Director Municipal em vigor, situa-se dentro do perímetro urbano, em área central e consolidada da cidade (“Zona Central C2”).

No âmbito do estudo urbanístico da Frente do Mondego e Área Central a Câmara Municipal de Coimbra tem vindo a intervir no sentido de possibilitar a reestruturação e reabilitação urbanas daquela área, caracterizada por se apresentar bastante degradada e com deficientes infra-estruturas.

A parcela a adquirir pela Câmara Municipal é constituída por um anexo e por uma área descoberta (logradouro). Para além de dificultar o trânsito viário e pedonal no local, de acordo com o relatório de avaliação do perito Eng.º Germano Rui Fernandes Lopes, o anexo, construído no logradouro do prédio, constitui um corpo estranho, executado ao arpejo das disposições regulamentares, tapando inclusivamente um portão de acesso ao imóvel e 2 janelas, com prejuízo do enquadramento local do próprio prédio e das áreas envolventes, descaracterizando a fachada e alterando a estética do edifício.

Com as obras a levar a efeito pela CM, no âmbito das obras de reabilitação urbana previstas, quer a área locada sobrance quer o próprio local, irão ser valorizadas por passarem a dispor de uma nova frente com via urbana devidamente dimensionada, possibilitando nomeadamente uma maior rentabilização da área locada.

Efectuadas as negociações com os proprietários e locatários da citada parcela não foi possível, até à presente data, chegar-se a acordo com os mesmos.

A previsão dos encargos com a expropriação é de € 46.989,74 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos) e tem por base a avaliação efectuada pelo perito da lista oficial acima mencionado, de acordo com o n.º 1, alínea c) e n.º 4 do artigo 10º do Código das Expropriações (CE), aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, que apresentou os respectivos relatórios, anexos à presente informação.

Pelo exposto, propõe-se que seja requerida ao Governo, através da Direcção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública da parcela de terreno mencionada, devidamente identificada na planta parcelar anexa, nos termos do disposto nos artigos 10º, 12º, 13º e 14º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, com os fundamentos atrás referidos.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5700/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação do Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. Jardim de Infância do Vale das Flores – desafectação do Domínio Público Municipal de uma Parcela sita à Rua Paulo Quintela.

Quando se procedeu à elaboração da Urbanização Municipal na R. Paulo Quintela foi reservada uma área de 1000 m2 para equipamento (Jardim de Infância) e uma área do domínio público destinada a um parque de estacionamento anexo. Entretanto foi construído o Parque Verde do Vale das Flores e, recentemente, um parque de estacionamento adjacente às escadas de acesso à R. Pedro Álvares Cabral, em substituição do inicialmente projectado. Constatou-se, entretanto, a necessidade de ampliar o jardim de infância previsto, projectando-se, agora, um estabelecimento com três salas de actividades e uma sala polivalente. A existência do parque verde implica, também, a leitura do vale sem construções, pelo que o edifício do jardim de infância deverá surgir adjacente à R. Paulo Quintela, ocupando, portanto, uma maior frente. Para que seja possível edificar o jardim de infância de acordo com o projecto elaborado e nos termos da informação n.º 651, de 16/12/2004, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5701 /2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a desafectação do domínio público Municipal e a sua integração no domínio privado do Município da parcela de terreno destinada a construção de equipamento, com a área de 436 m2, sita na Rua Paulo Quintela, Freguesia de Santo António dos Olivais, a confrontar do Norte com a Rua Paulo Quintela, do Sul com Câmara Municipal de Coimbra (domínio público), do Nascente com Câmara Municipal de Coimbra (área de equipamento) e do Poente com o lote 1 da Urbanização.**
- **Aprovar a planta cadastral da parcela de terreno com a área de 436 m2, com o valor de 36 257,76 €**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9. Ligação de Vale de Canas/Casal da Misarela – Declaração de Utilidade Pública.

A Divisão de Informação Geográfica e Solos sobre o assunto mencionado em epígrafe apresentou a informação n.º 655, de 17/12/2004, cujo teor é o seguinte:

“Para construção da 1ª fase da ligação de Vale de Canas / Casal da Misarela (Km 1,075 a Km 1,594) e de acordo com a deliberação n.º 1809/2003, de 2003.02.10, que aprovou o projecto daquela obra, foi solicitada a esta Divisão a abertura do processo administrativo de expropriação da parcela de terreno, que a seguir se descreve, necessária à sua execução: PARCELA A - Parcela de terreno, com a área total de 590,00 m2, subdividida por duas parcelas adjacentes com as áreas parciais de 215,00 m2 (sub-parcela 3) e 375,00 m2 (sub-parcela 5), confronta de norte e sul com António João Serra Marques, de nascente com António Pereira e de poente com Rosa Martins Vieira, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 863, sito na “Cova”, Casal da Misarela, freguesia de Torres do Mondego, com a área de 2.030,00 m2, pertencente a António João Serra Marques, residente na Rua do Sobreiral, n.º 1, Torres do Mondego, Coimbra.

Com a construção do presente traçado pretende-se que seja facilitada a circulação dentro da povoação de Casal da Misarela e posteriormente, com a execução dos restantes troços entre os Kms 0,000 a 1,594 e entre os Kms 0,000 a 1,075, que sejam alcançados os seguintes objectivos:

- Facilitar o acesso da população residente em Casal da Misarela a Coimbra através da E.M. 536, em detrimento da E.N. 110;
- Criar outra possibilidade de ligação entre os lugares de Casal da Misarela / Misarela e Vale de Canas, alternativa à E.N. 110.

A obra de Ligação Vale de Canas / Casal da Misarela consta das Grandes Opções do Plano do ano de 2004 com o código 02 005 2002/358 3.

O troço agora a executar, nos termos do Plano Director Municipal em vigor, desenvolve-se entre o limite da “Zona Residencial Núcleo” e o limite da Reserva Ecológica Nacional. A parcela a expropriar integra-se em terreno florestal. Efectuadas as negociações foi possível obter da totalidade dos proprietários e demais interessados declarações de cedência das parcelas necessárias à obra em epígrafe, com a excepção do proprietário da citada parcela A, o qual se tem mostrado indisponível para chegar a um acordo com a Câmara Municipal de Coimbra.

A previsão dos encargos com a expropriação é de € 3.657,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete euros) e tem por base a avaliação efectuada por perito da lista oficial, de acordo com o n.º 1, alínea c) e n.º 4 do artigo 10º do Código das Expropriações (CE), aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, que apresentou o respectivo relatório, anexo à presente informação.

Pelo exposto, propõe-se que seja requerida ao Governo, através da Direcção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública da parcela de terreno mencionada, devidamente identificada na planta parcelar anexa, nos termos do disposto nos artigos 10º, 12º, 13º e 14º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, com os fundamentos atrás referidos.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5702/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

IX.1. Imovaldi – Compra e Venda de Imóveis, Lda – Loteamento nos Fornos – Torre de Vilela – Discussão Pública - Regt.º 60953/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 1443, de 18/11/2004, que a seguir se transcreve:

“I – Análise

1. Refere-se o presente registo à apresentação de proposta de loteamento reformulada de modo a dar resposta à notificação constante do ofício nº 42465 de 2/11/04.
2. A presente proposta para além de dar resposta às questões expressas na informação n.º 1207 de 6/10/2004 apresenta alterações no número de lotes, sendo na área anteriormente ocupada pelo lote 9 agora previstos os lotes 9 e 10 e alinhamento/implantação do lote 8.
3. São assim propostos 10 lotes para armazéns e unidade fabril, de acordo com o quadro síntese.
4. É garantido o disposto no artigo 49º do PDM, tendo sido rectificadas a volumetria do lote 10, dando assim resposta ao exposto no ponto nº 6.1 da informação nº 1207.

5. É eliminada a zona verde no topo Nascente do arruamento interno que no estudo de conjunto se prevê prolongar, sendo agora aí previstos estacionamentos servindo os lotes 9 e 10. Uma vez que são previstos estacionamentos em excesso relativamente ao mínimo previsto no artigo 37º do PDM, quando do prolongamento deste arruamento para Nascente não ficará a proposta nem o local prejudicado ao serem eliminados os 3 lugares de estacionamento aí propostos.
6. Foi reformulado o estacionamento de pesados, dotando-o das dimensões mínimas e alterando a sua localização de modo a permitir a manobra. É esclarecido em memória descritiva que não haverá estacionamento de pesados dentro dos lotes, face às dimensões e uso dos mesmos.
7. Foi também revista a localização dos estacionamentos de ligeiros de modo a não interferir com o acesso aos lotes, a servirem com mais proximidade os lotes 6,7,8,9 e 10 e a não interferir com a topografia natural do terreno no seu extremo Sul, preservando neste local a topografia natural.
8. É reformulada a implantação do lote 8 integrando-se no conjunto.
9. É proposto que os arruamentos internos, zonas de estacionamento, passeios e zonas verdes sejam áreas comuns a pertencer ao condomínio do loteamento, de acordo com o recomendado, ficando assim assegurada a sua manutenção.
10. É garantido o alargamento da rua dos caniços com um perfil de 9 metros para a faixa de rodagem.
11. Foram feitas as rectificações em termos de regularização de arruamentos e passeios.
12. São previstos 2 locais de contentores do lixo e ecopontos.
13. É apresentada planta cadastral, sendo prevista a cedência de 1521 m2 para a execução, rectificação e alargamento de arruamentos e para a inserção de passeio e estacionamento público, ao abrigo da alínea a) do Art.º 64º do regulamento do PDM.
14. A cedência ao abrigo da alínea b, do n.º 1, do Artº 64º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra deverá ser efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário, nos termos estabelecidos no n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99, apurando-se para o efeito o valor de €31304,266 (0,7 X 8962 X 4,99).
15. A área de construção proposta excede em 20% a capacidade construtiva do terreno. Poderá este excesso ser aceite ao abrigo do previsto na alínea b) do nº 5 do artigo 61º do PDM, de acordo com a deliberação nº4640 de 9/6/04.
16. Salienta-se que um futuro projecto de arranjos exteriores deverá pormenorizar o tratamento a dar ao morro no extremo Sul do terreno devendo este ser preservado e devendo limitar os movimentos de terras ao mínimo indispensável e devendo ser apresentados perfis que o evidenciam.
17. O futuro projecto de águas pluviais deverá ser devidamente enquadrado no estudo da bacia hidrográfica da Ribeira de Vilela.

II- Proposta

Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo nº 60953/04, ao abrigo do previsto na alínea b) do nº 5 do artigo 61º do PDM, de acordo com a deliberação nº4640 de 9/6/04, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos (parecer do IEP constante do ofício nº 111480 de 16/9/2004 anexo ao registo nº 501914/04 – favorável com condições. Parecer da EDP de 10/3/2004 anexo ao registo nº 4470/04) e a emitir pela AC,EM.

Aprovado o projecto de loteamento, dever-se-á notificar a entidade requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo dos art. 21º e 53º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, apresentando, para o efeito os seguintes elementos:

- Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar nº 1110/2001 de 19 de Setembro e com as condições expressas nos pontos 16 e 17.
- Dois exemplares da Planta síntese, em tela poliéster e ozalid, apoiada no levantamento aerofotogramétrico actualizado.
- Estudo de drenagem e arranjos exteriores a ser submetido a parecer por parte do IEP, conforme ofício nº 111480”.

Para o mesmo o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 24/11/2004:

- “1) A informação nº 1443/2003 consubstancia a análise técnico urbanística do projecto de loteamento para um terreno inserido em zona industrial, I2, nos Fornos, Torre de Vilela.
- 2) Genericamente, o projecto reúne condições regulamentares e urbanísticas para vir a ser aprovado, sob as condições expressas nos pareceres emitidos pela EDP, Águas de Coimbra, e IEP.
- 3) Em sede dos projectos das especialidades, deverão ser apresentados projecto de arranjos exteriores que pormenorize a intervenção na elevação a sul (nas condições do ponto 16 da informação) e projecto de drenagem da bacia hidrográfica da Ribeira dos Fornos, sujeito a análise por parte das Águas de Coimbra.
- 4) Em face do exposto, e verificando-se estarem reunidas as condições regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima, propõe-se seja deliberado promover o período de discussão pública, nos termos do art. 22º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, ao abrigo da excepção prevista no art. 61º, nº 5, b) do

Regulamento do PDM, no contexto da deliberação n.º 4640/04, e consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 60953/2004 e sob as condições expressas na informação n.º 1443/04 da DGU/N”.

O Sr. Vereador **António Rochette** levantou algumas questões relacionadas com o projecto de drenagem da bacia hidrográfica da Ribeira dos Fornos, bem como a eliminação de zona verde no topo nascente do arruamento interno.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que este processo teve de ser conciliado de acordo com várias questões inclusive a necessidade de estacionamento para alguns lotes. Quanto à bacia hidrográfica e ao projecto de drenagem declarou que na deliberação poderá ficar expresso que o projecto de drenagem, deverá acautelar e assegurar a necessidade de integração com o sistema hidrográfico da Ribeira de Fornos.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5703/2004 (20/12/2004):

- **Promover o período de discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito, sendo que o projecto de drenagem, deverá acautelar e assegurar a necessidade de integração com o sistema hidrográfico da Ribeira de Fornos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Maria Pratas Anastácio – Loteamento/Emparcelamento – Rua do Rebolim – Discussão Pública- Regt.º 41440/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação 1230, de 02/12/2004, que a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1. O registo em título referenciado refere-se a um pedido de operação loteamento, relativa ao emparcelamento de dois prédios, localizados na Rua do Rebolim, Freguesia de Ribeira de Frades, e cujas áreas, de acordo com o descrito nas Certidões da Conservatória do Registo Predial, totalizam o valor de 1110m² (valor também referenciado nas peças escritas e desenhadas do projecto).

1.2. O processo em causa surge na sequência da informação anexa ao ofício n.º18328/04 relativa ao processo n.º1061/04, por via do qual a Requerente foi notificada de que o pedido de legalização da construção existente contemplava o emparcelamento de propriedades no contexto de uma operação de loteamento.

2. Conformidade com os instrumentos urbanísticos

2.1. Zonamento, Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise, insere-se em zona residencial aglomerado;

2.1.2. De acordo com o Plano Director Municipal de Coimbra, a área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 416m², prevendo-se no estudo em análise uma área de 271m²;

2.1.3. O número de pisos e utilização pretendida respeitam o definido no Plano Director Municipal de Coimbra;

2.1.4. O estacionamento proposto – 2 lugares públicos e 3 lugares privados, implantados no interior do lote respeitam os parâmetros definidos no Regulamento do PDM;

2.2. Cedências

2.2.1. De acordo com o definido no Art.º 64.º do Regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito a cedência de parcelas de terreno para implantação das infra-estruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $271 \times 0,70 = 189,70\text{m}^2$.

2.2.2. O Plano Director Municipal de Coimbra não prevê para o local qualquer via principal, equipamento ou zona verde. Dado tratar-se de um emparcelamento de apenas dois lotes de área reduzida, entende-se ser aceitável a proposta do requerente de proceder à cedência prevista na referida alínea 1 b) do artigo 64º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, mediante pagamento de compensação em numerário e nos termos estabelecidos no n.º3, do artigo 10º do Edital 34/99, apurando-se para o efeito o valor de $189,70 \times 4,99 \times 1 = 946,60 \text{ €}$.

3. Questões urbanísticas- Arquitectónicas

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. A proposta de ocupação apresentada resulta da necessidade de legalização da construção existente. Verifica-se que a mancha de implantação se encontra de acordo com o existente e que, apesar de se considerar

que a solução não contribui para a melhoria urbanística do local, esta cumpre as normas em vigor relativamente ao tipo de ocupação.

4. Pareceres de Entidades Externas

4.1- EDP – carta n.º642/04/CLPC-LU, de 14/09/04, comunicando que “O fornecimento de energia eléctrica far-se-á a partir do ponto da rede de distribuição em baixa tensão com disponibilidade para o efeito”;

4.2- AC- EM – referência B04080281D de 08/09/04, informa das condições a que deverá obedecer o projecto das infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;

5. Proposta

5.1. Que a Câmara Municipal de Coimbra proceda à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no artigo 77º do decreto-lei 380/99 e ao abrigo do disposto no artigo 22º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao decreto-lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo decreto-lei 177/01, de 04 de Junho, na ausência de regulamento municipal que permita a dispensa deste procedimento, entendendo-se estarem reunidas as condições para a viabilização da operação de loteamento, com as seguintes condições:

5.1.1- A cedência prevista na alínea 1 b) do artigo 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário/espécie, no valor de 946,60€;

5.1.2- As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99;

5.1.3.É da responsabilidade do requerente a execução dos trabalhos que se mostrem necessários para infra-estruturação da parte do arruamento confinante com os lotes;

5.2. Dar conhecimento ao requerente do teor dos pareceres enunciados em 4”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer em 10/12/2004:

“Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere promover a abertura de período de discussão pública sobre a proposta de decisão favorável constante da informação que antecede”.

Neste termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5704/2004 (2012/2004):

- **Promover o período de discussão pública nos termos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Vaz e Almeida, Lda – Loteamento em Chãs – Antuzede – Discussão Pública – Regt.º 52024/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 1559, de 25/11/2004, que a seguir se transcreve:

“1.ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado refere-se a pedido de licenciamento para a operação de loteamento de um terreno com uma área de 4500,00 m², localizado em Chãs - Antuzede e constitui resposta ao ofício n.º 9228, de 8/3/04.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se parte em zona residencial aglomerado, estando o restante em zona agrícola, inserido parcialmente em REN e RAN.

2.1.2. A proposta prevê a formatação de 3 lotes destinados á construção de 3 moradias, tendo sido eliminado o anteriormente previsto lote 4 por o mesmo se inserir em zona incluída em REN, de acordo com o ofício nº 700623 da CCDRC.

2.1.3. Os limites/formatação dos lotes inserem-se apenas em área incluída em zona residencial aglomerado.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e Estacionamento

2.2.1. A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 900 m², prevendo-se no estudo em análise 682,05 m².

2.2.2. O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3. O número de estacionamento propostos, privados e públicos respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3. Cedências

2.3.1. A memória descritiva do projecto de loteamento (anexa ao registo n.º 49924/02) refere que a cedência ao abrigo da alínea b, do n.º 1, do Art.º 64º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra será efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário, nos termos estabelecidos no n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99, apurando-se para o efeito o valor de € 2382, 40 (0,7 X 682.05 X € 4,99).

2.3.2. É prevista a cedência de 101,95 m² para a rectificação e alargamento do arruamento e para a inserção de estacionamento público, ao abrigo da alínea a) do Art.º 64º do regulamento do PDM.

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS - ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. A cadência proposta dá continuidade à cedência e respectivo alinhamento do muro, efectuada no âmbito do projecto da construção da parcela destacada a Sudeste. Garantindo assim o alargamento da via e o estacionamento público.

3.1.2. O desenho urbano proposto é aceitável porquanto integra-se na envolvente, e relaciona-se com a estrutura viária existente e a tipologia dominante no local. O presente projecto relaciona as moradias entre si e com o previsto e licenciado para a parcela destacada.

3.1.3. São apresentados perfis transversais esclarecendo a relação das moradias com o terreno, nomeadamente em relação à cota de soleira e a cota final do logradouro, e entre si.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Da CENEL - ofício de 14/6/2002 que informa das condições de viabilidade do loteamento.

4.2. Dos SMASC – até à data sem resposta dos SMASC, para onde foi enviado a 24/4/02.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

5.1. Os valores das áreas de construção apresentados no quadro síntese não estão arredondados às unidades.

5.2. O regulamento não foi corrigido no que diz respeito ao nº de lotes (artigo 2º).

5.3. A planta de trabalho não apresenta as cotas de soleira correctas.

5.4. As plantas síntese e de trabalho apresentam as cotas altimétricas e planimétricas das distâncias às extremas e eixo do arruamento mas não definem as dimensões das manchas de implantação.

5.5. As manchas de implantação são meramente orientadoras podendo nos projecto de arquitectura as construções serem adaptadas (dentro da mancha de implantação) nomeadamente no que diz respeito aos anexos dos lotes 2 e 3, que deverão ser paralelos aos alçados posteriores das moradias, à inserção do anexo do lote 1 na moradia e no que diz respeito à estrema Poente da moradia no lote 1 recomendando-se que nem todo o alçado a Poente encoste à estrema.

6. PROPOSTA

Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo nº 52024/04, com excepção da planta de trabalho, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos, ficando ainda condicionado ao parecer que venha a ser emitido pelos SMASC (Águas de Coimbra) e ao exposto no ponto 5.5.

Aprovado o projecto de loteamento, dever-se-á notificar a entidade requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo dos art. 21º e 53º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, apresentando, para o efeito os seguintes elementos:

- Os referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar nº 1110/2001 de 19 de Setembro
- Dois exemplares da Planta síntese, em tela poliéster e ozalid, apoiada no levantamento aerofotogramétrico actualizado e planta de trabalho e de síntese rectificando os aspectos referidos em 5.1, 5.3 e 5.4.
- Regulamento rectificado face ao exposto no ponto 5.2.
- Planta cadastral identificando as áreas de cedência”.

Para o mesmo assunto o parecer do Chefe de Divisão em 14/12/2004 foi o seguinte:

“Visto e concordo, verificando-se estarem reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima, propõe-se que seja deliberado promover o período de discussão pública, nos termos do artigo 22º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo nº 52024 e sob as condições expressas na informação nº 1559/04 da DGU/N”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5705/2004 (20/12/2004):

- **Promover o período de discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 1201, de 29/11/2004, que a seguir se transcreve:

“I- Análise/Proposta

1- De acordo com a informação da SAA de 08/09/2004, não foi apresentada qualquer reclamação ao pedido de aprovação do loteamento, solicitado por Fernando dos Santos Simões.

2- O processo encontra-se instruído com o parecer da AC-EM, de referência B03089921J de 17/03/04.

3- Em face do exposto, e não havendo inconvenientes de carácter urbanístico e regulamentar na implantação do loteamento, propõe-se, na sequência da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4149/2004 (29/03/2004):

a)- A aprovação da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui os registos n.º12398/04, 40203/03, 39354/03 e 34536/03, sob as condições consignadas na informação n.º240/04 (24/03/2004) emitida pela DGU/S;

b)- Para licenciamento, notificar a Requerente, que dispõe do prazo de um ano, a contar da data de notificação do acto, para requerer autorização das respectivas obras de urbanização, devendo o respectivo requerimento ser acompanhado dos elementos a seguir indicados, os quais deverão ter em conta os ofícios das entidades enunciadas no ponto IV da acta n.º102/2004 da reunião de Câmara de 29/03/2004, bem como o parecer da AC-EM constante do presente registo (B03089921J de 17/03/04):- Projectos de especialidades, instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores, orçamentos e prazos de execução dos trabalhos, relativos às obras adjacentes ao arruamento e arranjos exteriores (tendo em conta a área a ceder para o domínio público em toda a frente do prédio/terreno), de abastecimento de águas, de saneamento, de electrificação e de telecomunicações; - Projecto da rede de gás, o qual deverá ser previamente apresentado junto da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, para obtenção de autorização de construção e funcionamento da referida rede”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 03/12/2004:

“Decorrido o período de discussão pública sem que tenha sido apresentado qualquer reclamação/discussão, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licença de loteamento nos termos da informação nº 1201/04 que antecede”.

Assim e nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 15/12/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5706/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar o pedido de licença de loteamento nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito, bem como a planta cadastral.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Carlos Alves dos Santos Ferreira – Estabelecimento de Restauração e Bebidas – Rua Direita – Regt.º 52873/2004.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização apresentou a seguinte informação n.º 314, de 30/11/2004:

“1.ANTECEDENTES

1.1. O projecto apresentado sob registo 55657/2001, obteve a concordância na aceitação da dispensa de algum dos requisitos, nomeadamente do pé-direito regulamentar, das dimensões da instalações sanitárias dos utentes e ausência de estacionamento publico ao abrigo da excepção prevista no nº 2 do artº 37º do regulamento do PDM – ver infº n.º 212/2002, que ainda condicionava à necessidade de ser criada instalação sanitária para o pessoal e zona de armazenagem e dispensa do dia. Obteve também a concordância da ARSC – ofício nº 09/2002 que acrescenta ainda a necessidade de ventilação forçada das instalações sanitárias e de exaustão da cozinha. Através da inf. Nº 1079/2002 é efectuada proposta final, que obteve despacho favorável de 22.07.2002, transmitido ao munícipe através do ofício nº 20187/2002;

1.2. . Através do registo nº 20710/2003 é apresentado novo projecto, esclarecendo o munícipe que por lapso se tinha representado o 1º andar, também afecto ao estabelecimento e onde se localiza uma instalação sanitária para pessoal e zona de armazenagem e dispensa do dia;

1.3. Consultada a ARSC, esta entidade emite parecer desfavorável, não atendendo ao parecer anteriormente referido e impondo o cumprimento dos requisitos anteriormente dispensados;

1.4. Através do registo 60188/2003, o requerente dá conhecimento da contestação ao conteúdo do parecer da ARSC referido no ponto anterior, entregue directamente naquela entidade,

1.5. Através do ofício n.º 1017/2004, a ARSC mantém o parecer desfavorável, alegando condições de carácter sanitário do espaço e a saúde de quem o frequenta

2. ANÁLISE

Através dos registos referidos em epígrafe é solicitada seja emitido parecer relativo ao aditamento registado sob o n.º 26532/2003, referindo-se:

2.1. De facto o pé-direito do estabelecimento, instalações sanitárias e 1.º piso (zona de armazenagem e IS pessoal) é bastante reduzido (2,38 m; 1,95m e 1,95m, respectivamente);

2.2. O estabelecimento é detentor dos alvarás n.ºs 30/1987 para Casa de Pasto e 22/1930 para Estabelecimento de Vinhos, logo enquadra-se no disposto no n.º 3 do art.º 4.º do D.L. n.º 243/86 de 20/08, que refere: “Todos os estabelecimentos comerciais, escritórios e serviços que à data da entrada em vigor deste diploma já funcionem em instalações cujo pé direito seja inferior aos mínimos exigidos na alínea c) do n.º 2 deste artigo (3m ou 2,70 m em edifícios adaptados) deverão dispor de meios complementares de renovação de ar.”;

2.3. O art.º 10.º do DL atrás citado, no seu n.º 6 estabelece os requisitos a que deve obedecer a renovação natural ou forçada da atmosfera de trabalho;

2.4. O requerente na memória descritiva e justificativa do processo registado sob o n.º 60188/2003, na exposição à ARSC, alega que a alteração do pé direito obriga à demolição do todo o interior do estabelecimento, obras não suportáveis pelo arrendatário;

2.5. O D.Reg 38/97 com a redacção dada pelo D Reg 4/99 de 1 de Abril, define no Anexo I os requisitos mínimos a aplicar a todos os estabelecimentos (existentes e novos);

2.6. Refere no seu artigo 35.º, n.º 2, que as CM poderão dispensar o cumprimento de algum dos requisitos, a requerimento dos interessados, e desde que se revele materialmente impossível ou excessivamente oneroso, a adaptação do estabelecimento ao cumprimento desses requisitos;

2.7. O D.L. 168/97 com a redacção dada pelo D.L. n.º 57/2002 de 11 de Março, refere no n.º 3 do art.º 49.º que quando por razões de ordem arquitectónica ou técnica não possam ser integralmente cumpridos os requisitos definidos, deve o titular propor soluções alternativas, as quais serão apreciadas pelas CM;

3. PROPOSTA

Face ao exposto, estamos em condições de decidir sobre se é ou não aceitável o incumprimento do pé direito regulamentar, devendo atender-se às expectativas cridas no parecer referido em 1.1, propondo-se em alternativa:

3.1. Aceitar a dispensa do requisito do cumprimento do pé direito, com fundamento no estabelecido no n.º 3 do art.º 4.º do D.L. n.º 243/86 de 20/08, condicionado à execução de meios complementares de renovação de ar, dimensionados de acordo com os parâmetros definidos no art.º 10.º do mesmo decreto lei, devendo ser apresentado o competente projecto;

3.1.1. O estabelecimento deverá cumprir os restantes requisitos, nomeadamente:

3.1.1.1. As dependências para o pessoal deverão conter vestiário com um armário individual por trabalhador;

3.1.1.2. A cozinha deverá atender ao definido no art.º 12.º do D. Reg 38/97 com a redacção dada pelo D. Reg 4/99 de 01 de Abril, nomeadamente: para além da renovação de ar necessária a todo o estabelecimento, terá de ser garantida a extracção de fumos e cheiros n.ºs 4, 5 e 6; os materiais de revestimento e mobiliário atendam ao definido nos n.ºs 10, 11 e 12; ser dotada de lavatório para o pessoal dotado de torneira de comando não manual, de detergente líquido e de secador de mãos ou toalhetes de papel, n.º 7. A preparação dos alimentos deve ser estruturada de modo que seja sempre garantida a “marcha em frente”.

3.1.2. A ser aceite esta orientação os trabalhos a executar estão sujeitos ao regime definido no art.º 10.º do D.L. 168/97 com a redacção dada pelo D.L. 57/2002 de 11 de Março (comunicação prévia). Assim a uma vez que seja aceite a dispensa do requisito nas condições atrás propostas, deverá ser instruído o processo com comunicação prévia das obras a executar (projectos das alterações e de renovação de ar), efectuar a comunicação ao SNB e após conclusão dos trabalhos, ser efectuada uma acção de fiscalização para verificação das condições do estabelecimento, mantendo-se os alvarás existentes em vigor, por força do disposto no art.º 51.º do D.L. 168/97 com a redacção dada pelo D.L. 57/2002 de 11 de Março (uma vez que não foram efectuadas obras de ampliação, reconstrução ou alteração).

3.1.3. Deverá esclarecer-se o requerente que quando pretender efectuar obras de ampliação, reconstrução ou alteração, terá de cumprir o pé direito regulamentar: 3 m.

3.2. Indeferir o projecto, face ao parecer da ARSC registados sob os n.ºs 3330/2003 e 23546/2004, com fundamento no estipulado no n.º 1 alínea c) do art.º 24.º do DL 555/99 com a redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 04/06.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** em 14/12/2004, exarou o seguinte despacho:

“Concordo, considerando que se encontra justificada a aplicação do regime previsto no n.º 3 do art.º 4.º do DL 243/86, de 20.08, nos termos e condições expressas.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5707/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Santos Marques & Mota, Lda e Outros – Loteamento em Pinhal de Marrocos – Regt.º 55054/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou a informação nº 1564, de 30/11/2004, que a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

3.3. Através do registo n.º 55054 de 30/09/04, a firma requerente vem solicitar “a redução das Garantias Bancárias N.º 0321.000.831.182.0019 (correspondente a 84,70% do total), emitida pela Caixa Geral de Depósitos e N.º 65/2003 (correspondente a 15,30% do total), emitida pelo BPN, no montante relativo às infra-estruturas da rede de gás”;

3.4. Por deliberação camarária n.º 3692/2004 de 12/01, foi deferida a recepção provisória das obras de urbanização, bem como autorizada a redução das garantias bancárias atrás especificadas para os valores de 157.465,77 € (CGD) e 28.444,23 € (BPN), respectivamente;

3.5. De acordo com o documento anexo ao registo em análise emitido pela Lusitâniagás, verifica-se que a rede de gás do loteamento se encontra apta a entrar em funcionamento;

3.6. A verba caucionada referente à citada infra-estrutura cifra-se no montante de 19.998,72 €. O valor a libertar de 90% totaliza o montante de 17.998,85 €. Assim, atendendo às percentagens citadas em 1.1, poderá reduzir-se a garantia bancária emitida pela CGD para o valor de 142.220,74 €, bem como a garantia bancária emitida pelo BPN para o valor de 25.690,41 €;

3.7. Através do registo n.º 55053 de 30/09/04, a firma requerente vem solicitar “a recepção definitiva das áreas plantadas e semeadas”;

3.8. Os espaços verdes foram recebidos provisoriamente pela Câmara Municipal em 12/01/04 (deliberação n.º 3692), nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6;

3.9. De acordo com o n.º 5 do art.º 87º do referido Diploma, o prazo de garantia das obras de urbanização é de cinco anos, pelo que o requerente apenas poderá solicitar a recepção definitiva das mesmas após 12/01/2009.

4. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se o seguinte:

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir a redução da caução existente para o montante global de 167.911, 15 € (cento e sessenta e sete mil, novecentos e onze euros e quinze cêntimos), oficiando-se a Caixa Geral de Depósitos para proceder à redução da Garantia Bancária n.º 0321.000.831.182.0019 para o valor de 142.220,74 €, bem como o BPN para proceder á redução da Garantia bancária n.º 65/2003 – P para o valor de 25.690,41 €, as quais deverão ser válidas até à recepção definitiva das infra-estruturas (o prazo de garantia é de 5 anos nos termos do art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6;

O indeferimento do pedido de recepção definitiva das áreas plantadas e semeadas, com fundamento no não cumprimento do estabelecido no n.º 5, art.º 87º, D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5708/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. Climacer – Climatização do Centro, Lda – Loteamento/Emparcelamento em Trouxemil – Regt.º 26567/2004.

Para o assunto acima identificado e em sequência da deliberação de 19/07/2004, o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou o seguinte parecer em 14/12/2004:

“Na ausência da apresentação de reclamações e/ou sugestões durante o período de discussão pública, e verificando-se estarem reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima, propõe-se seja deliberado aprovar o pedido de licenciamento da operação de

loteamento/emparcelamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 26567/2004 e sob as condições expressas na informação n.º 863/04 da DGU/N”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5709/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.8. Valter Manuel Silva Gama – Loteamento/Emparcelamento em Trouxemil – Regt.º 26566/2004.

Para o assunto acima identificado e na sequência da deliberação da Câmara Municipal n.º 4890, de 19/07/2004, o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou o seguinte parecer em 14/12/2004:

“Na ausência da apresentação de reclamações e/ou sugestões durante o período de discussão pública, e verificando-se estarem reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima, propõe-se seja deliberado aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento/emparcelamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 26566/2004 e sob as condições expressas na informação n.º 864/04 da DGU/N”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5710/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento/emparcelamento nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.9. Arnaldo de Sousa Tomás – Loteamento/Emparcelamento em Eiras – Regt.º 22072/2004.

Para o assunto acima identificado e na sequência da deliberação n.º 4991, de 16/08/2004, o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou o seguinte parecer em 14/12/2004:

“Na ausência da apresentação de reclamações e/ou sugestões durante o período de discussão pública, e verificando-se estarem reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima, propõe-se seja deliberado aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento/emparcelamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo n.º 22072/2004 e sob as condições expressas na informação n.º 868/04 da DGU/N”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5711/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.10. Luís Manuel Marques Simões – Loteamento na Quinta do Promotor – Regt.º 500909/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1326, de 13/09/2004, cujo teor é o seguinte:

“I – ANÁLISE

1 – Antecedentes / Generalidades

1.1 – Refere-se a processo de loteamento para uma propriedade situada em Coselhas.

1.2 – Para o terreno em questão foram apresentados dois projectos de arquitectura para construção de moradias, processos com os registos n.º 2394/2002 e n.º 2423/2002, respectivamente. Estes processos tiveram informação

desfavorável, porque os lotes não se encontram servidos por arruamento. Através do ofício nº6817/2004, o requerente foi notificado a lotear a propriedade, de forma a constituir dois lotes destinados à construção urbana, devendo a área de intervenção incluir as duas parcelas de terreno de que é proprietário.

2 – Analisada a solução cumpre-nos tecer as seguintes considerações:

2.1 – A parcela de terreno correspondente ao artigo matricial nº8079, com a área de 1050m², relativa à construção da moradia a nascente, não faz parte do quadro de lotes, contrariamente às orientações transmitidas.

2.2 – Não existe coincidência entre o valor da área de intervenção definida nas peças desenhadas que é de 3915,00m² e a área definida no quadro de lotes da planta de síntese, que é de 4965,10m².

2.3 – A memória descritiva e justificativa é omissa no que se refere à adequabilidade da proposta de loteamento às normas e princípios de ordenamento contidos no Plano Director Municipal.

3 – Foi emitida a informação desfavorável de 10/09/2004, da Eng. Ana Cristina Gonçalves, relativamente ao projecto viário.

4 – Foi recepcionado o parecer da EDP de 08/07/2004.

II – PROPOSTA

1 – Face ao referido em I2. e I3., propõe-se indeferir o projecto de loteamento com o registo nº500909/2004, ao abrigo do disposto no artigo 24º, ponto 1-a) do RJUE.

2 – Propõe-se notificar a entidade requerente, que deve proceder à rectificação da operação de loteamento, de forma a dar cumprimento ao exposto no ponto I2. e informação de 10/09/2004, da DERU.

Enviar cópia ao requerente da informação de 10/09/2004 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana”.

Uma vez que o requerente não se pronunciou dentro do prazo que lhe foi concedido, o Executivo deliberou:

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer em 03/12/2004:

“Visto.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de indeferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos enunciados na informação nº 1326/2004 (Divisão de Estruturação e Renovação Urbana), face ao teor da informação que antecede”.

Deliberação nº 5712/2004 (20/12/2004):

- **Indeferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.11. Maria Helena da Cunha Monteiro Rabaça Mendes Silva – Loteamento na Quinta da Sapata/St.ª Clara – Regt.º 16544/2002.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1210, de 22/09/2004, que a seguir se transcreve:

“I. ANÁLISE

1. GENERALIDADES / OBSERVAÇÕES

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

1. O requerente pretende lotear um terreno com a área de 9.180,00 m² que possui na Q.ta da Sapata / S.ta Clara, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1747/19960709, matriz n.º 3101, da freguesia de S.ta Clara, definindo 13 lotes destinados a habitações unifamiliares.

2. A EDP (ofício com o reg.to 28.647 de 20/06/2002) e as Águas de Coimbra, EM (ofício com o reg.to 27.036 de 11/06/2002) emitiram pareceres favoráveis com condições.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS EM VIGÔR

a) O terreno insere-se em Zona Residencial R 1.2, segundo o zonamento do PDM.

b) A área de construção contabilizável para índice das edificações propostas – 3.498,60 m² – é inferior à área bruta de construção autorizada ao promotor – 3.213,00 m², conforme mapa de medições elaborado em 09/07/2004.

c) O número de pisos máximo propostos – cave + 2 pisos – cumpre o definido no PDM.

d) Estão definidos 15 estacionamentos públicos e 45 estacionamentos privados de apoio a 16 fogos. Solução que cumpre o definido no art.º 37º do PDM - 8 públicos e 16 privados.

3. QUESTÕES URBANÍSTICO – ARQUITECTÓNICOS

A intervenção nos termos propostos tem as seguintes anomalias:

- a) A intervenção deverá ser efectuada sobre levantamento topográfico rigoroso, cujas cotas deverão ser ligadas á rede geodésica nacional.
- b) Não existe no processo qualquer planta cotada.
- c) De acordo com o medição efectuada pelos serviços, o arruamento proposto está dotado com um perfil de 1,5 m (passeio) + 2,25 m (faixa de rodagem) + 6,50 m (faixa de rodagem) + 1,50 m (passeio) contrariando o disposto na Portaria n.º 1136/01 de 25 de Setembro que estabelece um perfil mínimo de 1,60 m (passeio) + 6,50 m (faixa de rodagem) + 2,25 m (estacionamento) + 1,60 m (passeio).
- d) No aspecto urbanístico, a solução adoptada colide com os estudos viários previstos para o local, nomeadamente os arruamentos a nascente, poente e rotunda a sul.
- e) A solução adoptada obriga á definição em alguns lotes, nomeadamente no Lote 4, de muros de suporte de forte impacto visual sobre a envolvente (cerca de 13,50 m) e não articulados com a envolvente.
- f) Não estão previstas as cedências definidas nos art.ºs 43.º e 44.º do RJUE.
- g) Tramita na Câmara Municipal de Coimbra um processo na configuração de Informação Prévia, em nome de Carlos Manuel Rodrigues Simões Areosa (processo n.º 4.236/00), cuja delimitação da propriedade colide com a apresentada pela requerente. Aspecto que deverá ser devidamente esclarecido.

II. PROPOSTA

Face ao exposto e anomalias detectadas, PROPÔE-SE INDEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento, ao abrigo do disposto no n.º 2.a) do art.º 24.º do RJUE.

A propriedade tem condições de ter ocupação urbana desde que a solução urbana a adoptar se articule e compatibilize com o traçado viário previsto para o local e a intervenção cumpra as disposições legais e regulamentares em vigor relativas ao tipo de intervenção.

Para qualquer esclarecimento complementar, poderá a requerente e/ou o técnico responsável comparecer nestes serviços em dias e horas de atendimento ao público”.

Uma vez que o requerente não se pronunciou dentro do prazo que lhe foi concedido, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5713/2004 (20/12/2004):

- **Indeferir o pedido de licença de operação de loteamento nos termos da informação n.º 1210 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.12. Paulo Jorge Santos Oliveira – Construção em Casas Novas/S. Martinho do Bispo – Regt.º 10649/2000.

A Divisão de Estruturação e Renovação Urbana sobre o assunto mencionado em epígrafe exarou a seguinte informação n.º 1644, de 19/11/2004:

“A. Análise.

A.1. O parecer da CCDRC n.º 186 de 2/7/04 foi antecedido do parecer da DMAT n.º 16/2003 e da informação-síntese da DERU n.º 304/04, a que corresponde o despacho do Ex.mo Sr. Presidente da CMC de 17/5/04, cujo teor se transcreve:

1. Análise dos Antecedentes.

1.1. Trata-se da construção de um edifício com estrutura porticada de betão armado e alvenaria exterior em blocos de cimento, com cobertura em estrutura metálica revestida com chapas.

1.2. Em 18/4/96 a construção foi objecto de Embargo Administrativo (conforme cópia que se anexa), uma vez que a obra foi iniciada sem o competente licenciamento municipal.

1.3. Através do ofício do DAU/CMC n.º 7.112/96, o Sr Paulo Jorge Santos Oliveira foi notificado do referido Auto de Embargo.

1.4. Em 11/6/96 foi apresentado um projecto de alterações na perspectiva de legalização de um assento agrícola constituído por parque de máquinas, celeiro, escritório e W.Cs.

1.5. O projecto foi indeferido por despacho superior de 18/2/97, comunicado ao requerente através do ofício do DAU n.º 4.852/97 (conforme cópia que se anexa – DOC.1).

1.6. No mesmo ofício, foi determinado um prazo de 180 dias para a demolição da obra, o que foi reforçado através da Notificação Pessoal n.º 40, de 17/3/1998.

1.7. Posteriormente, foram apresentadas diversas reclamações relativas ao funcionamento de uma oficina no edifício em causa subscritas por Carlos Alberto Carvalho Roque Vaz.

1.8. Através do ofício n.º 13844/99, a Direcção Regional do Ambiente do Centro, solicitou esclarecimentos sobre a situação, no seguimento de uma reclamação apresentada pelo mesmo município.

1.9. Em 23/11/99 foi levantado um Auto de Notícia ao Sr Paulo Jorge Santos Oliveira, uma vez que procedeu à abertura de uma porta, num muro, dando acesso a uma serventia de inquilinos, afectando uma área de cerca de 2m2, sem que para tal possuísse a respectiva licença municipal.

1.10. Por despacho superior de 10/2/00 e no contexto do Art.º 100º do CPA, através do ofício do DAU n.º 5.866/00 foi comunicada ao Sr Paulo Jorge Santos Oliveira a proposta de decisão consubstanciada na informação da DGU-S n.º 56/00 (de que se anexa uma cópia – DOC.2).

1.11. Após análise da exposição/resposta àquele ofício (reg.º 10.649/00) e após nova reclamação em que é denunciada a manutenção da actividade, bem como a existência de um anexo de apoio recentemente construído sem licenciamento municipal (reg.º 31.639/03), em 12/1/04 foi solicitado o apoio jurídico da DMAT, relativamente ao teor da informação da DERU n.º 48/04:

- Indeferir a exposição com o reg.º 10.649/00, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Art.º 24º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 177/01;
- Tomar posse administrativa do prédio em apreço, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Art.º 91º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 177/01, de 4 de Junho), devendo tal decisão ser notificada ao Sr. Paulo Jorge dos Santos Oliveira;
- Proceder à demolição do edifício a que se refere o Embargo Administrativo de 18/4/96 e dependência de apoio (anexo), ao abrigo do n.º 2 do Art.º 91º, nos termos previstos nos Art.º 107º e Art.º 108º do diploma supra.
- As decisões superiores da presente proposta devem ser levadas ao conhecimento do reclamante - Sr. Carlos Alberto Carvalho Roque Vaz.
- O processo deverá, em sequência, ser coordenado pelo Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais, com eventual apoio do Gabinete de Apoio Jurídico.

1.12. Em 29/1/2004 a DMAT sugeriu a aplicação da tipologia de trabalho a que se refere a informação antecedente n.º 16/03 que instrui o processo.

2. Proposta.

2.1. Neste quadro, e face ao teor do referido parecer do apoio jurídico da Direcção Municipal de Administração do Território de 29/1/2004, propõe-se consultar a CCRC e, eventualmente, o Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República enviando-se, para o efeito, o teor da informação supra e os respectivos anexos.

2.2. Esta iniciativa deverá ser comunicada ao município e ao reclamante – Sr. Carlos Alberto Carvalho Roque Vaz.

A.2. A construção que foi objecto de Embargo Administrativo em 18/4/1996, encontra-se implantada no tardo do lote da edificação onde reside o município.

A.3. Assim sendo, por interpretação do referido parecer da CCDRC n.º 186/04, podemos concluir que poderá ser ordenada a demolição coerciva daquela construção (onde labora uma oficina de automóveis) sem recurso prévio a Tribunal, uma vez que não constitui o domicílio do infractor.

B. Conclusão.

B.1. Da análise dos antecedentes do processo, conclui-se que os argumentos constantes nas exposições apresentadas pelo Sr Paulo Jorge Santos Oliveira, em sede do Art.º 100º do Código de Procedimento Administrativo, não configuram fundamento bastante para alterar o sentido da decisão expressa nas informações técnicas antecedentes, a que correspondem os despachos superiores de 18/2/1997 e 10/2/2000 (ver DOC.1 e DOC.2, respectivamente).

B.2. Assim sendo, confirma-se o indeferimento do projecto de legalização com o n.º de reg.º 18.941/1996, pelo que, no quadro urbanístico actual, entende-se como medida tutelar adequada a demolição da obra.

C. Proposta de decisão final.

Com fundamento no exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de:

C.1. Indeferir a exposição com o reg.º 10.649/00, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Art.º 24º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 177/01, de 4 de Junho - RJUE).

C. 2. Notificar o município, Sr Paulo Jorge dos Santos Oliveira, ao abrigo do Art.º 106º do RJUE, para no prazo de 180 dias proceder à demolição do edifício a que se refere o Embargo Administrativo de 18/4/96 e dependência de apoio (anexo), dispondo do prazo de 15 dias (após a notificação) para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.

Em caso de incumprimento, deverá proceder-se à audiência prévia do interessado relativamente à posse administrativa do prédio, nos termos do Art.º 100º do CPA, com vista à demolição coerciva da obra pela Câmara Municipal de Coimbra, conforme previsto nos Art.º 107º e 108º do RJUE.

C. 3. As decisões superiores da presente proposta devem ser levadas ao conhecimento do reclamante - Sr. Carlos Alberto Carvalho Roque Vaz”.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho em 16/12/2004:

“À consideração do Sr. Presidente

Concordo face aos antecedentes do processo e parecer da CCDD-C, que consubstanciam as razões de facto e de direito, fundamentadoras da proposta de decisão.

O Sr. Presidente sobre o mesmo assunto pronunciou-se do seguinte modo:

“Concordo com o proposto com a seguinte proposta: indefira-se a exposição. Notifique-se o município, nos termos e com os fundamentos propostos.”

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5714/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1644 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrita tendo em conta os despachos do Sr. Vereador João Rebelo e do Sr. Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.13. Cáritas Diocesana de Coimbra – Quinta do Casal dos Barreiros - Projecto de Arquitectura – Regt.º 37418/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1688, de 25/11/2004, cujo teor é o seguinte:

“I – ANÁLISE

1 – Refere-se o processo ao projecto de alterações relativamente ao Centro de Alojamento Temporário (Emergência Social) – Farol da Caritas Diocesana de Coimbra, situado no Tovim.

2 – As alterações resumem-se:

2.1 – Ampliação da área dos pisos da cave, r/chão e 1º andar, verificando-se um aumento de área bruta de construção de 373,44m²;

2.2 – Alterações interiores em todos os pisos, nomeadamente instalações sanitárias, balneários, zona de cozinha/copa e zona dos quartos.

2.3 – Redimensionamento dos lugares de estacionamento públicos a poente, verificando-se redução de um lugar.

3 – De acordo com o referido na memória descritiva do projecto de alterações que dispõe: “Aquando da elaboração dos projectos de especialidades, numa fase posterior à aprovação do projecto de arquitectura, como é obvio, constatou-se que a melhor solução para a implantação dos muros de suporte de terras não era a patente nas plantas de arquitectura mas sim a que veio a figurar no projecto de estabilidade aprovado, isto é: no projecto de arquitectura aprovado, os muros de suporte de terras previstos executar ao nível do rés-do-chão (piso 1) foram executados ao nível da cave (piso 0), por razões derivadas da geologia do terreno, volta-se a referir, de acordo com o já previsto no projecto de estabilidade aprovado. Esta alteração implica uma maior área enterrada, ao nível do piso 0, área esta que será destinada a espaços de arrumos, não sendo necessária a utilização da mesma, pela Cáritas, para outros fins, em termos do Programa estabelecido.” Verifica-se que as alterações efectuadas em obra, conforme mapa de medições anexo, traduzem-se num excesso de área bruta de construção de 373,44m².

4 – Relativamente ao referido no ponto I3., releva-se que de forma alguma nos parece correcta a conduta adoptada, no que se refere à apresentação de um projecto de estabilidade, em discordância com o projecto de arquitectura aprovado. Devendo como é obvio, quando se verificou a impossibilidade do cumprimento do projecto de arquitectura aprovado, ter sido apresentado o correspondente projecto de alterações em devido tempo, e não após a obra concluída, pelo que estamos actualmente perante um acto consumado.

5 – O projecto de arquitectura foi aprovado em deliberação municipal (Deliberação N°3758/00), ao abrigo do disposto na alínea b) do nº4 conjugado com a alínea b) do nº5, ambas do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, de forma a enquadrar a especificidade do equipamento social a instalar e o excesso de área bruta de construção. Por despacho superior de 23/03/2001, foi aprovado projecto de alterações, ao abrigo da excepção prevista no nº2 do artigo 37º do Regulamento do PDM.

6– Embora se verifique a redução de um lugar de estacionamento a poente, porque a nova solução prevê parqueamentos com uma largura de 2,5 metros (foram aprovados com uma largura de 2,2 metros) e possibilita o acesso às escadas existentes a poente da edificação de uma forma mais franca, nada temos a opor.

7– Não faz parte do processo declaração do técnico do projecto de arquitectura inicial, autorizando que o projecto de alterações à arquitectura seja assinado por novo técnico.

II – PROPOSTA

1 – Face ao referido em I3., propõe-se que seja ponderado superiormente pela Câmara Municipal aprovar o projecto de alterações à arquitectura com o registo nº37418/2004, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº4 conjugado com a alínea b) do nº5 do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, com a condição de ser anexado ao processo declaração de responsabilidade do técnico pelo projecto de arquitectura, autorizando que o projecto de alterações seja assinado por novo técnico.

2 – Propõe-se notificar a entidade requerente, que se fixa um prazo de 15 dias, para ser anexado ao processo o documento referido em III. Dar-lhe também conhecimento do exposto no ponto I4”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 14/12/2004:

“Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere aprovar o projecto de arquitectura nos termos da informação n.º 1688/04/DERUportanto ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 e da alínea b do n.º 5 do artigo 61º do regulamento do Plano Director Municipal, princípio adoptado na aprovação contida na deliberação 3758/00. Acresce-se que desta alteração não resulta inconveniente urbanístico”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5715/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.14. Cáritas Diocesana de Coimbra – Quinta da Fonte – Areeiro – Projecto de Alterações/Legalização – Regt.º 39501/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1737, de 09/12/2004, cujo teor é o seguinte:

“I – ANÁLISE

1 – Refere-se este processo, a projecto de alterações/legalização relativo à construção da 1ª. Fase da Ampliação do Centro Rainha Santa Isabel, na Quinta do Areeiro em Coimbra.

2 – As alterações resumem-se:

2.1 – Alteração da planta de arranjos exteriores, no que se refere às acessibilidades, estacionamento automóvel, modelação final do terreno e reposicionamento da galeria de acesso ao edifício principal;

2.2 – Anexação de uma parcela com direito de superfície no valor de 5348,00m², para execução da 2ª e 3ª fases do complexo social.

2.3 – Ampliação da área do r/chão e reorganização dos espaços ao nível deste piso, verificando-se a introdução de valências adicionais, tais como balneários para o pessoal, casa mortuária, arrecadações, recolha de lixos e espaço técnicos;

2.4 – Ampliação do 1º e 2º andares e reorganização dos espaços;

2.5 – Ampliação da área do sótão;

2.6 – Reajustamentos das janelas e portas ao nível dos alçados e alteração da galeria de ligação ao edifício principal;

3 – O valor da área total da propriedade cedida em direito de superfície à Cáritas de Coimbra é de 19679,00m². Este valor foi calculado da seguinte forma:

- Área inicial da propriedade com direito de superfície = 18000,00m²

- Área retirada e integrada no domínio público municipal para arruamentos = 3669,00m²

- Área cedida com direito de superfície para execução da 2ª e 3ª fases do complexo social = 5348,00m²

- Área total da propriedade = 19679,00m²

4 – De acordo com o mapa de medições anexo, verifica-se que o valor da área bruta de construção ampliada é de 501,11m².

4.1 - Conforme mapa de medições anexos aos registos n.º3989/2002 e n.º39501/2004, verifica-se que :

- *Resumo dos edifícios licenciados :*

- 1ª fase (Centro Social) : 2.540m²

(Edifício dormitório/ edifício em análise) : 1247,76m²

2ª fase (Centro Rainha Santa) : 4.889,00m²

(Arrumos) : 201,00m²

Total da área bruta licenciada = 8878,76m²

- Área bruta de construção ampliada :

Ampliação/legalização do edifício dormitório = 501,11m²

- Total da área bruta de construção existente = 9379,87m²

Conclusão : São construídos mais 501,11m² , que acrescidos à área licenciada (8878,76m²), totalizam 9378,87m² constituindo uma taxa de ocupação de 52% relativamente à área de 18000,00m² com direito de superfície.

4.2 – Aplicando o índice 0,45 (índice indicativo para as zonas de equipamento) aos 18000,00m² constituir-se-ia uma capacidade construtiva de 8100,00m², daqui resultando um excesso de área bruta de construção de 1278,87m².

4.3 – Em 30/06/97 foi aprovada em deliberação da Câmara Municipal (nº6647) a viabilidade de ampliação das actuais instalações tendo em consideração o indiscutível interesse público do empreendimento /equipamento social e a circunstância do índice médio para as zonas de equipamento ser meramente indicativo .

4.4 – Assim, deixa-se à consideração superior o acréscimo de área bruta de construção.

5 – Relativamente ao cumprimento das necessidades de estacionamento, cumpre-nos tecer as seguintes considerações:

5.1 - O redimensionamento dos espaço de arranjos exteriores, implicou um aumento de 8 lugares dentro da área concessionada.

5.2 - De acordo com o parecer da Divisão de Trânsito de 21/10/98, poder-se-á adoptar para empreendimentos de apoio a idosos, um índice de 0,6 lugares por cada 92,9m2 da área bruta de construção. Face ao exposto, tendo já em consideração o valor da área ampliada (501,11m2), verifica-se a necessidade de um total de 4 lugares de estacionamentos públicos.

5.3 – A solução urbanística foi aprovada por despacho superior do Srº Vereador, Drº João Silva, de 30/07/99, ao abrigo da excepção prevista no artigo 37º do ponto 2 do regulamento do Plano Director Municipal.

5.4 – Transpondo o exposto em 5.1 a 5.3, nada temos a opor em relação ao aumento do nº de lugares de estacionamento.

II – PROPOSTA

1 - Atendendo ao indiscutível interesse público do empreendimento /equipamento social e à circunstância do índice médio para as zonas de equipamento ser meramente indicativo, propõe-se que seja ponderado pela Câmara Municipal aceitar o acréscimo de área bruta de construção e aprovar o projecto de alterações com o registo nº39501/2004.

2 – Caso seja deliberado favoravelmente, devem ser anexados os aditamentos aos projectos de especialidades necessários, de acordo com o previsto no artigo 11- ponto5, da Portaria nº1110/2001 de 19/09, fixando-se para o efeito um prazo de seis meses”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 15/12/2004:

“Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere aceitar o “excesso” de área bruta de construção de 501,11 m2 ao abrigo da alínea b do nº 5 do artigo 61 do Regulamento do Plano Director Municipal e nos indicados na informação nº 1737/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5716/2004 (20/12/2004):

- **Aceitar o excesso de área bruta de construção de 501,11 m2 ao abrigo da alínea b) do nº 5 do artigo 61º do Plano Director Municipal e nos termos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.15. Locram, Empreendimentos Imobiliários, Lda – Loteamento 440 (LCR) – Santo António dos Olivais – Anulação de Ónus de Passagem – Regt.º 65504/2004.

Para o assunto em epígrafe o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 1516, de 03/12/2004 o parecer cujo teor é o seguinte:

“1.É requerida a anulação do ónus de passagem no lote 2 a favor do lote, propriedade da Câmara , no alvará de loteamento nº 440, emitido em nome da LCR.

2.Conforme decorre do teor da Certidão da Conservatória que instrui o processo de loteamento, e comprovado na elaboração da planta cadastral, a área cedida para domínio privado da Câmara confronta de poente com serventia, não havendo necessidade de manter o ónus afecto ao lote 2.

3.Acresce referir que tal ónus resultou de proposta do promotor, não tendo decorrido por imposição da Câmara, à data da análise do projecto inicial.

4.Tendo tal área da Câmara acesso por serventia pública, pode considerar-se dispensável o registo do ónus de passagem no lote 2 pelo facto de não ser possível construir qualquer edificação neste lote, no âmbito do alvará de loteamento.(1).

5.Contudo, verifica-se a necessidade de instruir o projecto com nova planta síntese do loteamento corrigida neste aspecto (subscrita pelo técnico e com termo de responsabilidade), a que acresce a necessidade de apresentar declaração subscrita pela totalidade dos proprietários dos lotes e/ou fracções, (e respectivas Certidões da Conservatória), sob pena de ser necessário promover a discussão pública sobre a alteração pretendida.

6.Pelo exposto, propõe-se seja deliberado considerar dispensável o registo do ónus de passagem no lote 2, e a notificação nos termos do ponto 5.

(1) O lote 3, cedido à Câmara, destina-se a futura gestão urbanística associado ao terreno contíguo a Poente”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5717/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação do Chefe de Divisão acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.16. Emídio Rodrigues dos Santos – Loteamento – São Paulo de Frades – Regt.º 500093/2004.

Na ausência da apresentação de reclamações e/ou sugestões durante o período de discussão pública e verificando-se estarem reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente, o Executivo deliberou nos termos da informação 1556, de 14/12/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Norte e sob proposta do Sr. Vereador João Rebelo:

Deliberação nº 5718/2004 (20/12/2004):

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, com as condições expressas na informação n.º 702, de 07/06/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Norte (deliberação n.º 4887, de 19/07/2004).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.17. Mipavi – Sociedade Imobiliária e Construções e Urbanizações, Lda – Loteamento na Relvinha/Eiras – Regt.º 502008/2004.

Para o assunto em epígrafe o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte emitiu a seguinte informação n.º 1566 em 15/12/2004:

“Em complemento às informações nº 834/2004 e 1563/2004 cumpre informar e propor:

1. Não foi ainda aprovada a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento.
2. As telas finais dos espaços verdes, apresentadas com o registo nº 39246/2003 estão em condições de ser aprovadas, conforme informação nº 68/2004 da Divisão de Estudos e Projectos.
3. A transferência de responsabilidades para os construtores dos edifícios, na reposição das infraestruturas, depende da assunção jurídica , por parte destes, relativamente à posição contratual do loteador, e consequentemente, relativamente à caução, conforme parecer do Apoio Jurídico da DMAT, exarado na informação nº 1/2004, (cuja cópia se anexa).
4. A alteração de parâmetros no alvará de loteamento, consubstancia-se no seguinte:
 - 4.1 Previsão de um estabelecimento de bebidas e restauração no espaço comercial do lote 6;
 - 4.2 Eliminação do espaço de restauração no lote 7;
 - 4.3 Previsão de utilização comercial, serviços e restauração nos lotes 13 e 14, anteriormente previstos para armazéns;
 - 4.4 Reposição da pavimentação (inicialmente aprovada, e posteriormente substituída por saibro) nos logradouros dos lotes 13 e 14 em blocos de cimento pré-fabricados.
5. As alterações propostas cumprem as normas regulamentares no âmbito do Regulamento do Regulamento do PDM.
6. A suspensão do prazo das licenças de construção dos edifícios dos lotes 8 a 12 pelos motivos invocados (os espaços destes lotes constituem estaleiro das obras) não tem enquadramento do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sendo apenas possível suspender prazos de licenças por factos não imputáveis aos titulares das licenças.
7. Pelo exposto propõe-se:
 - 7.1 Seja deliberado aprovar as Telas finais dos espaços verdes que instruem o registo nº 39246/2003, e o projecto de alterações ao alvará de loteamento, que instrui o registo nº 40919/2004, sob as condições expressas nos pontos 1.1.1 a 1.1.7 da informação nº 1563/2004.
 - 7.2 Informar o requerente nos termos dos pontos 3 e 6 da presente informação”.

Deliberação nº 5719/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Chefe de Divisão acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

X.1. Arranjos Exteriores nos Bairros da Rosa e Ingote – Infra-estruturas Eléctricas/Iluminação Pública.

Os trabalhos relativos à empreitada acima identificada consistiam essencialmente na reparação de passeios e lancis; criação de estacionamento; repavimentação de algumas zonas e execução de novas Redes Subterrâneas de Iluminação Pública nos locais a intervir. Os respectivos projectos desta Rede e consequente acompanhamento da obra foram da responsabilidade dos Técnicos da DEIP. Nos termos da informação n.º 1314, de 04/11/2004, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5720/2004 (20/12/2004):

- **Que a Divisão de Património e Aprovisionamento proceda à abertura de uma consulta prévia, ao abrigo do DL197/99 de 8 de Junho, alínea c), para o fornecimento de 94 luminárias do tipo “IVA2-PT/150W” da “Indalux” ou equivalente, e 90 luminárias do tipo “IJN/100W”, da “Indalux” ou equivalente; 1 coluna metálica de 8 metros com respectivo braço triplo, com um valor estimado de €20.000,00+IVA, sendo o critério de adjudicação o preço mais baixo;**
- **Que os equipamentos sejam instalados pela EDP ao abrigo do Contrato de Concessão.**
- **Aprovado o caderno de encargos e condições técnicas e consultar pelo menos, as firmas “Indalux”; “Palmeira & Nogueira, Lda”; “Gonfil”; “Nortécnica” e “Caiado & Caiado, Lda”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Remodelação da Av.ª Elísio de Moura – Prorrogação de Prazo.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 129, de 09/12/2004, da Equipa de Projecto das Acessibilidades do Euro 2004 e da proposta do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 10/12/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5721/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a prorrogação graciosa do prazo, sem direito a revisão de preços, solicitada pelo consórcio para a obra “Remodelação da Avª Elísio de Moura”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Escola do 1.º CEB n.º 5 – Celas – Obras de Beneficiação e Conservação – Recepção Provisória.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 1482, de 07/12/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios e da proposta do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 13/12/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5722/2004 (20/12/2004):

- **Homologar o auto de recepção provisória da obra “Escola do 1º CEB nº 5 – Celas – Obras de Beneficiação e Conservação” bem como a abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 223º a 225º do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Remodelação da Escola do 1.º CEB de S. Paulo de Frades – Recepção Provisória.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 1512, de 15/12/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios e da proposta do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 16/12/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5723/2004 (20/12/2004):

- **Homologar o auto de recepção provisória da obra “Escola do 1º CEB de S. Paulo de Frades” bem como a abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 223º a 225º do Dec. Lei nº 59/99, de 02 de Março.**
- **Aprovar a revisão de preços no valor de 9.707,19 €, acrescido de IVA e nos termos do Dec.Lei nº 348-A/86, de 16/10.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Construção do Jardim de Infância do Areeiro – Recepção Provisória.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação n.º 1492, de 15/12/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios e da proposta do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 16/12/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5724/2004 (20/12/2004):

- **Homologar o auto de recepção provisória da obra “Construção do Jardim de Infância do Areeiro” bem como a abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 223.º a 225.º do Dec. Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**
- **Aprovar a revisão de preços no valor de 9.216,96€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. Piscina Coberta 25M – Eiras/Pedrulha (Acabamentos e Arranjos Exteriores) – Revisão de Preços.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação n.º 1510, de 15/12/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios e da proposta do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 16/12/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5725/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a revisão de preços para a obra “Piscina Coberta 25M – Eiras / Pedrulha – (Acabamentos e Arranjos Exteriores)”, no valor de 77.972,94 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. Restabelecimento de Troços da Rede Viária nas Freguesias de Ceira e Almalaguês – Revisão de Preços.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação n.º 1508, de 03/11/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e da proposta do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 16/12/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5726/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a revisão de preços para a obra “Restabelecimento de Troços da Rede Viária nas Freguesias de Ceira e Almalaguês” no valor de 11 580,51 € acrescido de IVA e a conta final da mesma no valor de 843.014,98 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. Rectificação da E.M. Paço/Póvoa do Loureiro – Revisão de Preços.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação n.º 1481, de 06/12/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e da proposta do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 16/12/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5727/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a revisão de preços para a obra “Rectificação da E.M.Paço/Póvoa do Loureiro” no valor de 2 496,72 € acrescido de IVA e a conta final da mesma no valor de 343 516,53 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9. Concepção/Construção da Ponte da Boiça – Revisão de Preços.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação n.º 1497, de 13/12/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e da proposta do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 16/12/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5728/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a revisão de preços para a obra “Concepção/Construção da Ponte da Boiça” no valor de 65 446,37 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.10. Conservação e Reparação de Pavimentos em Calçadas – Trabalhos a Mais.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Conservação e Administração Directa apresentou a informação n.º 127, de 25/11/2004, que a seguir se transcreve:

“Foi adjudicado à firma Francisco C. José Lda em 19/01/04 a empreitada supracitada, tendo sido realizado a respectiva consignação em 29/03/04 pela importância de 98 800,00 Euros (S/IVA).

Do âmbito desta intervenção, inserida no plano de actividades com o código 02 007 2003/106-2, faz parte a reparação e conservação de passeios e calçadas nesta cidade.

Na sequência dos estragos no passeio junto ao centro comercial Avenida na Avenida Sá da Bandeira devido a uma rotura de um colector de águas pluviais, foi necessário a realização de trabalhos imprevistos com a aplicação de lancil de calcário e execução de floreiras em lancil guia de calcário incluindo as grelhas para árvores. Para estes trabalhos imprevistos, os preços foram acordados com a empresa adjudicatária e enquadram-se dentro dos valores normais praticados no mercado e importam na quantia de 4.842,70 Euros (de acordo com a fax da empresa Francisco C. José, Lda datado de 2004.Out.19 e anexo II).

Depois de quantificados todos os trabalhos necessários para a reparação dos passeios na Rua Dr. António José de Almeida, é preciso recorrer a trabalhos a mais no valor de 4.845,75 Euros (conforme anexo I), para contemplar a reparação de toda a rua, uma vez que o saldo da empreitada não permite.

Os preços unitários utilizados para os trabalhos a mais foram os preços contratuais.

Assim, a soma dos trabalhos a mais e imprevistos perfaz um valor de 9688,45 Euros (S/IVA).

Deste modo, a soma percentual dos trabalhos a mais e imprevistos corresponde aproximadamente a 9,8% do valor de adjudicação inicial, sendo enquadráveis dentro do limite dos 25% para trabalhos a mais estabelecido no ponto 1 do artigo 45 do decreto-lei n.º 59/99 de 02/03.

Como não ultrapassa o limite de 15% definido no n.º 2 do mesmo artigo, a partir do qual é necessário instruir a proposta com estudo realizado por entidade externa e independente, estudo este que todavia podia ser dispensado nesta empreitada, nos termos do n.º 3 ainda do mesmo artigo, por se tratar de uma obra de valor inferior a 2.493.989,49Euros. Para a execução destes trabalhos a mais, nos termos da alínea a) do ponto 3 do artigo 151º do decreto-lei n.º 59/99 de 02/03, deverá ser concedido o prazo de 26 dias para a sua execução, incluindo sábados, domingos e feriados nacionais.

Em face do exposto, e salvo melhor opinião, propõe-se superiormente:

1-a dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da presente proposta de trabalhos a mais e imprevistos, nos termos do n.º 3 do artigo 45 do decreto lei n.º 59/99 de 02/03.

2-A aprovação dos trabalhos a mais e imprevistos, no valor de 9688,45 Euros Euros (S/IVA).

3-A aprovação do prazo de 26 dias seguidos, incluindo sábado, domingo e feriados nacionais, para a execução dos trabalhos a mais mencionados no ponto 2, obtido com base na alínea a) do ponto n.º 3 do artigo 151 do decreto lei n.º 59/99 de 02/03 a contar a partir da data da realização do contrato adicional de trabalhos”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 13/12/2004:

“Concordo com a proposta de aprovação de trabalhos a mais e imprevistos no valor de 9.688,45 acrescido de IVA com um prazo de 26 dias. Atendendo a que o valor é inferior a 49 879,79 € propomos que não seja realizado contrato escrito.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5729/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Obra e Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.11. Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal na Circular Externa ao Km 1+525 – Trabalhos a Mais.

No decurso da obra e em virtude das sapatas de fundação previstas no projecto estarem implantadas, no passeio do lado de Lordemão na zona mais estreita inviabilizando por isso uma futura intervenção ao nível do alargamento do passeio, e no lado de Coselhas sobre o pontão existente, foi necessário alterar a implantação das fundações, permitindo um melhor enquadramento da passagem com o percurso pedonal e uma mais segura implantação das fundações.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 940, de 09/12/2004, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5730/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da proposta de trabalhos a mais, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**
- **Aprovar os trabalhos a mais no valor 15.495,00 €, mais IVA, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 26 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**
- **Aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra em 21 dias, incluindo sábados, domingos e feriados nacionais, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do art.º 151 do mesmo diploma legal, bem como a dispensa de contrato escrito de trabalhos a mais, uma vez que o valor dos trabalhos 15.495,00 € é inferior a 49.879,79 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.12. Bairro Habitacional – Portela do Mondego – Criação de Vias de Sentido Único.

No sentido de organizar a circulação automóvel e sinalizar convenientemente as ruas do bairro habitacional situado na Portela do Mondego e sobre a informação n.º 928, de 03/12/2004, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 16/12/2004:

“Concordo de acordo com o proposto.

Em tempo: As Ruas A e C deverão no futuro assegurar o acesso ao rio, sendo necessário acautelar o estacionamento sem perturbar a normal circulação.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5731/2004(20/12/2004):

- **Que a circulação na Rua B seja em sentido único, a partir da Estrada Beira para o interior do bairro e aprovar a sinalização dos entroncamentos com os sinais verticais B1- cedência de passagem e B2 – stop, consoante a visibilidade e a sinalização de passagem estreita, tendo em atenção o despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.13. Alteração de Sinalização de Trânsito em S. Martinho do Bispo.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito apresentou a informação n.º 838, de 18/11/2004, que a seguir se transcreve:

“Após a colocação da sinalização vertical, aprovada por deliberação de Câmara n.º 4171//2004 de 09/12/2003, na freguesia de São Martinho do Bispo, verificou-se a necessidade de proceder a diversas alterações, nomeadamente:

Alteração do sentido de circulação em algumas ruas do Ribeiro da Póvoa, em virtude do traçado de uma das vias de sentido único, não facilitar a circulação no sentido aprovado;

Circulação em sentido único na Rua da Escola Nova e na Rua 1.º de Maio, em Fala;

Proibir o estacionamento em algumas ruas de Pé-de-Cão, pelo facto destas possuírem características geométricas que não permitem em simultâneo a circulação automóvel e o estacionamento;

Colocação de travessias pedonais junto a às paragens de autocarro em diversas zonas da freguesia.

Relativamente ao ponto 1, a Rua Boca dos Barreiros, no Ribeiro da Póvoa, possui uma inclinação longitudinal, no sentido- Ladeira da Sr.ª do Carmo/Rua do Clube, muito acentuada e o pavimento encontra-se bastante desgastado, que em dias de chuva torna-se praticamente impossível circular neste sentido da via. Face a esta situação, propõe-se que a circulação na Rua Boca dos Barreiros passe a efectuar-se no sentido - Rua do Clube/ Ladeira da Sr.ª do Carmo.

Consequentemente, ao propor a alteração do sentido de circulação na Rua Boca dos Barreiros e de modo a manter as alternativas de circulação em vias de sentido único no Ribeiro da Póvoa, também se propõe a inversão dos sentidos de circulação na Ladeira da Sr.ª do Carmo e no troço da Rua do Clube, entre o cruzamento desta com a Ladeira da Sr.ª do Carmo e a Rua do Fontanário, conforme indicação na planta em anexo n.º2.

Relativamente ao ponto 2, propõe-se que a circulação no restante troço da Rua da Escola Nova até à Rua 1.º de Maio, em Fala, seja em sentido único, assim como no troço da Rua 1.º de Maio, desde o entroncamento com a Rua da Escola Nova até à rua de ligação entre as referidas ruas. Esta solução, deve-se ao facto das características geométricas da Rua da Escola Nova e da Rua 1.º de Maio, não permitirem a circulação nos dois sentidos em simultâneo com a prática de estacionamento e pelo facto de melhorar bastante as condições de segurança automóvel e pedonal nestas ruas.

Para facilitar a deslocação da Rua da Escola Nova para a Rua 1.º de Maio, a partir do arruamento de ligação entre estas duas ruas, propõe-se que o mesmo fique com a circulação nos dois sentidos, conforme indicação na planta em anexo, n.º 6.

Relativamente ao ponto 3, Em Pé-de-Cão, as vias onde actualmente se circula em sentido único, apresentam características geométricas deficientes, nomeadamente em termos de largura, onde nalgumas zonas se verificou a necessidade de proibir o estacionamento, para que as mesmas passem a desempenhar as funções (acessibilidade e mobilidade) com melhor qualidade e segurança.

Nesse sentido, propõe-se que seja proibido na Ladeira do Monte em frente à entrada de da garagem de uma moradia, pelo facto da via nesta zona ser bastante estreita e de se encontrar constantemente viaturas estacionadas em frente ao portão da garagem da moradia, que não permite a entrada ou saída de viaturas da mesma.

Propõe-se também proibir o estacionamento na Rua das festas de S. João, em frente à Rua do Tanque, para permitir a manobra de viragem aos automobilistas que vêm da Rua do Tanque e pretendem entrar na Rua das festas de S. João.

No troço da Rua das Festas de S. João, com sentido único, propõe-se a colocação de estacionamento proibido em ambos os lados da via, para permitir a passagem de viaturas pesadas, conforme indicação na planta em anexo n.º 1.

Relativamente ao ponto 4, dada a falta de travessias pedonais próximo de paragens de autocarro nalgumas vias da freguesia de São Martinho do Bispo, que permitam aos peões circular em segurança de um lado para o outro das vias, propõe-se a pintura de passadeiras nomeadamente na Estrada de Bencanta, na Rua Alferes Miliciano João Joaquim Correia, em Pé-de-Cão, na Rua Central, na Corujeira, na Rua 5 de Outubro, em São Martinho do Bispo e na Rua Dr. Luis de Freitas Morna, nos Casais.

Importa também condicionar a velocidade na proximidade destas passadeiras, pelo que se propõe a colocação de sinalização vertical C13- Proibido de exceder a velocidade máxima de 40Km/h e a colocação de bandas cromáticas, conforme indicação nas plantas em anexo n.ºs 1, 3 e 4 e 5.

Face ao exposto, propõe-se em aditamento à sinalização vertical aprovada por deliberação de Câmara n.º 4171//2004 que sejam aprovadas as alterações acima propostas”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5732/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 838 da Divisão de gestão da Circulação e Trânsito acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.14. Ampliação de Rede de Iluminação Pública – Pagamento de Participação à EDP.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Equipamento e Iluminação Pública apresentou a informação nº 1500, de 14/12/2004, que a seguir se transcreve:

“A Portaria nº. 454/2001 de 5 de Maio, publica um contrato tipo, a que devem obedecer os contratos de Concessão de Distribuição de Energia em Baixa Tensão.

Essa Portaria, deu origem ao novo “Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão no Município de Coimbra”, que foi assinado pelas duas entidades intervenientes (Câmara e E.D.P.) em 3 de Julho de 2001, tendo sido aprovado na Reunião de Câmara de 9 de Julho de 2001.

Apresentamos em baixo, partes do artigo 30º, do Contrato de Concessão mencionado:

Artigo 30º

“2 - Nos casos de iniciativa da Câmara, de estabelecimento de novas redes de Iluminação Pública, a E.D.P. Distribuição suportará o custo dos aparelhos de iluminação e lâmpadas do tipo corrente no Município, dos respectivos suportes em apoios da rede de distribuição e da mão-de-obra necessária à sua instalação, ligação e desmontagem.

No caso de colunas, o seu custo, quando do tipo corrente no Município, e da respectiva instalação, será repartido igualmente entre a Câmara e a E.D.P. Distribuição.”

De acordo com a nossa solicitação, a E.D.P enviou-nos orçamentos para Ampliação/Reformulação da Rede de IP nos seguintes locais:

Freguesia de Santo António dos Olivais

- Remodelação da rede de IP na Rua dos Malheiros, após o final da Ladeira do Chão do Bispo - € 5.240,59
- Remodelação da rede de IP na Quinta das Barreiras e Quinta de S.Salvador - € 5.710,74

Freguesia de Ameal

- Ampliação da rede de BT/IP na Rua Soldado António em Ameal - € 2.244,59

Freguesia de Eiras

- Ampliação da rede IP entre a Rotunda da estação Velha e a rede existente - € 8.188,14
- Ampliação da rede de IP na estrada de Eiras – entre a rotunda da Estação Velha e o LIDL - € 12.266,40

Freguesia de Brasfemes

- Ampliação da rede de IP na rampa de acesso ao Centro de Recreio e Animação Cultural de Brasfemes – € 112,23
- Ampliação da rede de IP até à travessa de ligação da Rua do Nabal com a Rua da Xixara - € 561,15

Freguesia de Santa Clara

- Ampliação da rede de BT/IP nas Escadas da Quintas das Lágrimas - € 269,35
- Ampliação da rede de BT/IP na travessa Rua Salgueiro Maia - € 1.234,52

Freguesia de Santa Cruz

- Ampliação da rede IP na Avenida Aeminium, até ao tabuleiro inferior da Ponte Açude - € 6.734,11

Freguesia de Taveiro

- Ampliação da rede de IP junto à Rotunda do Cemitério - € 2.154,81

Freguesia de Lamarosa

- Ampliação da rede de BT/IP entre a Geminus e a Rua da Igreja em Ardazubre - € 5.647,00
- Ampliação da rede de IP na Rua da Azinhaga em Casais de Vera Cruz - € 1.54,96

Freguesia de S.João do Campo

- Ampliação da rede de BT/IP na Rua da Sapata com a Rua dos Maceiros - € 1.346,75

Neste sentido, somos a propor que a Divisão de Contabilidade efectue um processamento a pronto no valor de € **52.765,34, acrescido de IVA à taxa legal em vigor**, a pagar aos balcões da EDP.

Esta despesa encontra-se a coberto da rubrica 01 002 2003/63 2 “Ampliação e reformulação da rede de Iluminação Pública” com a classificação Orçamental 0303 07010404 da GOP.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5733/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a “Ampliação da Rede de Iluminação Pública, nas freguesias indicadas, cujo valor é de 52.765,34 €, acrescido de IVA, nos termos da informação da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.15. Ampliação e reformulação da rede de Iluminação Pública – Ano de 2004 – Apresentação de Pré Candidatura ao Programa “PRIME”.

Após solicitação de levantamento dos equipamentos existentes às Juntas de Freguesia está definido o critério de distribuição do número de luminárias por Freguesia. Tendo em conta que o Programa “PRIME” comparticipa em 50% o valor do investimento, sob a forma de incentivo não reembolsável, o Executivo deliberou nos termos da informação 1523, de 16/12/2004, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública e despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 16/12/2004:

Deliberação nº 5734/2004 (20/12/2004):

- **Que se seja aprovada a Pré – Candidatura ao Programa “PRIME” bem como a lista de locais contemplados pela substituição de luminárias, em cada Freguesia que a seguir se discrimina:**

Freguesia	existentes	n.º de locais contemplados	Luminárias a contemplar
Almalaguês	984	21	219
Ameal	359	7	73
Antanhol	389	3	86
Antuzede	361	9	79
Arzila	167	2	41
Assafarge	643	8	146
Botão	440	11	96

Brasfemes	388	13	85
Castelo Viegas	473	12	105
Ceira	789	7	170
Cernache	854	28	181
Eiras	871	28	195
Lamarosa	466	10	103
Ribeira de Frades	293	5	64
Santa Clara	840	13	184
Santa Cruz	102	6	23
St.º António Olivais	472	10	104
S. João do Campo	342	5	74
S. Mt. Árvore	219	3	49
S. Mt.º Bispo	981	12	217
S. Paulo de Frades	597	6	134
S. Silvestre	429	7	94
Souselas	671	12	145
Taveiro	413	7	89
Torre de Vilela	289	9	63
Torres Mondego	642	3	149
Trouxemil	381	11	83
Vil de Matos	199	9	49

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.16. Jardim de Infância do Vale das Flores – Ante-Projecto de Arquitectura.

Sobre o presente e o processo que se segue o Sr. Vereador **António Rochette** solicitou informação no sentido de saber se estes projectos foram feitos de acordo com a carta educativa, bem como a questão de não se pensar no ensino pré-escolar público em função do alargamento do horário. Só com 3 salas não existem condições para prolongamento de horário, o que equivale a situações de subaproveitamento. Não está contra a construção destes dois Jardins de Infância, mas chama a atenção para se saber se a sala com 80 m² está prevista para prolongamento de horário, de maneira a que sejam resolvidos os problemas das famílias.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que o projecto foi elaborado em articulação com a Divisão de Educação, pelo que deverão ter sido analisadas as questões referidas pelo Sr. Vereador. A Técnica que projectou também refere na memória descritiva que se cumprem as normas do Despacho Conjunto n.º 268/97. Todavia irá verificar com os técnicos todas as situações.

Sobre a informação n.º 157, de 16/12/2004, da Divisão de Estudos e Projectos, o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho em 16/12/2004:

“Concordo, de acordo com o proposto. A proposta assegura uma melhor exposição solar e tem subjacente a afectação de uma parcela do domínio público à área de equipamento, assegurando a ligação pedonal entre a Rua Paulo Quintela e o Parque Verde linear do Vale das Flores.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5735/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar o ante-projecto de arquitectura para o “Jardim de Infância do Vale das Flores”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.17. Jardim de Infância de Montes Claros – Ante-Projecto de Arquitectura.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação n.º 158, de 16/12/2004, da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5736/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar o ante-projecto de arquitectura para o “Jardim de Infância de Montes Claros”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - EDUCAÇÃO, ACCÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**XI.1. Escola EB 2,3 Dr.ª Maria Alice Gouveia – Evento “EQUAmat em Rede”.**

Solicita a Escola a EB 2,3 Dra. Maria Alice Gouveia apoio para a dinamização do evento “EQUAmat em Rede” inserido no Projecto Matemática Ensino que visa estimular o gosto e interesse pela Matemática, tendo o Executivo deliberado nos termos da informação n.º 524, de 10/12/2004, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 5737/2004 (20/12/2004):

- **Adquirir 220 T-shirts com a impressão do logotipo da Câmara Municipal de Coimbra e referência a “EQUAmat 2004” à firma “Coimbrinde – Brindes Publicitários, Lda” pelo valor de 976,80, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**XII.1. Complexo de Piscinas Rui Abreu – Apoio a Entidades Menos Favorecidas.**

As entidades apoiadas pela Câmara Municipal, o “Ninho dos Pequenitos” e a Comunidade Juvenil S. Francisco de Assis irão frequentar o meio aquático, necessitando de transporte para se deslocarem sete crianças e duas auxiliares, uma vez que o apoio especializado será prestado por um técnico da autarquia.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º424, de 29/11/2004, da Directora do Complexo de Piscinas Rui Abreu, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5738/2004 (20/12/2004):

- **Adjudicar, por ajuste directo, aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o transporte para o Complexo de Piscinas Rui Abreu no montante total de 2.675,40 € com IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**XIII.1. Associação de Natação de Coimbra – Isenção de Tarifa RSU.**

Para o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Estudos e Pareceres apresentou a informação n.º 169, de 03/12/2004, cujo teor é o seguinte:

“DO PEDIDO:

Solicita-se a análise jurídica das propostas apresentadas pelo DAQV, relativamente ao pedido de isenção do pagamento de tarifa de recolha de resíduos sólidos urbanos, formulado pela Associação de Natação de Coimbra.

DOS FACTOS:

Requeru a Associação de Natação de Coimbra, gestora da Piscina de Celas, a isenção do pagamento de tarifa de remoção de resíduos sólidos urbanos indexada ao consumo de água, visto que as características da Piscina de Celas não acarretam praticamente nenhuma produção de resíduos sólidos.

Em face do pedido apresentado, o DAQV informou que (inf. n.º 848, de 25-10-2004):

- Este cliente paga 0,50€/m³ de água consumida, inserindo-se no Grupo 4 da Tabela “Restantes Serviços Públicos”;
- tem, em 2004, um consumo médio de água de 989 m³, traduzido num custo mensal de 494,70 € de tarifa de RSU;
- os resíduos produzidos nas instalações da Piscina de Celas são depositados em contentores colocados na via e que servem a população em geral.

Propôs o DAQV, com vista à redução do montante de tarifa de RSU, o seguinte:

- Integração nos Grandes Produtores com o pagamento mensal de 1 contentor, correspondente ao valor mensal de 132 € + iva;
- Enquadramento no Grupo 6, “Protocolos com Autarquias”, correspondente à tarifa de 0,30€/m³ água.

DO DIREITO:

Resulta do disposto na al. c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 20º da Lei das Finanças Locais, Lei 42/98, de 6 de Agosto, que à actividade de recolha de resíduos sólidos corresponde a cobrança de uma tarifa, a qual não deve, em princípio, ser inferior aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desse serviço público essencial.

Optou a Câmara Municipal de Coimbra por indexar a tarifa de recolha de resíduos sólidos urbanos ao consumo de água. A opção por este critério de referência baseou-se, por um lado, na impossibilidade de determinação rigorosa do universo de utentes deste serviço e, por outro, na inviabilidade de proceder a uma efectiva e individualizada contagem, pesagem ou medição da quantidade de resíduos depositados por cada munícipe.

Sobre este método de cálculo da tarifa de RSU, tem considerado o Tribunal Constitucional em diversos acórdãos (Acs. 224/00, 1139/96, 1140/96, 140/97, 141/97) não ser ilegítimo, do ponto de vista constitucional, fazer assentar numa presunção a determinação do índice para a definição do montante a cobrar, até por ser impossível a determinação individual do volume de lixo efectivo.

Como tal, dado que o caso concreto em apreço não põe, de uma forma geral, em crise as bases do actual sistema de indexação da tarifa de RSU ao consumo de água, suscitando, tão só, no âmbito e no enquadramento das deliberações já tomadas nesta matéria, a busca de uma solução mais justa e adequada à situação concreta, vejamos, então, as propostas sugeridas pelo DAQV, na sua informação n.º 848, de 25-10-2004:

- Quanto à 1ª solução: integração nos Grandes Produtores:

São resíduos sólidos urbanos os resíduos domésticos ou outros resíduos semelhantes (provenientes do sector dos serviços, de estabelecimentos comerciais ou industriais ou de unidades prestadoras de cuidados de saúde) desde que a produção diária não exceda os 1.100 litros por produtor (DL 239/97, de 9 de Setembro, artigo 3º, al. d))

Sendo excedido o volume diário dos 1.100 litros por produtor, estes resíduos, apesar de equiparados a urbanos em razão da sua natureza ou composição, não são considerados resíduos sólidos urbanos mas sim resíduos sólidos especiais equiparados a urbanos, vulgo “Grandes Produtores”.

Deste modo, para que um produtor de resíduos seja considerado “Grande Produtor” terá que produzir diariamente mais de 1.100 litros de resíduos.

Neste caso, a responsabilidade pelo destino final dos resíduos cabe aos respectivos produtores, podendo estes, no entanto, contratualizar com a Câmara Municipal de Coimbra a recolha destes resíduos.

Ora, como no Município de Coimbra o sistema de recolha de Resíduos Sólidos Especiais Equiparados a Urbanos se encontra adaptado à contentorização de 800 L (cfr. deliberação n.º 2048/2003) equiparar-se-ão a “Grandes Produtores” os que possuam, pelo menos, 2 contentores de 800 L, por forma a ultrapassar o mínimo de 1.100 litros estabelecido no supra referido DL.

Assim, os “Grandes Produtores” que pretendam contratualizar com a Câmara Municipal a recolha especial de resíduos deverão pagar, no mínimo, o correspondente a 2 contentores de 800L, sendo que o preço mensal de cada contentor é de 132 € + iva, ficando isentos da tarifa de RSU indexada ao consumo de água.

Nestes termos, para que a Associação de Natação de Coimbra possa usufruir do regime aplicável aos “Grandes Produtores” (que produzem mais de 1.110 L de resíduos/dia) terá de pagar mensalmente o preço de 2 contentores, de 800 L cada, ou seja, 264,00 euros + iva.

Ou seja, e contrariando a proposta constante da inf. do DAQV n.º 848, de 25-10-2004, não pode esta Associação integrar-se nos “Grandes Produtores” pagando mensalmente a quantia de 132 €, equivalente a 1 contentor de 800 L, uma vez que assim não se alcança o limite necessário de 1.100 L, requisito legal e necessário para integração naquela categoria de produtores de resíduos.

Quanto à 2ª solução: enquadramento no Grupo 6 da tabela de tarifas de RSU:

A Tabela de tarifas do serviço de recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos, aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 10-02-2003, contempla um tarifário diferenciado em função do tipo de utilizadores: familiares; comércio, indústria e serviços; hospitais e centros de saúde; restantes serviços públicos; escolas do ensino básico e secundário; protocolos com autarquias; institutos de solidariedade social e outros.

A integração no grupo 6 de utilizadores - “Protocolos com Autarquias” – reduziria, substancialmente, de 0,50 € para 0,30 € /m³ de água, a tarifa de RSU actualmente paga pela Associação de Natação de Coimbra.

Tal alteração, caso venha a ser decidida, não viola, em nossa opinião, quaisquer normas legais ou regulamentares aplicáveis, sendo aliás, consentânea com os princípios gerais de justiça e de igualdade atenta, no caso concreto, a manifesta desproporcionalidade entre a valor da tarifa paga e o serviço de recolha de RSU efectivamente prestado a esta entidade.

É o que, sem prejuízo de melhor opinião, se nos oferece informar sobre o assunto.”

A Directora do Gabinete Jurídico e de Contencioso sobre este mesmo assunto exarou o seguinte parecer em 06/12/2004:

“As propostas inscritas no presente parecer resultam na sequência da análise da informação n.º 848 do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, sendo certo que nos parece que esta situação em concreto coloca em causa o método de indexação da tarifa de RSU ao consumo de água, face à manifesta desproporcionalidade entre o montante pago e o serviço prestado, podendo justificar, se assim for decidido superiormente, uma ponderação de alteração deste tipo de tarifa, assente nos princípios de proporcionalidade, igualdade e de justiça material.”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **António Rochette** referiu que esta questão deveria ser analisada na sua globalidade, de modo a que outras entidades que têm sob a sua responsabilidade equipamentos desportivos disponíveis para a Comunidade, como por exemplo o Estádio Universitário pudessem também ser contemplados.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5739/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar nos termos propostos da informação da Divisão de Estudos e Pareceres do Gabinete de Apoio Jurídico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Implementação da Agenda 21 Local 21.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 922, de 15/11/2004, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, da qual se destaca a seguinte proposta:

“Considerando o exposto anteriormente e, considerando o desafio lançado pela Nações Unidas na Conferência do Rio de Janeiro, realizada em 1992, sobre Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, é nosso entendimento que a Câmara Municipal deverá subscrever a Carta de Aalborg, iniciando-se assim, o processo de implementação da Agenda 21 Local.

Sendo a Agenda 21 Local um Plano de Acção, este plano permitirá ao Município de Coimbra equacionar uma estratégia de longo prazo para o desenvolvimento sustentável local e, ao mesmo tempo construir um plano operacional de curto e médio prazo.

Nestes termos, e atento o trabalho anteriormente desenvolvido por este Departamento sobre a temática em apreço (anexa-se documento) e, considerando que a Câmara Municipal de Coimbra subscreveu a Carta de Aalborg, em 13 de Janeiro de 2003, propõe-se que seja superiormente equacionada a hipótese desta Autarquia desenvolver as diligências necessárias à implementação da Agenda 21 Local.

Proposta de Metodologia a adoptar

- 1) Escolher os actores a envolver no processo
Envolver o Executivo Camarário
Identificar na Autarquia um Grupo Técnico Multidisciplinar, que deverá ter um coordenador;
Identificar actores na Sociedade Civil
Constituir uma equipa Técnica Exterior para dinamizar todas as acções (Fórum e Workshops participativos)
- 2) Elaborar o Diagnóstico Ambiental
- 3) Estabelecer Estratégias
Realização de workshops temáticos
- 4) Elaborar o Plano de Acção
Diagnóstico Ambiental
Identificar os principais vectores estratégicos
Elaborar propostas de acção relativas aos vectores estratégicos
Constituição de um Painel de indicadores que reflectam os principais problemas que estão em causa
- 5) Monitorização.”

A Sr.ª Vereadora **Teresa Violante** relativamente a este assunto exarou o seguinte despacho em 16/12/2004:

“Parece-me de toda a conveniência a implementação da AL. 21 nesta Câmara Municipal de forma a enquadrarem-se adequadamente diversas iniciativas já em curso como é o caso do PAMRSU, a remoção e desmantelamento de viaturas abandonadas, o projecto de biodiesel, entre outras. Por outro lado e tendo em atenção as propostas da Sr.ª Provedora em relação à actuação desta Câmara Municipal no processo de Souselas, também as medidas a adoptar nesta matéria beneficiarão do enquadramento proporcionado pela A.L. 21. À consideração do Sr. Presidente, para decisão e eventual envio à sessão do Executivo.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5740/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação n.º 922, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - HABITAÇÃO

XIV.1. Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal – Rua Nova n.º 1 – Posse Administrativa.

Em vistoria ao imóvel acima identificado, foi constatado o estado de urgência em se intervir na cobertura, tendo sido determinada a necessidade urgente de se efectuarem trabalhos de estabilização da estrutura e reposição de revestimentos.

Assim e nos termos da informação n.º 1560, de 29/11/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5741/2004 (20/12/2004):

- **Autorizar a posse administrativa do prédio sito na Rua Nova n.º 1, ao abrigo dos artigos 91.º e 107.º do Decreto-Lei 177/2001, de 04 de Junho, bem como a nomeação da Eng.ª Rosa Maria Santos como representante da Câmara Municipal de Coimbra, na posse administrativa do edifício e no acto da consignação, do Eng.º Técnico Civil Aurélio Carvalho como responsável pela fiscalização e do Eng.º Valídio como responsável pela segurança.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Joaquim Dias Resende – Habitação Municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 4 – 2.º Esq.º - Rendas em Dívida.

O facto de o arrendatário ter rendas em dívida e de não ter residência permanente na habitação arrendada, constituem fundamento para a resolução do contrato de arrendamento (alíneas a) e i) do n.º 1 do art.º 64.º do Regime de Arrendamento Urbano – RAU). Assim e nos termos da informação n.º 1111, de 26/11/2004, da Divisão de Gestão Social e despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de 07/12/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5742/2004 (20/12/2004):

- **Que seja intentada acção judicial ao arrendatário Joaquim Dias Resende, tendo em vista a resolução do contrato de arrendamento e conseqüente despejo, bem como a cobrança das rendas em dívida no montante de 10.002,22 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Ângelo José da Fonseca – Bairro da Rosa – Lote 17 – Cave B – Contrato de Arrendamento.

Considerando que o inquilino Ângelo José da Fonseca tem pautado a sua acção pelos incumprimentos sucessivos dos acordos estabelecidos e que actualmente se mantém a situação de abandono na habitação sita no Lote 17 – Cave B – Bairro da Rosa assim como o pagamento das rendas em falta e com base na informação 1123, de 25/11/2004, da Divisão de Gestão Social e despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de 07/12/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5743/2004 (20/12/2004):

- **Que seja intentada pela Câmara Municipal de Coimbra a competente acção judicial de forma a reaver a habitação municipal no Bairro da Rosa, Lote 17, cave B.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Para este assunto e o anterior o Sr. Vereador **Luis Vilar** apresentou a seguinte declaração de voto:

“Votei favoravelmente atendendo ao comprovativo dos prédios não estarem neste momento habitados e não existir prejuízo para nenhum carenciado do concelho.”

XIV.4. Orquestra de Câmara de Coimbra – Rua Direita 100-102 e Rua Arco do IVO, 1-3 – Estudo para Espaço de Divulgação.

No sentido de se proceder ao estudo para um espaço de divulgação da Orquestra de Câmara de Coimbra, solucionou-se, por inerência à configuração tipológica do edifício, a criação de dois espaços fisicamente autónomos, mas que se pretendem complementares na sua futura gerência e utilização. A cada um dos espaços existentes, com áreas de 44,60m² e 27,40 m², foram destinados um café-concerto e loja/biblioteca.

Assim e nos termos da informação n.º 632, de 29/11/2004, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5744/2004 (20/12/2004):

- **Autorizar a cedência dos dois espaços do piso térreo do edifício de promoção municipal sito nas ruas Direita 100-102 e Arco do IVO 1-3 à Orquestra de Câmara de Coimbra, cujo tipo de valências funcionais e programáticas que se pretendem instalar funcionarão como pólos dinamizadores, urbanos e sociais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5. Vistoria no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5745 /2004 (20/12/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 06/12/2004 – Rua da Sofia, 42;
 - 06/12/2004 – Rua Américo Dinis (Casais do Campo);
 - 07/12/2004 – Rua da Bayer, 17 – S. Martinho do Bispo;
 - 07/12/2004 – Rua António Jardim, 116;
 - 07/12/2004 – Rua das Azeiteiras, 46 – 2.º;
 - 13/12/2004 – Rua de Baixo, 9 – Santa Clara;
 - 13/12/2004 – Rua Ferreira Borges, 162 – 1.º.
- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, que ordenaram a execução de obras e notificação ao proprietário ao abrigo do disposto no n.º. 4 do art.º 92 e n.º. 4 do art.º 89 do Decreto-Lei 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º. 177/01, de 4 de Junho, dos seguintes imóveis:**
 - 06/12/2004 – Rua Corpo de Deus, 47 r/c;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.6.Processos para Conhecimento.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas durante o mês de Dezembro/2004, nos termos do n.º 3 do art.º 65.º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Fornecimento e montagem de duas janelas e de estores de lâmina a colocar no módulo/sala para Associação de Moradores do Bairro do Ingote – Ajuste Directo – 1.649,77 € C/IVA;
- Instalação da Escola de Música/Filarmónica do Planalto – Proposta de Aquisição de um quadro de pauta – Ajuste Directo – 136,85 € C/IVA;
- Recuperação de Imóvel na Rua Nova, 36-38 – Alterações de Projecto – 1.250,00 € + IVA;
- Drenagem Complementar – Bairro da Relvinha – Ajuste Directo – 1.667,35 + IVA;
- Pagamento de Despesas de Condomínio da Quinta da Rosa – Lote 3 – n.º 35 referente aos anos 1998 a 2004 – 2.560,00 €;
- Pagamento de Despesas de Condomínio Praceta Manuel Costa Brioso – Bloco A, referente ao 2.º e 3.º trimestre do ano de 2004 – 500,88 €;
- Imóvel municipal sito na Rua Direita, 13 – Certificações – Ajuste Directo – 440,00 € + IVA.

Deliberação n.º 5746 /2004 (20/12/2004):

- **Tomar conhecimento.**

XV.1. Prémio Edmundo de Bettencourt (Canção de Coimbra).

O nº2 do regulamento “*Prémio Edmundo de Bettencourt*”, visa conceder, por parte desta Câmara, o apoio financeiro à edição, promoção e comercialização de 1500 Cd’s, ao seu vencedor. De acordo com a acta do júri, presente e aprovada, em reunião do Executivo Municipal de 31 de Maio findo, de que se junta cópia, o vencedor da 1ª edição, recaiu no projecto discográfico “*Prospecção*” do Grupo “*Canção de Coimbra*”. O Grupo recorreu aos serviços da empresa Gangster Graphik S.L

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1609, de 23/11/2004, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5747/2004 (20/12/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 23/11/2004 que autorizou a despesa a se refere a s/factura n.º 6-001 no montante de 1.200 Euros.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Grupo de Arqueologia e Arte do Centro – Aquisição de Livros.

O Grupo de Arqueologia e Arte do Centro veio propor a esta Autarquia a aquisição de algumas publicações relativas à cidade de Coimbra editadas por essa Associação. Nos termos da informação 1432, de 14/10/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5748/2004 (20/12/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 14/10/2004, que autorizou, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 81 do Dec. Lei n.º 197/99 de 08 de Junho, proceder à aquisição de 100 unidades da 2.ª edição de “*O Brasão de Coimbra*” e de 50 exemplares da 2.ª edição “*Ruas de Coimbra*”, sendo o preço unitário de ambas as obras de 12 euros, o que perfaz a quantia de 1800 euros (IVA incluído)**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. Comemorações Miguel Torga.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe foi apresentada pela Divisão de Acção Cultural a informação n.º 1873, de 10/12/2004, cujo teor é o seguinte:

“De acordo com o previsto nas Grandes Opções do Plano, pretende o Departamento de Cultura assinalar condignamente o décimo aniversário do falecimento do escritor Miguel Torga.

Miguel Torga, pseudónimo de Adolfo Correia da Rocha, nasceu em S. Martinho de Anta, Concelho de Sabrosa, Distrito de Vila Real, a 12 de Agosto de 1907 e faleceu em Coimbra, a 17 de Janeiro de 1995. Ocorre, por isso, em 2005 o décimo aniversário da sua morte e, em 2007, o centenário do seu nascimento.

Figura marcante da cultura portuguesa do século vinte, ficou também indelevelmente ligado à cidade de Coimbra, onde se licenciou em Medicina, viveu e exerceu durante largos anos a sua actividade clínica, a par de uma intensa e contínua produção literária que o afirmou desde muito cedo, quer em Portugal quer no estrangeiro, como um dos grandes cultores da língua portuguesa. A sua vasta produção literária abarca géneros como a poesia, romance, conto, ensaio, conferências e, sobretudo, o memorialismo e a diarística, em que assume, de forma superior, um papel relevante na cultura portuguesa.

Esteve ligado à revista Presença e fundou as revistas Sinal e Manifesto. Recebeu vários prémios nacionais e internacionais e foi proposto, por três vezes (1960, 1978 e 1994), para atribuição do Nobel da Literatura. Tendo publicado inicialmente as suas obras com o nome de baptismo, cedo se afirmou como o pseudónimo que o tornou justamente famoso aquém e além fronteiras.

A cidade de Coimbra, através do seu Município, que recentemente adquiriu a casa onde viveu o escritor e recebeu da parte da Profª Doutora Clara Rocha o espólio existente nessa mesma casa que, assim, se transformou em “Casa Museu Miguel Torga”, não podia, nem devia deixar de assinalar tão importante efeméride.

É, pois, neste sentido que se propõe, para apreciação superior, o calendário comemorativo e que, a seu tempo, será mais pormenorizado.

17 de Janeiro - Sessão Solene de abertura das Comemorações do 10º aniversário da morte de Miguel Torga.

- Conferência evocativa da vida e obra do escritor pela Profª Doutora Isabel Vaz Ponce de Leão, da Universidade Fernando Pessoa, do Porto.
- Leitura de poemas e apresentação das iniciativas a realizar em 2005:
- Lançamento do concurso de ideias para um monumento a Miguel Torga, a concretizar no ano do centenário do seu nascimento, 2007
- Apresentação do Prémio Miguel Torga Jovem - 2005 - destinado a alunos das Escolas do 3º Ciclo do Ensino Secundário, e que constituirá, assim o cremos, um incentivo à leitura das obras deste escritor.
- Maio (1ª semana) - Colóquio sobre Miguel Torga incidindo, sobretudo, no seu contributo para a literatura intimista, em que é considerado o nosso maior expoente no séc. XX.
- Julho/Agosto - Exposição de artistas plásticos sobre Miguel Torga (Museu do Chiado).
- Dezembro - Edição do Arquivo Coimbra - 2005
- Dedicado ao autor dos Diários e que reunirá as conferências e comunicações apresentadas ao longo do ano, bem como textos inéditos, solicitados directamente aos seus autores para este efeito.
- Será feito também um desafio aos grupos de teatro para levar à cena textos de Miguel Torga ou organizar recitais de poesia.
- Parece ser desde já importante, porque há uma natural continuidade, apresentar as grandes linhas das comemorações do 1º Centenário do Nascimento de Miguel Torga.
- Assim, propõe-se para 2007:
- Emissão pelos CTT de uma série de selos e um carimbo do 1º dia, a 12 de Agosto - sob proposta do Departamento de Cultura da Câmara Municipal de Coimbra.
- Congresso Internacional sobre Miguel Torga, em data a fixar.
- Abertura ao público da "Casa Museu Miguel Torga".
- Monumento a Miguel Torga, de acordo com o concurso realizado em 2005 e tendo os projectos sido expostos em 2006.

Para concretizar o programa referido está proposto em termos das GOP, para 2005, os seguintes valores:

- 040062005/78 - Comemorações Miguel Torga
- 040062005/78-1 - Conferências/Colóquios - 12.500 euros
- 040062005/78-2 - Edições - 20.000 euros
- 040062005/78-3 - Material gráfico - 10.000 euros
- 040062005/78-4 - Publicidade - 2.500 euros
- 040062005/78-5 - Alojamentos - 2.500 euros
- 040062005/78-6 - Refeições - 2.500 euros
- 040062005/78-7 - Transportes - 4.000 euros
- 040062005/78-8 - Edificação de monumento (Busto) - 50.000 euros.”

O Sr. Vereador Mário Nunes sobre este assunto exarou o seguinte despacho em 10/12/2004:

“O programa aqui desenvolvido resulta de várias reuniões havidas entre as Chefes de Divisão do Departamento de Cultura, da DAC e da responsável pelo Pavilhão Centro de Portugal, além da análise da proposta do Vereador Rodrigues Costa, aprovada pelo Executivo. Nestas reuniões estiveram também a dar as suas sugestões, o Vereador da Cultura e o Director do Departamento. As iniciativas a levar a efeito, se aprovadas são o fruto das várias reuniões preparatórias para a execução deste programa e que recolheram as opiniões/propostas de todos.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5749/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.4. Agenda Coimbra 2005.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 682, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5750/2004 (20/12/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes que autorizou a venda da “Agenda Coimbra 2005” nos locais habituais (balcões de entrada da Casa Municipal da Cultura, Edifício Chiado e postos municipais de**

turismo) e em livrarias/papelarias que se mostrem interessadas, pelo preço unitário de 6 euros (IVA incluído).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.5. Grupo Folclórico “Ceifeiros da Corujeira – Atribuição de Subsídio.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a Divisão de Acção Cultural elaborou a seguinte informação n.º 1633:

“O Grupo Folclórico Ceifeiros da Corujeira é uma associação sem fins lucrativos, constituída por escritura de 28 de Fevereiro de 1983, tendo por finalidade: organizar e manter um agrupamento folclórico; realizar sessões de carácter cultural e educativo; assim como, promover diversos divertimentos, nomeadamente reuniões familiares, bailes, serões recreativos, entre outros.

No cumprimento dos objectivos estatutários atrás definidos, este grupo delineou para 2004 o seguinte Plano de Actividades:

- Deslocação à Madeira a convite da Junta de Freguesia de S. Martinho – Funchal, para participar no XIII Festival de Folclore, integrado nas suas Comemorações do Dia da Cidade (entre os dias 10 e 24 de Agosto);
- Animação Turística, no Hotel Mélia, todas as quartas-feiras, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro;
- Reconstituição da Novena à Rainha Santa, tradição que se extinguiu nos anos 50 (dia 9 de Maio);
- Organização da Festa do Folclore da Corujeira/04, com a participação confirmada de 6 grupos de vários pontos do país (dia 17 de Julho);
- Organização da Feira da Abóbora e da Festa do Aboboreiro (dia 12 de Dezembro).

Além do mais, este grupo tem já programadas diversas actuações pelo país, estando já confirmadas 8 deslocações.

Na sequência do exposto e segundo orientações transmitidas pelo Ex.mo Senhor Vereador da Cultura, propõe-se o apoio da Autarquia como forma de subvencionar as inúmeras actividades do Grupo Folclórico “Ceifeiros da Corujeira” e, em particular, como apoio à sua deslocação à Ilha da Madeira, constituindo esta uma homenagem e modo divulgação do Folclore de Coimbra, levando até àquela ilha o nosso nome e tradição. Este apoio será consubstanciado na atribuição de um subsídio no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

Enquadramento Financeiro: a despesa inerente à atribuição do subsídio deverá ser cabimentada através da rubrica das G.O.P. – 04 007 2002/69-1, devendo o seu pagamento ser processado ao Grupo Folclórico “Ceifeiros da Corujeira”, com a seguinte direcção e número fiscal: Corujeira – S. Martinho do Bispo, 3040 Coimbra, Pessoa Colectiva n.º501616969.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5751/2004 (20/12/2004):

- **Atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € ao “Grupo Folclórico Ceifeiros da Corujeira” nos termos da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.6. Secção de Fado da Associação Académica de Coimbra - Aquisição de CD “Por Ti, Fraternidade”

Sobre este assunto o Sr. Vereador Mário Nunes apresentou a informação 1550, de 09/11/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“Relativamente a António Nogueira, diz o Presidente da Secção de Fado da Associação Académica de Coimbra, José David Cintra Matias:

“Na sequência do Movimento de Reorganização e Restauração das Tradições Académicas a secção de Fado da Associação Académica de Coimbra, como resultado do esforço de um conjunto de pessoas, entre elas António Manuel Raposo Galvão Nogueira (Tó Nogueira).

Falar de Tó Nogueira é falar de empenho, de dedicação, a todas as causas que abraçava, e em especial à Secção de Fado, cuja história se confunde em muitos momentos com a sua própria vida, tendo sido um dos responsáveis pelo ressurgimento da Orxestra Pitagórica e um dos elementos mais activos no impulso que o Fado de Coimbra sofreu na década de 80. Foi membro do Grupo de Fados “Guitarra de Coimbra” e iniciou a sua aprendizagem com o Dr. Jorge Gomes nas escolas do Chiado e da ACM.

Em cada canto desta casa, nos silêncios, nos sons, nas palavras dos que com ele conviveram, continua vivo e bem presente.

Obrigado, Tó Nogueira!”

Após o falecimento do saudoso Tó Nogueira, homem de Coimbra, do Fado e da vida autárquica, um conjunto de amigos, que inclui a Câmara Municipal de Coimbra e a Junta de Freguesia de Santa Cruz, da qual foi Presidente. Falecendo, mesmo, em pleno desempenho daquelas funções, ao qual não poderia faltar a Secção de Fado da Associação Académica de Coimbra, promoveu um conjunto de homenagens àquele cidadão de Coimbra.

Associado à realização, no passado dia 8 de Maio, no Teatro Académico de Gil Vicente, de um “Espectáculo de Homenagem a António Nogueira”, em que participaram grupos diversos, foi editado um CD de homenagem à vida e obra de António Nogueira.

Acompanhado de um pequeno livro em que participaram personalidades diversas da nossa Coimbra, como o Dr. Jorge Cravo, o Dr. Mário Nunes, o Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz, o Sr. Pároco de Santa Cruz, Padre José Bento Vieira, a Comissão Central da Queima das fitas, entre outros, este CD, intitulado “Por ti, fraternidade”, integra dez faixas, três das quais interpretadas por António Nogueira e um original (“Por ti fraternidade”), tema que foi composto especialmente para este trabalho discográfico e que dá o título à obra.

Procurou, assim, esta comissão de amigos do falecido Tó Nogueira perpetuar o seu nome na história do Fado de Coimbra mas, também, contribuir de forma altruísta para o bem-estar dos seus dois filhos (Manuel e Mafalda) que viram seu pai, aquele homem que, como dizia Carlos Encarnação, “com a maior naturalidade e simplicidade, conseguia ser útil aos outros e à sua cidade”, partir.

Revertendo, de acordo com a Secção de fado da AAC, todos os lucros da venda do CD em causa para os dois filhos de Tó Nogueira, procurando contribuir para a sua formação futura e minorar, se tal for possível, as dificuldades inerentes à perda de um pai, também a Câmara Municipal da Coimbra não pode ficar alheia a este nobre e justo propósito.

Deste modo, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº3 do Artº81 do Dec.-Lei nº197/99, de 8 de Junho e dada a valia artística desta obra, considero que á de relevância a Autarquia a aquisição de 300 CD’s da obra “Por ti, fraternidade” à Secção de Fado da Associação Académica de Coimbra (com o valor unitário de 10,00€), os quais seriam disponibilizados ao preço unitário de venda de 10,00€ (nos Postos de Turismo do Município e na da Casa Municipal da Cultura), por forma a que seja disponibilizada aos munícipes e aos muitos turistas que nos visitam uma obra que, além de promover a Canção de Coimbra, suscitará receitas que reverterão, integralmente, a favor dos filhos de António Nogueira.

A aquisição dos 300 CD’s pressupõe, pois, o processamento de um pagamento no valor de **3000,00€**(três mil Euros) à Secção de Fado da AAC, valor este a ser cabimentado através da rubrica das **GOP 040062004/108-1.**”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5752/2004 (20/12/2004):

- **Autorizar a aquisição de 300 CD’s da obra “Por ti, fraternidade” à Secção de Fado da Associação Académica de Coimbra, nos termos da informação do Sr. Vereador Mário Nunes, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVI - ÁGUA DE COIMBRA

XVI.1. Situação Económica e Financeira da AC, Águas de Coimbra, E.M.

Através de ofício da “AC, Águas de Coimbra, E.M”, registado nesta Câmara Municipal com o n.º 70174 em 09/12/2004, foi dado conhecimento do relatório sobre a situação económica e financeira daquela empresa, elaborado pelo Fiscal Único, nos termos do art.º 15.º n.º 2 alínea e) dos Estatutos.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5753/2004 (20/12/2004):

- **Tomar conhecimento do relatório sobre a situação económica e financeira da “AC, Águas de Coimbra, E.M.”, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

XVI.2. Remunerações dos Membros do Conselho de Administração.

Perante a questão suscitada pelo Dr. João António Faustino da Silva – junto da Inspeção Geral da Administração do Território – que foi a de saber se, não tendo sido especificamente tomada, em sede de Assembleia Municipal, uma deliberação sobre o assunto das remunerações dos membros do Conselho de Administração da “AC, Águas de Coimbra, E.M”, a decisão no sentido da sua criação, tal como foi proferida, cumpriu a exigência legal sobre a matéria e

legitimou a situação daquele órgão, foi solicitado um parecer jurídico, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5754/2004 (20/12/2004):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO XVII- ASSUNTOS DIVERSOS

XVII.1.Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

a) autorização;

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5755/2004 (20/12/2004):

- **Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor
	Local	Data	€
<i>Cooperativa de Ensino de Coimbra</i>	RTP - Abrunheira	13/12/2004	367,45 (SMTUC)
<i>Instituto de Almalaguês</i>	RTP- Abrunheira	09/12/2004	361,15 (SMTUC)
<i>Colégio Imaculada Conceição</i>	RTP - Abrunheira	29/11/2004	348,55 (SMTUC)
<i>Cooperativa de Ensino de Coimbra</i>	RTP - Abrunheira	13/12/2004	367,45 (SMTUC)
<i>Colégio da Rainha Santa Isabel</i>	Bombeiros Voluntários de Alcoentre	10/12/2004	315,05 (SMTUC)
<i>Escola do 1.º CEB de Celas</i>	C.C.Girassolum	17/12/2004	125 (RBL)
<i>Fundação Portuguesa “A Comunidade Contra a Sida”</i>	Lisboa	19/12/2004	425 (A Cunha)

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar e Carvalho dos Santos e absteve-se o Sr. Vereador António Rochette.

b) Ratificação.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5756/2004 (20/12/2004):

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data	€		
<i>Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra</i>	Salamanca	18/12/2004	550,00 (Transvev Centro)	02/12/2004	Vereadora Teresa Violante

<i>Clube de Futebol União de Coimbra</i>	S. João da Madeira	12/12/2004	221,75 (SMTUC)		Vereadora Teresa Violante
<i>Clube de Futebol União de Coimbra</i>	Milheirós	19/12/2004	221,75 (SMTUC)	02/12/2004	Vereadora Teresa Violante
<i>Olivais Coimbra</i>	Lisboa (Aeroporto da Portela)	17 a 21/12	634,10 (SMTUC)		Vereadora Teresa Violante
<i>Corpo Nacional de Escutas- Agrupamento 355 – Montes Claros</i>	Mortágua	18 20/12/2004	450 (A Cunha)	15/12/2004	Vereadora Teresa Violante

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, Carvalho dos Santos e votou contra o Sr. Vereador António Rochette.

XVII.2.Fundação Bissaya –Barreto – Concertos de Ano Novo.

Solicita a Fundação Bissaya Barreto, através de ofício registado nesta Câmara Municipal com o n.º 69103, de 03/12/2004, autorização para colocação de tela e utilização de alguns “moopies” pelo período de 28/12/2004 a 06/01/2005, com vista a promover mais um Concerto de Ano Novo que terá lugar no Teatro Académico Gil Vicente e contará com a presença da solista Eleonora Karpoukhova e a Orquestra do Algarve e cuja receita reverterá a favor da Associação ACREDITAR.

Face ao exposto e nos termos do despacho do Director Municipal do Desenvolvimento Humano e Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5757/2004 (20/12/2004):

- **Autorizar a colocação de tela e utilização de alguns “moopies” pelo período de 28/12/2004 a 06/01/2005, com vista a promover mais um Concerto de Ano Novo, com isenção de taxas, nos termos da alínea a) do n.º 2, do art.º 21.º do Regulamento Municipal de Publicidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.3.Projecto de Lei n.º 106/IX – Integração do Lugar de Carregais na Freguesia de Ribeira de Frades e Desanexação da Freguesia de Taveiro.

Para este assunto foi apresentada a informação de 13/12/2004 pelo Gabinete da Presidência e cujo teor a seguir se transcreve:

“Através do ofício como o registo interno n.º. 02011 de 14/01/2003 a Comissão de Poder Local, Ordenamento do Território e Ambiente, Subcomissão para a Criação de Novos Municípios, Freguesias, Vilas e Cidades, solicitou a esta Câmara Municipal, com vista a instrução do processo relativo à iniciativa legislativa referida em epígrafe, a emissão do necessário parecer.

A 23/03/2003, em resposta aquela solicitação, esta Câmara Municipal deliberou o seguinte “*Enviar à Comissão do Poder Local, Ordenamento do Território e Ambiente da Assembleia da República os pareceres contendo as posições das Assembleias de Freguesia de Taveiro e Ribeira de Frades*”, tendo a mesma sido executada através de ofício com a nossa referência 009292-03-3-19.

Na altura, a Assembleia de Freguesia de Taveiro tinha emitido parecer desfavorável face ao Projecto de Lei n.º. 106/X – Integração do lugar de Carregais na Freguesia de Ribeira de Frades e desanexação da Freguesia de Taveiro.

Também sobre o mesmo assunto a Assembleia de Freguesia de Ribeira de Frades emitiu em Sessão Extraordinária de 21 de Outubro de 2002 parecer favorável relativamente ao Projecto de Lei n.º. 106/X – Integração do lugar de Carregais na Freguesia de Ribeira de Frades e desanexação da Freguesia de Taveiro.

Através do ofício como o registo interno n.º. 006802 de 11/11/2004, a Comissão de Poder Local, Ordenamento do Território e Ambiente, Subcomissão para a Criação de Novos Municípios, Freguesias, Vilas e Cidades, vem novamente solicitar a emissão de parecer a esta Câmara Municipal, com vista a instrução do processo relativo à iniciativa legislativa referida em epígrafe, o qual mereceu por parte do Sr. Presidente o seguinte despacho: “*Às Juntas de Freguesia consideradas para parecer.*”

Solicitados esclarecimentos às duas Juntas em questão, estas pronunciaram-se do seguinte modo:

- através de ofício com o registo interno 68579 de 02/12/04 E, a Junta de Freguesia de Taveiro informou do seu parecer desfavorável relativamente aquela pretensão;
- a Junta de Freguesia de Ribeira de Frades, através do ofício com o registo interno 70590 1012-04 E, reiterou o seu “*parecer favorável à pretensão dos moradores de Lugar de Carregais em integrar a Freguesia de Ribeira de Frades*”. Face ao solicitado e dado o carácter de urgência invocado pelo Sr. Presidente da Subcomissão referida, submeto à apreciação do Sr. Presidente os elementos anexos, para eventual agendamento para Sessão da Câmara e consequente emissão do parecer solicitado.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5758/2004 (20/12/2004):

- **Enviar o processo para decisão da Assembleia da República.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.4. Processos para Conhecimento – Departamento de Notariado e Património.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento ao Executivo Municipal da relação dos actos praticados durante o mês de Novembro de 2004, relativamente aos processos do Departamento de Notariado e Património, que foram objecto de despacho do Sr. Vereador Manuel Rebanda, no uso das competências delegadas e/ou subdelegadas, que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação nº 5759/2004 (20/12/2004):

- **Tomar conhecimento.**

Antes de encerrar os trabalhos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide da Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

No período de 22 a 26 de Novembro:

Vereador João Rebelo

- 78 Despachos de deferimento;
- 20 Despachos de indeferimento;
- 24 Despachos de notificação;
- 02 Despacho de embargo;
- 03 Despachos de reunião de Câmara;
- 03 Despachos de marcação de vistoria;
- 10 Despachos de certificar;
- 03 Despachos de informar o requerente.

Director Municipal de Administração do Território

- 43 Despachos de deferimento;
- 02 Despachos de deferimento – autorização administrativa;
- 01 Despachos de indeferimento ;
- 08 Despacho de marcação de vistoria;
- 01 Despacho para licenciar;
- 12 Despachos de notificação.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 22 Despachos de deferimento;
- 33 Despachos para certificar;
- 17 Despachos de notificação;

- 87 Despachos de autenticar;
- 02 Despachos de arquivamento;

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização

- 17 Despachos de notificação;
- 13 Despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 07 Despacho de notificar ao abrigo do CPA;
- 08 Despachos de notificar o requerente;
- 11 Despachos de deferimento – notificar o requerente;
- 05 Despachos de informar o requerente;
- 02 Despachos de reunião de Câmara;
- 01 Despacho para a Div. de Informação Geográfica e Solos;
- 01 Despachos para a Div. Proj. Urb. Esp.;
- 01 Despacho para informar pela Fiscalização;
- 12 Despachos de carimbar processo.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 02 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 07 Despachos de notificação;
- 03 Despacho de notificação ao abrigo do CPA;
- 01 Despachos de notificação pessoal;
- 01 Despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 05 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 03 Despachos de notificação do requerente;
- 07 Despachos de informar o requerente;
- 02 Despachos pedindo pareceres às entidades.

No período de 29 de Novembro a 3 de Dezembro:

Vereador João Rebelo

- 06 Despachos de deferimento;
- 01 Despachos de notificação;
- 01 Despachos de embargo;
- 02 Despachos de certificar.

Director Municipal de Administração do Território

- 02 Despachos de deferimento – autorização administrativa.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 21 Despachos de deferimento;
- 09 Despachos para certificar;
- 10 Despachos de notificação;
- 06 Despachos de autenticar;
- 01 Despacho de rejeição liminar.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 18 Despachos de notificação;
- 08 Despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 04 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 02 Despachos de notificar o requerente;
- 01 Despachos de deferimento - notificar o requerente;

- 02 Despachos de informar o requerente;
- 02 Despachos de pedir de parecer;
- 01 Despacho de comunicar parecer;
- 01 Despacho para a Div. Proj. Urb. Esp.;
- 02 Despachos para informar pela Fiscalização;
- 01 Despachos de carimbar processo.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 07 Despacho ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 05 Despachos de notificação;
- 04 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 01 Despacho de notificação pessoal;
- 01 Despacho solicitando pareceres a entidades;
- 01 Despacho de arquivamento.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 15 Despacho de notificação;
- 04 Despacho de notificação ao abrigo do CPA ;
- 01 Despacho solicitando parecer a entidades;
- 02 Despachos de arquivamento.

No período de 6 a 10 de Dezembro:

Vereador João Rebelo

- 03 Despachos de deferimento;
- 01 Despacho de notificação;
- 01 Despacho de certificar.

Director Municipal de Administração do Território

- 31 Despachos de deferimento;
- 17 Despachos de indeferimento;
- 03 Despachos de notificação;
- 01 Despacho de notificação ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 12 Despachos de deferimento;
- 13 Despachos para certificar;
- 30 Despachos de notificação;
- 60 Despachos de autenticar;
- 02 Despacho de rejeição liminar
- 02 Despachos de informar o requerente;
- 01 Despacho de arquivamento.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 05 Despachos de notificação;
- 01 Despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 03 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 01 Despacho de notificar o requerente;
- 01 Despacho de informar o requerente;
- 01 Despacho de marcação de reunião;
- 02 Despachos para informar pela Fiscalização;
- 02 Despachos de carimbar processo.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 04 Despachos de notificação;
- 06 Despachos de notificação ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 01 Despacho de notificação ao abrigo do CPA ;
- 03 Despachos de notificação;
- 01 Despachos de solicitando parecer a entidades;
- 01 Despacho de arquivamento;
- 08 Despachos de informar o requerente.

No período de 13 a 17 de Dezembro:

Vereador João Rebelo

- 36 Despachos de deferimento;
- 03 Despachos de indeferimento;
- 08 Despacho de notificação;
- 01 Despacho de certificar;
- 01 Despachos de marcação de vistoria;
- 04 Despachos de embargo.

Director Municipal de Administração do Território

- 34 Despachos de deferimento;
- 01 Despachos de deferimento – autorização administrativa;
- 04 Despachos de indeferimento;
- 01 Despacho de notificação;
- 05 Despachos de marcação de vistoria.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 16 Despachos de deferimento;
- 19 Despachos para certificar;
- 14 Despachos de notificação;
- 41 Despachos de autenticar;
- 03 Despacho de rejeição liminar
- 07 Despachos de informar o requerente;
- 03 Despacho de arquivamento.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 20 Despachos de notificação.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 09 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 11 Despacho de notificar o requerente;
- 06 Despacho de informar o requerente;
- 01 Despacho de deferimento;
- 01 Despacho de pedido de parecer;
- 01 Despacho de informar pela DPUPE;
- 02 Despacho de informar pela DIGS;
- 03 Despacho para informar pela fiscalização.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 03 Despacho ordenado ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres de serviços ;
- 06 Despachos de notificação.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 03 Despachos de notificação ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo;
- 05 Despacho de notificação;
- 02 Despacho de solicitando parecer a entidades;
- 06 Despachos de informar o requerente.

Antes do encerramento dos trabalhos o Sr. Vereador **Rodrigues Costa**, salientando que falava meramente a título pessoal, chamou a atenção do Senhor Presidente para o facto de se poder concluir que a recente alteração ao Regimento das Reuniões se estava a mostrar inadequada, como resultava evidente da duração da última e da presente reunião, uma vez que esta ia ser concluída cerca de 8 horas e meia depois do seu início. Realidade que leva a que os assuntos em discussão não possam ser discutidos com a atenção, o rigor e a dignidade que as circunstâncias exigem. Assim, e a título meramente pessoal, chamou a atenção do Senhor Presidente para estas realidades.

O Sr. **Presidente** declarou que não veria nenhum inconveniente na pretensão do Sr. Vereador desde que o período antes da ordem do dia passe a ser cumprido pelos Srs. Vereadores.

Mais informou o Sr. Vereador Rodrigues Costa que, por razões de índole profissional, não poderia participar na próxima reunião do Executivo, pelo que, desde já, solicitava a justificação da sua falta.

E sendo vinte e três horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 03/01/2005 e assinada pelo Sr. Presidente e por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.
